



**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

JOSIANE RODRIGUES DE JESUS

**A COMPREENSÃO DOS PROFESSORES DE UM COLÉGIO ACERCA DOS
PRINCÍPIOS BASILARES DA PROPOSTA CURRICULAR DO CURSO
FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ**

Blumenau

2021

JOSIANE RODRIGUES DE JESUS

**A COMPREENSÃO DOS PROFESSORES DE UM COLÉGIO ACERCA DOS
PRINCÍPIOS BASILARES DA PROPOSTA CURRICULAR DO CURSO
FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) – nível Mestrado Profissional do Instituto Federal Catarinense, campus Blumenau, como parte dos requisitos para obtenção do Título de Mestre.

Linha de pesquisa: Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientadora: Prof^a Dr^a Inge Renate Fröse Suhr

Blumenau

2021

J58 Jesus, Josiane Rodrigues de
A compreensão dos professores de um colégio acerca dos princípios basilares da proposta curricular do curso formação de docentes em nível médio no estado do Paraná / Josiane Rodrigues de Jesus. – 2021.
147 f. : il. color. ; 30 cm

Dissertação (Mestrado) – Instituto Federal Catarinense, Programa de Pós Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Campus Blumenau.
Orientação: Profa. Inge Renate Fröse Suhr, Dra.

1. Docência – Formação profissional - Paraná. 2. Ensino profissional - Paraná. 3. Parâmetros Curriculares. I. Suhr, Inge Renate Fröse. II. Título.

CDD (23. ed.) 420.71098162

Ficha catalográfica elaborada por Deisi Martignago - Bibliotecária CRB 14/726



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BLUMENAU - C.C. P.G. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1436/2021 - CCPGEPT (11.01.18.63)

Nº do Protocolo: 23348.000605/2021-16

Blumenau-SC, 04 de fevereiro de 2021.

JOSIANE RODRIGUES DE JESUS

**A COMPREENSÃO DOS PROFESSORES DE UM COLÉGIO ACERCA DOS PRINCÍPIOS
BASILARES DA PROPOSTA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES
EM NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal Catarinense, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 04 de fevereiro de 2021

COMISSÃO EXAMINADORA

Profª. Drª. Inge Renate Frose Suhr
Instituto Federal Catarinense
Orientadora

Profª. Drª. Bernadete Machado Serpe
Instituto Federal Catarinense

Profª. Drª. Marilane Maria Wolf Paim
Universidade Fronteira Sul

(Assinado digitalmente em 08/02/2021 17:08)
BERNADETE MACHADO SERPE
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO
CCPED/BLUM (11.01.09.04)
Matricula: 2333130

(Assinado digitalmente em 05/02/2021 09:56)
INGE RENATE FROSE SUHR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO
CCPGEPT (11.01.18.63)
Matricula: 2333140

(Assinado digitalmente em 05/02/2021 08:28)
MARILANE MARIA WOLFF PAIM
DIRETOR - TITULAR
DPPGI/REIT (11.01.18.95)
Matricula: 3803554

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1436, ano: 2021,
tipo: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, data de emissão: 04/02/2021 e o código de
verificação:

251beee548



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BLUMENAU - C.C. P.G. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2672/2021 - CCPGEPT (11.01.18.63)

Nº do Protocolo: 23348.000969/2021-98

Blumenau-SC, 24 de fevereiro de 2021.

JOSIANE RODRIGUES DE JESUS

**COMPREENDER E ATUAR SOB A LUZ DOS PRINCÍPIOS BASILARES DA
PROPOSTA CURRICULAR DO CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES**

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal Catarinense, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 04 de fevereiro de 2021

COMISSÃO EXAMINADORA

Profª. Drª. Inge Renate Frose Suhr

Instituto Federal Catarinense

Orientadora

Profª. Drª. Bernadete Machado Serpe

Instituto Federal Catarinense

Profª. Drª. Marilane Maria Wolf Paim

Universidade Fronteira Sul

(Assinado digitalmente em 24/02/2021 16:42)

INGE RENATE FROSE SUHR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCPGEPT (11.01.18.63)
Matricula: 2333140

(Assinado digitalmente em 24/02/2021 17:00)

BERNADETE MACHADO SERPE
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCPED/BLUM (11.01.09.04)
Matricula: 2333130

(Assinado digitalmente em 24/02/2021 17:11)

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
DIRETOR - TITULAR
DPPGI/REIT (11.01.18.95)
Matricula: 3803554

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2672**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão:
24/02/2021 e o código de verificação:
58d2c5a68b

Dedico esse trabalho à:

À minha família, Laurindo e Geni, meus pais, e Eduardo Felipe e Eloisa Laura, meus filhos, pela compreensão da necessidade de distanciamento, isolamento e silêncio, tornando possível a realização deste trabalho. Academicamente, à comunidade interessada no tema apresentado.

AGRADECIMENTOS

- Agradeço inicialmente à Deus, minha fonte inesgotável de amor e paz, que me segurou nas suas mãos, direcionou os meus passos e me ajudou a prosseguir, mesmo querendo desistir, nos momentos de fraqueza, desânimo, dificuldades.
- Agradeço também, a muitas pessoas que contribuíram para a realização e conclusão desta pesquisa.
- Minha família, que sempre me incentivaram e me compreenderam nos momentos em que estive ausente.
- Amigos e colegas do curso, que proporcionaram troca de experiências e conhecimentos, especialmente, colegas Carla e Cátia, pela companhia de sempre, Karem e Luana, pelos exemplos de determinação e coragem, que serviram de inspiração.
- Aos queridos professores, a quem tenho grande admiração, especialmente ao professor Cladecir Alberto Schenkel, que me orientou inicialmente na escrita do texto acadêmico, sendo fundamental para o desenvolvimento de todo trabalho.
- Gratidão aos queridos mestres, que demonstraram compreensão com meus limites em todas as etapas do curso e me instigaram a aprender sempre mais.

O trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Assim, o objeto da educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado e concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo.

Dermeval Saviani, 1995

RESUMO

O presente texto relata a pesquisa desenvolvida no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), situado na linha de pesquisa Práticas Pedagógicas em EPT. A pesquisa surgiu da seguinte problematização: Qual a compreensão dos professores referente aos princípios basilares da Proposta Curricular do Curso Formação de Docentes, nível médio, na modalidade normal, do estado do Paraná? Em relação aos objetivos, o geral foi investigar a compreensão dos docentes atuantes no Curso de Formação de Docentes - Nível Médio - Modalidade Normal, do Colégio Estadual Arnaldo Busato, de Coronel Vivida/PR sobre os princípios basilares da Proposta Curricular do Curso de Formação de Docentes. Quanto aos objetivos específicos, foram: i. Caracterizar a constituição histórica e os princípios basilares da Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes em nível médio do Estado do Paraná; ii. Investigar de que modo os docentes da escola pesquisada compreendem os princípios basilares que embasam a Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes em nível médio do Estado do Paraná e, iii. Elaborar, a partir dos dados coletados, um produto educacional em formato de E-book e aplicá-lo. No que se refere à metodologia, além de pesquisa bibliográfica e estudo dos dois documentos norteadores exarados pelo Estado do Paraná para elaboração das Propostas Curriculares do referido curso, a pesquisa de campo foi realizada por meio de questionários respondidos pelos professores da referida escola e curso. A fundamentação teórica da pesquisa utilizou autores que fundamentam a educação profissional e tecnológica e os já citados documentos norteadores, que sustentaram as análises dos dados. A aplicação do produto realizou-se através de envio aos professores para leitura e posterior preenchimento de formulário avaliativo no Google Forms. A partir das análises realizadas após a leitura do E-book pelos professores e o preenchimento de um formulário por eles, foi possível observar alguns avanços no nível de conhecimento dos professores, destacando-se maior dificuldade em compreender o princípio de trabalho como princípio educativo. O E-book revelou ter potencial para que os professores compreendam melhor os princípios basilares que embasam a proposta curricular do curso de formação de docentes em nível médio, desde que associado a outras estratégias. É importante ressaltar que a coleta das informações, bem como a aplicação do produto foram realizadas no formato digital, tendo em vista as limitações decorrentes da pandemia de COVID-19.

Palavras-chave: ProfEPT; Educação Profissional e Tecnológica; Produto Educacional; Formação de Docentes; Proposta Curricular.

ABSTRACT

The present text reports the research developed in the Professional Master's Degree in Professional and Technological Education, located in the line of research Pedagogical Practices in Professional and Technological Education. The research arose from the following problematization: What is the teachers' comprehension regarding the fundamental principles of the Curriculum Proposal of the Teacher Training Course, High School, in the normal mode, in the state of Paraná, Brazil? In relation to the objectives, the general purpose was to investigate the comprehension of the lecturers working in the Teacher Training Course - Middle Level - Normal Modality, of the State College Arnaldo Busato, from Coronel Vivida, Paraná, about the fundamental principles present in the Curricular Proposal of the Training Course of Teachers. Regarding specific objectives, the purpose is: i. To characterize the historical constitution and the essential concepts of the Curricular Pedagogical Proposal of the Teacher Training Course at the secondary level of the State of Paraná, ii. To investigate how the teachers of the researched school comprehend the fundamental principles that underlie the Pedagogical Proposal Curriculum of the Teacher Training Course in the medium level of the State of Paraná and, iii. Elaborate from the data collected an educational product in E-book format and apply it. In relation to the methodology, as well as to bibliographic research and study of the two guiding documents issued by the State of Paraná for the preparation of the Curricular Proposals for the referred course, the field research was carried out through questionnaires answered by the teachers of the above-mentioned school and course. The theoretical basis of the research used authors who base the professional and technological education and the already mentioned guiding documents, which supported the data analysis. The application of the product was conducted by sending to teachers for reading and later filling in an evaluation form on Google Forms. From the analyzes performed after the teachers read the E-book and filled out a form for them, it was possible to observe some advances in the teachers' level of knowledge, highlighting greater difficulty in understanding the principle of work as an educational principle. The E-book disclosed the potential for teachers to better comprehend the fundamental principles that underlie the curricular proposal of the High School Teacher Training Course, as long as it is associated with other strategies. It must be highlighted that the collection of information, as well as the application of the product, was carried out in digital format, in view of the limitations resulting from the COVID-19 pandemic.

Keywords: ProfEPT; Professional and Technological Education; Educational Product; Teacher Training; Curricular Proposal.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Questões relativas ao trabalho como princípio educativo	47
TABELA 2 – Questões relacionadas ao direito da criança ao atendimento escolar ..	58
TABELA 3 – Resultados colhidos antes e depois da leitura do E-book sobre o trabalho como princípio educativo	62
TABELA 4 – Comparativo das respostas ao questionário referente à <i>práxis</i> antes e depois da leitura do E-book.....	64
TABELA 5 – Comparativo das respostas ao questionário referente à integração antes e depois da leitura do E-book.....	66

LISTA DE SIGLAS

ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

CEAB – Colégio Estadual Arnaldo Busato

CNE/CEB – Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica

CNE/CP – Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

COVID-19 – Coronavírus - SARS-Cov-2

DCES – Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação Básica

DCNEF – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

E-BOOK – Livro em Formato Digital

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EPT – Educação Profissional e Tecnológica

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

PNE – Plano Nacional da Educação

PROEM – Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio

PROFEPT – Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica

SCIELO – Scientific Electronic Library Online – Biblioteca Eletrônica

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	14
1 INTRODUÇÃO	17
2 FORMAÇÃO DOCENTE EM NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ	20
2.1 PRINCÍPIOS BASILARES DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR DO CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.....	24
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	43
4 DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	47
4.1 A COMPREENSÃO PELOS PROFESSORES, DOS PRINCÍPIOS BASILARES DA PROPOSTA CURRICULAR DO ESTADO DO PARANÁ PARA A FORMAÇÃO DE DOCENTES DE NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL.....	47
4.2 Apresentação do Produto Educacional: E-book	60
4.3 A compreensão dos Princípios Basilares da Proposta Curricular do Estado do Paraná para a Formação de Docentes de nível médio, pelos professores, após a leitura do E-BOOK.....	61
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
REFERÊNCIAS	71
APÊNDICE A – Declaração de aceite da escola	76
APÊNDICE B – Termo de consentimento livre e esclarecido – TCLE – professores	77
APÊNDICE C - Questionário com professores do curso de formação de docentes	79
APÊNDICE D - Questionário de validação do produto educacional	86

APÊNDICE E - Produto educacional/e-book: compreender e atuar sob a luz dos princípios basilares da proposta curricular do curso formação de docentes.....	92
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

APRESENTAÇÃO

O presente texto apresenta a pesquisa realizada no decorrer do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, ofertado pelo Instituto Federal Catarinense no campus de Blumenau/SC. O trabalho se insere na Linha de Pesquisa Práticas Pedagógicas em EPT, por ter como foco a ação docente no ensino médio integrado.

O interesse pelo objeto de pesquisa acompanha minha trajetória acadêmica e profissional. Realizei o ensino médio, no curso de Formação de Docentes no Colégio Estadual Arnaldo Busato (CEAB), no município de Coronel Vivida, no Paraná. Na graduação cursei Pedagogia e Ciências Biológicas, ao que se seguiram duas Especializações. Após as formações acadêmicas mencionadas, tive o privilégio de tornar-me docente, podendo lecionar na mesma escola em que estudei. Com o objetivo de aprofundar os conhecimentos e compreender amplamente as bases que sustentam a educação, busquei o mestrado, no qual foi realizada essa pesquisa.

A escolha pelo curso e local de pesquisa, deu-se pelo fato de aprofundar os conhecimentos relativos à formação docente de nível médio, compreendendo mais a formação integral, com vistas a contribuir para a contínua melhoria do trabalho docente.

A história da Formação de Docentes no Brasil iniciou em cursos e modalidades separadas da educação profissional, nas escolas normais. A partir da Lei 5692/71, a habilitação em Magistério, obtida em 2º grau, foi equiparada, do ponto de vista formal, às demais habilitações de caráter técnico, obtidas no mesmo grau de ensino. Nesse período todos os cursos de nível médio eram obrigatoriamente profissionalizantes e o curso de formação de docentes se diluiu no conjunto de cursos técnicos.

A Lei 5.692/1971 trouxe como novidade três níveis de formação de professores: habilitação em Magistério, licenciatura curta e licenciatura plena. A habilitação em magistério, em cursos de 2º grau, passou a ser a formação mínima para o ensino de 1º grau, da 1ª à 4ª séries (BRASIL, 1971).

A qualificação profissional proposta pela Lei 5692/71 teve caráter utilitarista, inspirado na pedagogia tecnicista, com conteúdos voltados prioritariamente para os aspectos técnicos da profissão docente, desvinculados das reais condições de vida dos alunos, especialmente, daqueles oriundos das camadas mais pobres da população. Gonçalves e Pimenta (1990) ressaltam que a habilitação profissional, em

geral, empobreceu a formação geral e os cursos técnicos, inclusive o curso normal.

Se na sua origem os cursos normais atendiam estudantes oriundos do segmento das classes médias, com o passar do tempo passaram a ter como público as camadas mais empobrecidas dessa classe, tendo em vista que a partir da LDB 9394/96 de 1996, espera-se formação superior para o exercício da docência.

Mas apesar de situar a formação de professores em nível superior, a própria LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 prevê a permanência da formação de nível médio, embora em caráter de excepcionalidade. De acordo com o parágrafo quarto do artigo 87, até o fim da Década da Educação (que se encerraria em 2007) somente seriam admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço (BRASIL, 1996). Mesmo passados mais de dez anos do período previsto no artigo 87 da LDB, tal meta ainda não foi atingida e continua sendo admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação em nível médio na modalidade normal.

Afirmo anteriormente que historicamente a formação de professores seguiu um percurso diverso da educação profissional em geral. Como essa história será abordada no decorrer desse trabalho, agora basta assinalar alguns elementos da história da educação profissional. Sua origem está na filantropia, destinada a tirar os mendigos e os desprovidos de recursos de sobrevivência da rua. Várias foram as mudanças na legislação para a educação profissional desde então, sempre relacionadas com mudanças no setor produtivo. Assim, a partir da industrialização no Brasil, já no século XX, ela assumiu o papel de formação de mão-de-obra para o mercado, sem ter como objetivo formar o trabalhador de maneira integral. De maneira geral, seu público alvo sempre foram as pessoas mais empobrecidas, pois, durante muito tempo ela foi um ramo separado da educação das elites e não permitia o acesso a níveis mais elevados de formação.

Merece citar que após a promulgação da Constituição de 1988, numa época em que o Brasil vivia um momento de esperança na redemocratização da sociedade, foram lançadas as bases para outra compreensão da educação, como direito de todos os cidadãos. A LDB definiu a Educação Profissional como modalidade articulada à educação geral, e embora o Decreto nº 2.208/1997 (BRASIL, 1997) tenha proibido essa articulação, ela foi retomada com o Decreto nº 5.154/2004 (BRASIL, 2004).

Atualmente convivem projetos diferenciados de formação profissional, um mais

ligado aos interesses patronais, com foco na preparação restrita para as demandas da produção; e outro, que busca a formação integral dos trabalhadores, considerando a apreensão dos conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico sociais, buscando romper com a preparação articulada diretamente ao mercado de trabalho e à empregabilidade.

Assumir a concepção de educação integral, é assumir a necessidade de ir em direção de uma formação mais completa possível para o ser humano, que possa atender as reais necessidades e contribua para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos sujeitos, pois segundo essa concepção todas as pessoas devem ter efetivo acesso aos bens culturais, às conquistas científicas e tecnológicas.

Para atender essa opção de educação integral, que direciona essa pesquisa, requer que sejam considerados os pressupostos conceituais presentes na concepção de Educação Profissional e Tecnológica, que serão brevemente abordados no decorrer do texto, no item 2.1, incorporado juntamente aos princípios da Proposta Pedagógica Curricular do Curso Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal.

Essa visão de educação integral, deve ser pautada, de maneira essencial à formação de professores, o que por sua vez, são os que podem possibilitar que essa concepção avance cada vez mais. O professor precisa ser uma pessoa com maior visão de mundo para poder contribuir para a formação de seus alunos de maneira que eles possam compreender o mundo, transformando sua realidade, sendo essencial, lutar pela formação dos estudantes, visando a educação integral.

Por isso, a compreensão dos princípios que regem essa proposta de formação integral por parte daqueles que formam os futuros professores é tão relevante e se coloca como tema desse estudo.

1 INTRODUÇÃO

Este texto tem como princípio registrar os resultados de uma pesquisa realizada no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT). Situado na linha de pesquisa Práticas Pedagógicas em EPT, para identificar como os docentes do Colégio Estadual Arnaldo Busato, de Coronel Vivida/PR, que atuam no Curso de Formação de docentes em nível médio, modalidade normal, compreendem os princípios basilares que embasam a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

A partir da pesquisa realizada foi proposto um E-book sistematizando os princípios basilares numa linguagem dialógica que pretende subsidiar a esses docentes para que possam aprofundar seu conhecimento e orientar sua prática.

A problemática que moveu a pesquisa é a seguinte: Qual a compreensão dos professores referente aos princípios basilares da Proposta Curricular do Curso Formação de Docentes, nível médio, na modalidade normal, do estado do Paraná?

A realização da pesquisa teve como objetivos:

- Geral:

Investigar a compreensão dos docentes da escola a ser pesquisada sobre os princípios basilares presentes na Proposta Curricular: “trabalho como princípio educativo”, “*práxis*”, “integração curricular” e “direito da criança ao atendimento escolar”.

- Específicos:

- ✓ Caracterizar a constituição histórica e os princípios basilares da Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes em nível médio do Estado do Paraná.

- ✓ Investigar de que modo os docentes da escola pesquisada compreendem os princípios basilares que embasam a Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes em nível médio do Estado do Paraná.

- ✓ Elaborar a partir dos dados coletados um produto educacional em formato de E-book e aplicá-lo.

A importância do presente estudo reside no fato dele poder contribuir para que os professores que participaram da pesquisa e da leitura do e-book ampliem a compreensão sobre os princípios nos quais se apoia a Proposta Curricular do Estado

do Paraná para o curso em questão.

Espera-se que propiciar a leitura do e-book aos professores, relacionado à proposta do curso pesquisado, possa levar a uma melhor compreensão dos temas discutidos na pesquisa, o que por sua vez, pode contribuir para levar os sujeitos a refletirem criticamente sobre sua ação docente, ampliando as possibilidades de ação consciente, tendo como meta a formação integral dos estudantes, que frequentam o curso de formação de docentes, nível médio, na modalidade normal.

Tendo em vista a especificidade do curso em questão, se os estudantes vivenciarem um currículo integrado, tenderão a compreender essa dinâmica e levá-la ao seu exercício profissional como professores. Amplia-se assim a possibilidade de avanço da educação integral.

Em relação aos procedimentos metodológicos adotados para a produção da presente pesquisa, a mesma tem caráter exploratório, já que é o primeiro contato da pesquisadora com o tema. Tem ainda, natureza qualitativa, sendo realizada por meio de pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. Como instrumentos de coleta de dados foram utilizados questionários, enviados aos professores do curso de formação de docentes do **CEAB** de Coronel Vivida/PR. A aplicação dos questionários objetivou identificar a compreensão dos mesmos em relação aos princípios basilares que embasam a proposta curricular do referido curso.

A análise dos dados coletados, embora tenha levado em conta a repetição de uma mesma resposta – aspecto quantitativo –, foi dirigida pela abordagem qualitativa, já que pretendeu apreender a forma como os princípios basilares presentes na Proposta Curricular são compreendidos e, a partir disso, elaborar o Produto Educacional.

A análise de dados foi realizada de maneira qualitativa, o que ocorreu em etapas sequenciais envolvendo a redução, a categorização e interpretação dos dados, de modo que fosse possível utilizá-los como referencial para elaborar o E-book.

A partir das informações obtidas com a coleta de dados foi elaborado o Produto Educacional em formato de E-book - (livro eletrônico) -, que contemplou os princípios basilares sobre os quais se embasa a Proposta Curricular do Curso de Formação de Docentes.

A proposta inicial de aplicação do produto educacional era a organização de um encontro de formação continuada com os docentes, tendo como material instrucional o E-book. Mas, tendo em vista o contexto da pandemia provocado pelo

COVID-19 e o consequente cancelamento das aulas, foi necessário alterar essa proposição. Desse modo, o E-book foi encaminhado aos respondentes do questionário para leitura e posterior avaliação por meio de um formulário no Google Forms.

O relatório de pesquisa está subdividido em quatro capítulos, sendo que o primeiro trata da história da formação de professores em nível médio, na modalidade normal, particularmente no estado do Paraná, os aspectos legais e conceituais que a sustentam, os documentos oficiais que orientam a formação dos profissionais da educação, trazendo a possibilidade de tal formação ser efetivada tanto em nível médio, quanto em nível superior, para o exercício da docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio.

Ainda no primeiro capítulo, encontra-se o subcapítulo que trata dos princípios basilares da Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade normal, proposto na rede estadual do Paraná: trabalho como princípio educativo, *práxis*, integração e direito da criança ao atendimento escolar.

O segundo capítulo aborda os aspectos metodológicos da pesquisa, expondo os procedimentos adotados para a coleta de dados, e, a partir desses, a elaboração e aplicação do produto educacional.

O terceiro capítulo expõe os resultados encontrados diante do tema de investigação, respondendo a problemática, considerando os elementos que apareceram que possibilitaram entendê-la, fazendo análises e discussões sobre o tema proposto.

Também no terceiro capítulo, contém três subtópicos que tratam tanto sobre a compreensão dos docentes sobre os princípios basilares da proposta curricular do Estado do Paraná para a formação de docentes de nível médio, quanto da avaliação do E-book, a escolha, desenvolvimento do formato de E-book como Produto Educacional.

Finalmente, são apresentadas as conclusões possíveis a partir do percurso da pesquisa.

2 FORMAÇÃO DOCENTE EM NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ

Embora a trajetória do curso de formação de docentes no Paraná remonte ao ano de 1876, serão pontuados alguns aspectos da história recente, especialmente, a partir da aprovação de Lei 9394/96. Essa opção se justifica porque foi nessa época que o governo estadual, por ter aderido ao Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio (PROEM), extinguiu os cursos de ensino de segundo grau técnico, inclusive os de formação de docentes.

Com a adesão ao PROEM a Secretaria de Estado de Educação ordenou que as escolas da rede pública estadual que aderissem ao programa fechassem os cursos médio-técnicos e que, a partir de 1997, estariam impedidas de realizar novas matrículas para esses cursos, dentre os quais se encontrava o Normal (Magistério). Com a medida, cujo cumprimento vinculava-se ao repasse dos recursos oriundos do programa às escolas, os cursos técnicos profissionalizantes então existentes foram sendo encerrados até o ano de 2000. Em lugar desses cursos, foi proposta a criação de cursos técnicos pós-médios, atualmente denominados subsequentes (PARANÁ, 2008).

Em relação ao Curso Normal, que na época recebia o nome de segundo grau com habilitação para o magistério, o argumento utilizado para seu fechamento recaiu sobre o parágrafo quarto do artigo 87 da LDB/1996, que estipulava que até o fim da Década da Educação somente seriam admitidos professores formados em cursos de licenciatura plena (PARANÁ, 2008).

Para Bruel (2012), esta ampliação de exigência em relação à formação de docentes é importante, já que a maior qualificação dos profissionais deve incidir positivamente sobre a melhora da qualidade do ensino.

Com a extinção dos cursos técnicos existentes no Paraná e do Curso Normal na rede pública, a população interessada se viu obrigada a procurar as instituições privadas ou os cursos pós-médios, com um ano de duração em média, ou para o Curso Normal Superior, oferecido por universidades privadas (PARANÁ, 2008).

Em 2003, sob novo governo estadual¹, o Departamento de Educação Profissional, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, estabeleceu linhas de trabalho e de ação para voltar a oferecer cursos técnicos de nível médio,

¹ Roberto Requião assumiu o governo do Paraná de 1º de janeiro de 2003 até 5 de setembro de 2006.

integrados à educação básica (PARANÁ, 2008).

O Curso de Formação de Docentes em nível médio foi então retomado em 2004, com autorização de funcionamento em vários colégios da rede estadual (PARANÁ, 2006). Houve o esforço de uma política do Departamento de Educação Profissional, para a retomada de uma proposta de formação humana e profissional dos sujeitos sociais, com o compromisso de recuperar a Ciência, a Tecnologia, a Cultura e o Trabalho como princípios educativos (PARANÁ, 2006, p. 20).

No tocante ao currículo, foi considerado como princípio não dissociar a formação de educação geral da formação específica. Buscou-se, “[...] construir um currículo onde a integração dos conhecimentos básicos do ensino médio e os conhecimentos específicos da formação de professores, não sejam desarticulados, buscando a integração deste currículo” (PARANÁ, 2006, p. 20) e, igualmente, propiciar uma formação sólida, pois “ressignificar o curso de formação de professores na modalidade normal, [...], significa compreender a importância da sua oferta” (PARANÁ, 2006, p. 28).

Os pressupostos teórico-metodológicos que nortearam a organização curricular têm como pano de fundo o trabalho como princípio educativo, a *práxis* como princípio curricular, a integração e o direito da criança ao atendimento escolar, (PARANÁ, 2006), que serão explicitados na próxima seção desse trabalho.

A retomada do curso de formação de docentes em nível médio no Paraná se deu, portanto, com novo marco epistemológico, e também subordinado a novas determinações legais.

Em relação às determinações legais, em nível federal se destacam: a Lei Federal nº 13005/2014 (BRASIL, 2014), que aprovou o Plano Nacional de Educação; a Resolução nº 04/2010 - CNE/CEB - (BRASIL, 2010), que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; a Resolução nº 02/2012 - CNE/CEB - (BRASIL, 2012), que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Resolução CNE/CEB nº 02/99 (BRASIL, 1999) e Parecer CNE/CEB nº 01/99, (BRASIL, 1999), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, o Catálogo de Cursos Técnicos (BRASIL, 2012;2014) e a Resolução CNE/CP nº 1/2006 (BRASIL, 2006), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, mas que incluiu a formação de professores na modalidade Normal, norma

válida a partir de então para o curso objeto do presente trabalho.

O Estado do Paraná e o Conselho Estadual de Educação do Paraná iniciaram estudos para estabelecimento das normas complementares a serem adotadas em âmbito estadual. Dentre esses normativos, destacam-se: a Lei nº 18492/2015 (PARANÁ, 2015) que aprovou o Plano Estadual de Educação; as Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação Básica (PARANÁ, 2008), (DCES); as Diretrizes da Educação Profissional: fundamentos políticos e pedagógicos (PARANÁ, 2006).

Merecem destaque também dois documentos, sendo que o primeiro intitula-se “Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na Modalidade Normal” (PARANÁ, 2006), e o segundo, “Orientações Curriculares do Curso Normal em nível médio” (PARANÁ, 2014).

Finalmente, vale citar o Catálogo de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (PARANÁ, 2013), oferecido pela rede pública do estado do Paraná. Esse catálogo, contempla o Curso de Formação de Docentes, nível médio, modalidade normal, aborda sobre o perfil profissional do egresso, possibilitando-lhe a atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O Catálogo de Cursos do Paraná estabelece que o perfil profissional do Curso de Formação de Docentes, nível médio, modalidade normal, é o de:

Formar profissionais autônomos, capazes de investigar os problemas que se colocam no cotidiano da escola, assim como utilizar os conhecimentos apreendidos no sentido de analisar e avaliar os novos paradigmas do conhecer. Assim, o conhecimento escolar é o núcleo fundamental da *práxis* pedagógica do (a) professor (a). E é no contexto histórico e social que as possibilidades de exercer seu papel emancipador se explicitam, contribuindo para o processo da transformação social (PARANÁ, 2013, p. 109).

Embora conste o Curso de Formação de Docentes – Nível Médio, Modalidade Normal, no Catálogo de Cursos da EPT do estado do Paraná, o mesmo não foi incluído no Catálogo Nacional. Mesmo no Catálogo Estadual não foi inserido nos eixos tecnológicos, mas como um curso de EPT à parte dos eixos tecnológicos.

O Curso de Formação de Docentes, nível médio, modalidade normal, ofertado pela rede estadual de ensino do Paraná, forma professores para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Atualmente esse curso é ofertado nos seguintes formatos: Currículo Pleno, integrado ao Ensino Médio, com duração de quatro anos;

Formação de Docentes Normal Bilíngue Kaingang/Guarani, que atende duas etnias indígenas, na modalidade Normal/Currículo Pleno (com duração de quatro anos).

Para atuação no curso formação de docentes, o curso de magistério em nível médio é a habilitação mínima que o professor precisa para o trabalho com crianças entre 0 e 06 anos, como determinado pelo artigo 62 da LDB nº 9394/96, determina que:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (BRASIL, 1996)

Cabe salientar que em 2006, por meio da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, o ensino fundamental passou a ter a duração de 9 (nove) anos, e o termo usado passou a ser *anos* e não mais *séries* (BRASIL, 2006).

É importante citar que recentemente foi publicada a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 (BRASIL, 2019), que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, instituindo a Base Nacional Comum Curricular para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNCC-Formação). Essa nova Resolução, no artigo 18, faz referência aos cursos em nível médio, na modalidade Normal, que são, portanto, mantidos, tendo dois anos para se adaptarem a essa resolução.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica estão atreladas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil e para o ensino fundamental. A BNCC é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE), (BRASIL, 2019).

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), bem como outras entidades, se colocou de maneira enfática contra as novas Diretrizes para a formação de docentes, considerando que elas pretendem formatar um professor que seja mero executor da BNCC. Segundo a ANPED (2020), o referido

documento não foi discutido com a comunidade acadêmica, indo na contramão do processo democrático. Para essa associação, as novas diretrizes não levam em conta a condição social do professor, desconsideram as pesquisas e o pensamento pedagógico brasileiro, enfatizam a prática e minimizam a fundamentação teórica, além de alterar o foco da formação para o campo da competência socioemocional.

Com a convicção que a concepção teórica que embasa os documentos de 2006 e 2014 que, por enquanto, regem os cursos de formação de docentes em nível médio no estado do Paraná está coerente com uma educação que leve em conta as necessidades dos trabalhadores, defende-se nesse trabalho que sua leitura e compreensão pelos professores não é anacrônica. Mesmo diante de novos marcos legais e até mesmo para compreendê-los e lhes fazer frente – se assim for a decisão dos professores e das escolas – é importante conhecer os princípios basilares que embasam esses documentos, que serão abordados a seguir.

2.1 Princípios Basilares da Proposta Pedagógica Curricular do Curso Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal

O curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível médio, modalidade normal, tem como referência dois documentos exarados pelo Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Paraná. O primeiro deles, intitulado *Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade normal* (PARANÁ, 2006) é de 2006 e o mais recente, intitulado *Orientações Curriculares para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade normal*, (PARANÁ, 2014), de 2014.

Esses documentos oferecem os subsídios necessários para a organização dos currículos a serem observados e mantidos nos planejamentos e ações pedagógicas dos professores que atuam nesse curso.

Segundo os documentos orientadores (PARANÁ, 2006; 2014) a organização curricular do Curso de Formação de Docentes, nível médio, modalidade normal, toma por referência alguns princípios teórico-metodológicos, que se articulam a algumas categorias norteadoras.

Essas categorias norteadoras são “o TRABALHO como princípio educativo, a PRÁXIS como princípio curricular e o DIREITO DA CRIANÇA ao atendimento escolar” (PARANÁ, 2014, p. 8). O mesmo documento destaca ainda “a INTEGRAÇÃO, como dimensão superadora do dualismo estrutural instaurado pela divisão social do trabalho” (PARANÁ, 2014, p. 8).

É importante explicitar as categorias norteadoras, já que sua compreensão é considerada pressuposto para que a escola e seus professores organizem o currículo e as práticas pedagógicas de acordo com proposição de formação omnilateral para os jovens que optam pelo curso em questão.

O termo omnilateral (também grafado como onilateral) é descrito nos dicionários² como aquilo que é relativo a todos os lados ou dimensões, e na área da educação se relaciona diretamente com a ideia de formação integral do ser humano, possibilitando o desenvolvimento de suas múltiplas possibilidades e áreas. Embora a ideia de formação de todas as dimensões do ser humano seja anterior ao materialismo dialético, ganha força nessa concepção, possibilitando entender a necessidade de ruptura com as limitações trazidas pelo capitalismo à formação humana.

Compreender a omnilateralidade na perspectiva da educação permite considerar o homem em sua totalidade, sendo possível possibilitar-lhe o máximo desenvolvimento das suas habilidades e potencialidades, proporcionando seu desenvolvimento integral.

Frigotto e Ciavatta (2011) se apoiam em Marx para afirmar que o sentido da formação omnilateral é “formar o ser humano na sua integralidade física, mental, cultural, política e científico-tecnológica” (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2011, p. 626-627).

Ao tratar da perspectiva pedagógica de Karl Marx e especificamente do conceito de omnilateralidade, a formação integral do ser humano, ou seja, omnilateral, está alicerçada nas condições materiais em um dado desenvolvimento da história em que a divisão do trabalho presente na sociedade capitalista seja superada por meio de uma revolução dirigida pelo proletariado.

Os autores acima citados têm, portanto, consciência que sob o capitalismo a educação omnilateral é um horizonte a perseguir, pois somente com a superação do modo de produção e do metabolismo social por ele instituído é que ela se efetivará. Mesmo assim, é importante buscar a constante aproximação desse horizonte,

² <https://dicionario.priberam.org/omnilateral>

impulsionando as possibilidades de superação do modo de produção pela elevação cultural da população.

Na educação profissional, que historicamente esteve mais dirigida ao fazer do que ao pensar, limitando as possibilidades de desenvolvimento amplo da classe trabalhadora, buscar a formação omnilateral é ainda mais relevante. Ela é necessária para contrapor-se à formação unilateral, baseada apenas nas expectativas do mercado de trabalho. Traz a possibilidade de oferecer, mesmo que de maneira limitada pelas condições concretas da atualidade, uma formação que propicie a participação de todos os sujeitos na sociedade, sendo produtores e também que possam usufruir dos bens materiais e culturais produzidos.

Ribeiro; Sobral; Jataí (2016, p. 6), afirmam que “Marx nega o trabalho em sua forma alienada como elo para o processo formativo, reafirma sua convicção na formação humana como elemento de superação da sociedade de classes através da formação omnilateral”. Reafirmam assim, que o trabalho precisa ser compreendido no seu sentido maior (ontológico e histórico) para que possa ser princípio educativo. Não se trata, portanto, de desconsiderar as necessidades formativas trazidas pela forma como se organiza o trabalho (e as diferentes profissões) na atualidade, mas compreendendo-as como historicamente constituídas. Trata-se de preparar para o trabalho como ocorre na atualidade, mas de modo a levar o estudante à compreensão intelectual do processo produtivo e não apenas à execução.

Ramos (2014, p. 209), considera que atuar na perspectiva, da formação omnilateral,

[..] implica a apreensão do mundo pelos homens por meio dos conhecimentos das propriedades do mundo real (ciência), de valorização (ética) e de simbolização (arte), o que tem sido reconhecido como conhecimentos da formação geral. A politecnia, por sua vez, é materializada a partir do momento em que proporciona aos educandos o acesso a fundamentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais da produção moderna, o que permite a realização, de forma mais consciente e autônoma, de suas escolhas profissionais. Aqui está uma diferença entre a formação técnica e a politécnica, já que no primeiro sentido a escolha profissional não só já é determinada previamente, quanto os fundamentos conceituais e técnicos apresentados referem-se não ao conjunto da produção, mas, sim, a um setor específico. Por isso, os conhecimentos selecionados para esse fim são, normalmente, identificados como conteúdos de formação específica de natureza profissionalizante em contraposição aos de formação geral (RAMOS, 2014).

Conforme se explicita nas palavras de Ramos (2014), a formação omnilateral,

exige o fim da separação entre conhecimentos de formação geral e conhecimentos da formação profissional, ambos necessários para a formação ampliada dos trabalhadores. Ao permitir o acesso dos estudantes aos fundamentos científico-tecnológicos, sócio históricos e culturais da produção moderna, permite atuação profissional e como sujeito na sociedade de forma mais consciente e autônoma.

Os estudantes que frequentam a EPT têm direito a uma formação omnilateral, a fim de desenvolverem-se em todas as áreas, o que favorece a superação da alienação. Essa formação, em última instância levaria ao questionamento e, quem sabe, à superação do capitalismo. Considerando essa perspectiva, professores cuja formação inicial pretendeu se aproximar da omnilateralidade³, podem, em sua futura atuação profissional, contribuir para o desenvolvimento de seus alunos de modo a ampliarem suas capacidades e potencialidades e não apenas, que atendam aos interesses da sociedade capitalista.

Com o objetivo de rumar à educação omnilateral, os documentos norteadores do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em nível médio tomam como referência o trabalho como princípio educativo, compreendendo-o como

[...] eixo do processo educativo, porque é através dele que o homem, ao modificar a natureza, também se modifica numa perspectiva que incorpora a própria história da formação humana. Portanto, o trabalho deve ser o centro da formação humana em todo o ensino médio e não apenas naquele que tem o objetivo de profissionalizante. Ter o trabalho como princípio educativo implica compreender a natureza da relação que os homens estabelecem com o meio natural e social, bem como as relações sociais em suas tessituras institucionais, as quais desenham o que chamamos de sociedade. Assim, a educação é também uma manifestação histórica do estar e do fazer humano que fundamentam o processo de socialização (PARANÁ, 2006, p. 23).

O trabalho é o princípio educativo por excelência porque trabalho e educação são atividades especificamente humanas. Isso significa que, rigorosamente falando, apenas o ser humano trabalha e educa, ou seja, trabalho e educação são, portanto, considerados atributos essenciais do homem. Para Saviani (2007), ao referir-se no sentido ontológico do homem, postula que

o homem esteja previamente constituído como ser possuindo propriedades

³ Tendo em vista que a escola atual está subordinada à sociedade capitalista, que é dividida, não há, por enquanto, possibilidades de promover a omnilateralidade, o que não pode ser impeditivo para tê-la como meta.

que lhe permitem trabalhar e educar. Pressupõe-se, portanto, uma definição de homem que indique em que ele consiste, isto é, sua característica essencial a partir da qual se possa explicar o trabalho e a educação como atributos do homem. E, nesse caso, fica aberta a possibilidade de que trabalho e educação sejam considerados atributos essenciais do homem, em que nessa perspectiva, o homem passa a transformar a natureza para servir às suas próprias necessidades (SAVIANI, 2007, p. 2).

Para o autor, o trabalho (que origina a educação) é o que constitui o ser humano, cuja existência e sobrevivência não são garantidas apenas pela natureza:

A essência humana não é, então, dada ao homem; não é uma dádiva divina ou natural; não é algo que precede a existência do homem. Ao contrário, a essência humana é produzida pelos próprios homens. O que o homem é, é-o pelo trabalho. A essência do homem é um feito humano. É um trabalho que se desenvolve, se aprofunda e se complexifica ao longo do tempo: é um processo histórico (SAVIANI, 2007, p.3).

Se a natureza humana se constitui na relação com a natureza e não é dádiva divina, a forma como a sociedade se organiza pode ser modificada, o que abre espaço para as propostas de superação do capitalismo. Saviani (2007) também relaciona trabalho e educação, afirmando que

a existência humana não é garantida pela natureza, mas tem de ser produzida pelos próprios homens, sendo, pois, um produto do trabalho, isso significa que o homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele não nasce sabendo produzir-se como homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência. Portanto, a produção do homem é, ao mesmo tempo, a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo. Diríamos, pois, que no ponto de partida a relação entre trabalho e educação é uma relação de identidade. Os homens aprendiam a produzir sua existência no próprio ato de produzi-la. Eles aprendiam a trabalhar trabalhando. Lidando com a natureza, relacionando-se uns com os outros, os homens educavam-se e educavam as novas gerações. A produção da existência implica o desenvolvimento de formas e conteúdos cuja validade é estabelecida pela experiência, o que configura um verdadeiro processo de aprendizagem. Assim, enquanto os elementos não validados pela experiência são afastados, aqueles cuja eficácia a experiência corrobora necessitam ser preservados e transmitidos às novas gerações no interesse da continuidade da espécie (SAVIANI, 2007, p. 3).

Sendo o trabalho a forma pela qual o ser humano transforma a natureza para suprir suas necessidades, ele é a forma básica a partir da qual o homem se humaniza. Ainda nesse trecho, Saviani relata que ao modificar a natureza a humanidade foi produzindo conhecimento e que esse foi sendo transmitido aos mais jovens. É nesse

sentido que, nos primórdios, educação e trabalho estão completamente interligados.

Com essas ações (trabalho e transmissão do saber), o homem acaba transformando a si mesmo, incorporando novos saberes, modos de agir e pensar, valores e atitudes. Nesse processo o ser humano aprende, cria ciência, tecnologia, cultura. A transmissão dos conhecimentos aos demais, origina dessa forma, o sentido da educação relacionado ao trabalho no seu sentido ontológico, o que significa dizer que

[...] o trabalho é um processo inerente da formação e da realização humana, não é somente a prática econômica de se ganhar a vida vendendo a força de trabalho; antes de o trabalho ser isto – forma específica que se configura na sociedade capitalista – o trabalho é a ação humana de interação com a realidade para a satisfação de necessidades e produção de liberdade. Nesse sentido, trabalho não é emprego, não é ação econômica específica. Trabalho é produção, criação, realização humanas. Compreender o trabalho nessa perspectiva é compreender a história da humanidade, as suas lutas e conquistas mediadas pelo conhecimento humano (RAMOS, 2008, p. 63).

Frigotto (2001) compactua da mesma ideia já sinalizada, em relação à dimensão da centralidade do trabalho, como princípio educativo, sendo o trabalho nessa perspectiva

[...] uma atividade necessária desde sempre a todos os seres humanos. O trabalho constitui-se, por ser elemento criador da vida humana, num dever e num direito. Um dever a ser aprendido, socializado desde a infância. Trata-se de apreender que o ser humano enquanto ser da natureza necessita elaborar a natureza, transformá-la, pelo trabalho, em bens úteis para satisfazer as suas necessidades vitais, biológicas, sociais, culturais, etc. Mas é também um direito, pois é por ele que pode recriar, reproduzir permanentemente sua existência humana. Impedir o direito ao trabalho, mesmo em sua forma de trabalho alienado sob o capitalismo, é uma violência contra a possibilidade de produzir minimamente a vida própria e, quando é o caso, dos filhos (FRIGOTTO, 2001, p. 74).

O trecho final da citação acima demonstra que além do sentido ontológico, que foi acima descrito, o trabalho também assume um sentido histórico, ou seja, a forma que ele assume no decorrer dos tempos, sendo considerado nessa perspectiva, “como prática econômica, associado ao respectivo modo de produção (RAMOS, 2008, p. 63).

Sob o capitalismo o trabalho assumiu o caráter de emprego, já que há duas grandes classes complementares e antagônicas: a dos donos dos meios de produção

e a dos que precisam vender sua força de trabalho (SAVIANI, 2007).

Com o advento da propriedade privada e o avanço do capitalismo, foi se acentuando a divisão do trabalho, ficando as tarefas de decisão, intelectivas, para a elite (capitalistas) e as ações de execução para os trabalhadores (proletariado). Assim sendo, consistiram-se novas formas de divisão do trabalho, relacionadas à divisão de classes, gerando a dualidade na educação, ou seja, gerando um tipo de educação para os donos dos meios de produção e outra para os trabalhadores.

Os trabalhadores, grupo de pessoas não possuidoras dos meios de produção, necessitaram obter novas formas de garantir o atendimento de suas necessidades prioritárias, o que ocorreu pela venda da força de trabalho em troca de salário.

Com o avanço da mecanização, já não bastavam os conhecimentos adquiridos no próprio trabalho, e surgiu a necessidade de formar essas pessoas para o trabalho com o objetivo de garantir a geração de riquezas aos donos dos meios de produção. Mas, não se tratava da mesma educação destinada à elite.

Para Kuenzer (2007), por muito tempo,

no Brasil, esta diferenciação correspondeu à oferta de escolas de formação profissional e escolas acadêmicas, que atendiam populações com diferentes origens de classe, expressando-se a dualidade de forma mais significativa no nível médio, restrito, na versão propedêutica, por longo período, aos que detinham condições materiais para cursar estudos em nível superior. A delimitação precisa das funções operacionais, técnicas, de gestão e de desenvolvimento de ciência e tecnologia, típicas das formas tayloristas/fordistas de organizar o trabalho, viabilizava a clara definição de trajetórias educativas diferenciadas que atendessem às necessidades de disciplinamento dos trabalhadores e dirigentes (KUENZER, 2007, p.1155).

Conforme se explicita na citação, a educação profissional teve como foco a formação operacional, para aqueles que são os trabalhadores. Já a educação propedêutica tinha como intenção preparar os filhos da elite para continuarem a ser dirigentes.

A mesma autora afirma que embora atualmente o modo predominante de organização da produção seja o da acumulação flexível, a dualidade estrutural não foi vencida, embora assuma outras características. Isso porque a “superção da dualidade não é uma questão a ser resolvida através da educação, [...] só será superada se superada for a contradição entre a propriedade dos meios de produção e da força de trabalho” (KUENZER, 2007, p.1162).

Mesmo tendo clareza que a dualidade só será superada numa sociedade mais

justa, não podemos esperar que isso simplesmente ocorra. A ação das pessoas hoje pode favorecer (ou dificultar) esse processo e propor formas de articular educação geral (propedêutica) e profissional pode ser uma das ações no sentido de buscar a superação da dualidade.

Ciavatta (2014), aponta a existência de concepções de educação que visam a superação da dualidade estrutural da sociedade e da educação brasileira, defendendo que a formação integrada,

significa mais do que uma forma de articulação entre ensino médio e educação profissional. Ela busca recuperar, no atual contexto histórico e sob uma específica de correlação de forças entre as classes, a concepção de educação politécnica, de educação omnilateral e de escola unitária, que esteve na disputa por uma nova LDB na década de 1980 e que foi perdida na aprovação da Lei n. 9.394/96. Assim, essa expressão também se relaciona com a luta pela superação do dualismo estrutural da sociedade e da educação brasileira, a divisão de classes sociais, a divisão entre formação para o trabalho manual ou para o trabalho intelectual, e em defesa da democracia e da escola pública (CIAVATTA, 2014, p. 197 - 198).

Extrai-se das argumentações das autoras que o ensino médio integrado à educação profissional e tecnológica é uma necessidade histórica, de grande importância, embora não seja ainda a superação da dualidade nem a educação omnilateral em sua totalidade.

Importa ressaltar que o sentido histórico do trabalho também é princípio educativo, pois indica as expectativas e exigências da sociedade numa determinada época para que se possa exercer uma profissão. É dele que se extrai, por exemplo, o que se espera de um egresso do curso de formação de docentes em nível médio e que, de certa forma, direciona a organização de seu currículo.

Finalmente, para Saviani (1984), o trabalho educativo, formalizado na escola, também é uma das formas assumidas pelo trabalho. Trata-se de um “trabalho não-material, cujo produto não se separa do ato de produção”. Trabalho não-material é aquele que produz “conhecimentos, ideias, conceitos, valores, atitudes, hábitos” (SAVIANI, 1984, p.1).

No mesmo texto, o autor define o trabalho educativo como “o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens” (SAVIANI, 1984, p.2).

Na mesma direção dos autores até aqui indicados, no documento de 2006 a

Secretaria de Educação do Paraná enfatiza que os currículos do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em nível médio, devem ter o trabalho como princípio educativo.

Nessa perspectiva, é possível compreender o ato de estudar, de aprender e de ensinar como um trabalho condicionado pelo modo de produzir a vida no contexto atual do capitalismo, mas também, como possibilidade de caminhar na direção da superação das limitações por ele postas.

Portanto, adotar o trabalho como princípio educativo significa defender o direito ao acesso à cultura, à ciência e à tecnologia para todos os trabalhadores, não de forma enciclopedista ou estritamente profissionalizante, mas de modo a desenvolver as competências ao mesmo tempo intelectivas e práticas dos alunos, para a formação humana integral. Daí a importância da manutenção do caráter público da escola e de seu compromisso com a qualidade de sua proposta pedagógica.

Entretanto, ao considerar o trabalho como princípio educativo, há de se refletir sobre a relação entre a escola e o trabalho. Para avançar nessa direção, Kuenzer (1989, p. 22) afirma que o primeiro passo é reconhecer a relação entre o trabalho e a escola, o que geralmente não é a perspectiva de análise dos professores.

No mesmo sentido, Kuenzer (1989, p.22) afirma ainda que a cada estágio de desenvolvimento da sociedade corresponde a um determinado princípio educativo, a partir do qual a sociedade formará seus intelectuais, segundo suas necessidades, através da escola.

Seguindo esse raciocínio, as determinações legais, bem como o currículo, materializam a intenção educativa de uma época, de acordo com a concepção de homem, sociedade, cultura, ciência, do grupo que o formulou. Quanto mais democrática a elaboração desses documentos, mais se aproximará dos anseios da população. Nesse sentido a proposta do estado do Paraná datada de 2014 afirma que “o currículo no contexto da *práxis* pedagógica, representa uma construção permanente em que os sujeitos do processo educativo – professores e estudantes – são os protagonistas desse processo” (PARANÁ, 2014, p. 7).

Em ambos os documentos norteadores do Curso de Formação de Docentes em nível médio, na modalidade Normal, no Paraná (2006, 2014) há referências à *práxis* como princípio curricular.

O dicionário do pensamento marxista esclarece que a *práxis* é

a ação, a atividade, e, no sentido que lhe atribui Marx, a atividade livre, universal, criativa e auto criativa, por meio da qual o homem cria (faz, produz), e transforma (conforma) seu mundo humano e histórico e a si mesmo; atividade específica ao homem, que o torna basicamente diferente de todos os outros seres. Nesse sentido, o homem pode ser considerado um ser da *práxis*, entendida a expressão como o conceito central do marxismo, e este como a “filosofia” (ou melhor, o “pensamento”) da “*práxis*” (BOTTOMORE, 2013, p. 460).

Nesse sentido, a *práxis*, considerada atividade específica dos seres humanos, é que possibilita, através de ações, transformar a sociedade e também a si mesmo.

A Proposta Pedagógica Curricular de 2006, afirma que

a *práxis* é a teoria e a prática ao mesmo tempo. Isso não significa articular a prática e a teoria. Isso significa que a atividade humana é compreendida como teoria e prática ao mesmo tempo, sempre. Assim, o aluno não precisa ser lembrado ou instado o tempo todo a ver a utilidade e a aplicabilidade de qualquer conceito como forma de unir teoria e prática. Toda e qualquer disciplina/ciência que está sendo ensinada é ao mesmo tempo teoria e prática. Contudo, no processo de didatização, pode-se demonstrar as dimensões dos conhecimentos através de momentos diferenciados de experiências mais “teóricas” e/ou mais “práticas”, que só farão sentido se a *práxis* não for alienada e daí sim transformar a ação humana de alienada/explorada para política/libertada (PARANÁ, 2006, p. 25).

No mesmo sentido, nas Orientações Curriculares para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio na modalidade normal, (PARANÁ, 2014), também se evidencia que “a *práxis* tem o significado de ação docente, na medida em que, na perspectiva marxista e gramsciana, não se pode separar o pensar do agir, o mundo material, do mundo das ideias” (PARANÁ, 2014, p. 8 - 9).

Isso porque toda ação humana é previamente planejada, mesmo que de maneira rápida e quase imperceptível. Portanto, no sentido mais amplo do termo, não há prática (ação) sem teoria (reflexão).

Isso posto, é possível indicar que prática e teoria estão inter-relacionadas em todos os atos humanos e quanto maior a consciência que o sujeito tem disso, mais coerente será sua ação com os objetivos traçados. A partir da reflexão teórica, há possibilidades de produzir conhecimentos que expliquem, iluminem a prática. Por outro lado, a teoria, por si só, se esvazia quando não tem a prática como medida. De acordo com Ramos (2014), desenvolver conteúdos e métodos na pedagogia orientada pela filosofia da *práxis*, ao refletir sobre o “porquê” e o “para quê” ensinar, “o que” e

“como” ensinar,

[...] é conceber o real como um todo estruturado (e que, portanto, não é caótico), que se desenvolve (por não ser imutável nem dado uma vez por todas) e se cria permanentemente (e, por isso, não é um todo perfeito e acabado no seu conjunto e não é mutável apenas em suas partes isoladas). [...] O processo de conhecimento consiste em apreender tais relações. Estas, quando elaboradas no plano do pensamento, dão origem às teorias e aos conceitos que precisam ser legitimados como socialmente válidos. A partir de então, podem ser generalizados e transmitidos à sociedade com fins práticos, seja na produção de bens materiais e simbólicos; seja na produção de novos conhecimentos. Por essa razão, teorias e conceitos se tornam objetos de ensino: os conhecimentos científicos juntamente com aqueles de ordem ética e estética que conformam o elemento cultural dos grupos sociais. Porém, teorias, conceitos e fatos isolados são abstrações; são momentos artificialmente separados do todo. Eles só adquirem concreticidade quando inseridos no todo correspondente. Assim, o processo cognoscitivo da realidade é um movimento circular em que a investigação parte dos fatos e a ele retorna num movimento de interpelação, interpretação, avaliação e crítica dos fatos. Os conteúdos de ensino são, portanto, conceitos explicativos de fenômenos e relações que constituem a totalidade concreta (RAMOS, 2014, p. 211).

Destaca-se na citação da autora como se deve atuar considerando o princípio da *práxis*, que para o conhecimento se efetivar realmente deve se relacionar com diversas áreas, devendo ser apreendido a partir da compreensão de que o conhecimento científico se origina na prática e busca explicá-la para além da aparência. Ou seja, para os conhecimentos serem gerados, têm uma finalidade significativa no contexto da realidade que lhes deu origem. Por outro lado, os conhecimentos científicos não podem ser abordados na escola desconectados do todo ou da realidade prática, ou se tornarão abstrações distantes da realidade, que impossibilitam a apropriação e elaboração de novos conhecimentos científicos.

Dessa maneira, a *práxis* é o fazer consciente que permite mudar o meio onde se vive, é tomar consciência da realidade de classes que organiza a sociedade atual e como isso influencia na organização escolar. A partir dessa consciência, é que se pode transformar a realidade, pois somente a prática pensada, refletida, fundamentada teoricamente, pode contribuir para a transformação da realidade existente.

O princípio da *práxis* reforça a ideia do trabalho como princípio educativo, ou seja, ação humana que ocorre numa realidade social e histórica determinada. Essa ação carrega as marcas dessa historicidade, embora, muitas vezes, as pessoas não tenham consciência disso, seus atos estão contribuindo para escrever a história da

humanidade, seja no sentido de permanência ou de transformação do *status quo*.

Por meio da união dialética da teoria e da prática (*práxis*), o ser humano torna-se sujeito da história e agente transformador da realidade. Isso quer dizer que como sujeitos da *práxis*, os professores devem ser sujeitos ativos do processo pedagógico, compreendendo-o como síntese de múltiplas determinações e buscando produzir uma ação docente-discente, que vise à prática social transformadora.

Outro princípio, correlacionado aos demais, que norteia as Orientações Curriculares (PARANÁ, 2014) é o da INTEGRAÇÃO, visto que as disciplinas da formação geral e as que compreendem a formação específica devem assegurar, através da organização curricular do curso, esse princípio. Segundo o documento de 2006, as práticas pedagógicas se constituem no eixo articulador dos saberes disciplinares. É o mecanismo que garantirá um espaço e um tempo para a realização da relação e contextualização entre saberes e os fenômenos comuns, objetos de estudo de cada ciência ou área de conhecimento específica. O objeto de estudo e de intervenção comum é a educação. Contudo, esse fenômeno geral será traduzido em problemas de ensino aprendizagem contemporâneos, a partir dos pressupostos que orientam o curso e dos objetivos da formação (PARANÁ, 2006, p.29).

Mas, os documentos (PARANÁ, 2006; 2014), não aprofundam mais o princípio curricular da integração, o que indica a necessidade de buscar auxílio em outras fontes para complementar e esclarecer de forma mais aprofundada esse princípio.

Ramos (2008) analisa a integração em três sentidos que se complementam, a saber: como concepção de formação humana, como forma de relacionar ensino médio e educação profissional e como relação entre parte e totalidade na proposta curricular.

O primeiro sentido de integração, a formação omnilateral, “expressa uma concepção humana, com base na integração de todas as dimensões da vida no processo formativo” (RAMOS, 2008, p. 63). Ainda, de acordo com a autora citada, nesse primeiro sentido, a integração implica as dimensões do trabalho, da ciência e da cultura, como elementos fundamentais da vida que estruturam a prática social. Compreende o trabalho como:

realização humana inerente ao ser (sentido ontológico) e como prática econômica (sentido histórico associado ao respectivo modo de produção); a ciência compreendida como os conhecimentos produzidos pela humanidade que possibilita o contraditório avanço produtivo; e a cultura, que corresponde aos valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade (RAMOS, 2008, p. 63).

Ainda para Ramos (2008), o segundo sentido de integração, remete à indissociabilidade entre educação profissional e educação básica, ou seja, requer pensar em formas de integração do ensino médio com a educação profissional, obedecendo a algumas diretrizes ético-políticas, a saber: “integração de conhecimentos gerais e específicos; construção do conhecimento pela mediação do trabalho, da ciência e da cultura; utopia de superar a dominação dos trabalhadores e construir a emancipação e formação de dirigentes” (RAMOS, 2008, p. 67).

Importa ressaltar aqui, nessa perspectiva do princípio de integração, que a formação profissional deve possibilitar aos sujeitos jovens e adultos se apropriarem de conhecimentos, que possam utilizarem em diferentes situações da vida produtiva, pois “nenhum conhecimento geral se sustenta se não se compreende a sua força produtiva; isto é, com aquele conhecimento, o que se pode fazer, o que se pode compreender” (RAMOS, 2008, p. 69).

Quanto ao terceiro sentido da integração, relaciona-se aos conhecimentos gerais e específicos, que fazem parte do currículo do curso de formação de docentes, configurando uma totalidade curricular nesses aspectos, tornando as pessoas capazes de compreender a realidade e de produzir a vida. Nessa perspectiva, Ramos (2008), define que

[...] nenhum conhecimento específico é definido como tal se não consideradas as finalidades e o contexto produtivo em que se aplicam. [...] Se ensinado exclusivamente como conceito específico, profissionalizante, sem sua vinculação com as teorias gerais do campo científico em que foi formulado, provavelmente não se conseguirá utilizá-lo em contextos distintos daquele em que foi aprendido. Nesse caso, a pessoa poderá até executar corretamente procedimentos técnicos, mas não poderá ser considerado um profissional bem formado (RAMOS, 2008, p. 68).

Cabe salientar o quão importante é haver a interação entre os diferentes campos do conhecimento para melhor compreensão da realidade, possibilitando utilizar os conhecimentos apreendidos, em campos distintos da ação humana. A fragmentação dos campos diversos do conhecimento dificulta a formação dos sujeitos para a vida profissional e para a ampliação da compreensão sobre o mundo natural e social. Por isso, se faz necessário levar em consideração na organização curricular do curso de formação de docentes, o princípio curricular da integração, visando superar a dicotomia que há entre conhecimentos gerais e específicos.

Segundo os documentos orientadores, a opção pela organização curricular integrada no Curso de Formação de Docentes, normal, em nível médio, significa assumi-la como orientadora da *práxis* docente. Nesse sentido, não se confere ao currículo integrado, a justaposição de disciplinas, ao contrário, significa a relação e articulação entre os saberes universais e a relação entre os sujeitos do processo educativo que, pela interação dos diferentes conhecimentos das disciplinas, desenvolvem práticas no contexto social global, capazes de potencializar mudanças na sociedade (PARANÁ, 2014, p. 10 - 11).

Como exposto através do pensamento de Ramos (2008), há diferentes sentidos para o princípio de integração, relevantes para o contexto educativo, que podem contribuir para novos encaminhamentos pedagógicos, considerando as especificidades e aspectos revelados em cada perspectiva apresentada. A integração, no sentido da formação omnilateral, deve “possibilitar a formação dos sujeitos de forma integrada, nas diversas dimensões da vida, que estruturam a prática social” (RAMOS, 2008, p. 63).

Quanto ao princípio que propõe o DIREITO DA CRIANÇA AO ATENDIMENTO ESCOLAR, é importante situar que nessa perspectiva, o que se coloca como exigências e desafios nos dois documentos norteadores (PARANÁ, 2006; 2014) é a relevância de o professor, cujo trabalho será com crianças pequenas, conhecer verdadeiramente os interesses e necessidades desses sujeitos, ou seja, quem são e, principalmente as suas histórias de vida e o contexto social e cultural aos quais pertencem.

Por isso, se faz necessário privilegiar aspectos fundamentais que integram o trabalho dos professores, promovendo a ressignificação dos sentidos da existência humana e social, como explicitado a seguir:

Privilegiar no currículo de formação de professores o conceito de cuidar, educar, criança e aprendizagem, enquanto categorias que devem integrar o trabalho de professores, é uma necessidade fundamental, reconhecendo que o conhecimento não espelha a realidade, mas é resultado a ser desenvolvido no saber fazer próprio dos professores de crianças, o qual inclui não apenas criação, mas sobretudo, significação e ressignificação dos sentidos da existência humana e social (PARANÁ, 2006, p. 27).

Explicita-se assim, a importância desse curso tratar dos conceitos relacionados ao trabalho pedagógico com crianças pequenas, tais como a indissociabilidade entre

brincar, cuidar e educar na educação infantil, ou ainda, a relação entre o desenvolvimento infantil e a aprendizagem.

A organização dos tempos e espaços da instituição educativa, bem como o tipo de experiências formativas oferecidas às crianças, também são dimensões essenciais, relacionadas aos conceitos indicados no parágrafo anterior.

A Resolução CNE/CEB nº 5 de 17/12/2009 (BRASIL, 2009), que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, aponta no artigo 8º, que

As instituições educativas devem ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças” (BRASIL, 2009).

Ainda segundo a mesma Resolução, as instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação. Refere-se ainda à transição entre a educação infantil e o ensino fundamental, salientando a necessidade de prever formas de continuidade no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, sem antecipação dos conteúdos do ensino fundamental.

Sendo assim,

tratar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa reconhecer que eles são pessoas em formação de sua personalidade, de sua integridade física e moral e que estes aspectos são fundamentais para o seu desenvolvimento humano (PARANÁ, 2015, p. 4).

Ainda, a legislação vigente, através da Resolução nº 7 (BRASIL, 2010), de 14 de dezembro de 2010 apresenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (DCNEF) a serem observadas na organização curricular dos sistemas de ensino e de suas unidades escolares e articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 (BRASIL, 2010) e Resolução CNE/CEB nº 4/2010 (BRASIL, 2010), reunindo princípios, fundamentos e procedimentos definidos pelo Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas educacionais e a elaboração,

implementação e avaliação das orientações curriculares nacionais, das propostas curriculares dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e dos projetos político-pedagógicos das escolas (BRASIL, 2010).

De acordo com as DCNEF os projetos políticos das escolas devem contemplar para o Ensino Fundamental “a estruturação de um projeto educativo coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das crianças e adolescentes nos diferentes contextos sociais” (BRASIL, 2010). Da mesma forma, o artigo 22, das DCNEF, aponta que

[...] o trabalho educativo no Ensino Fundamental deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos alunos atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação[...] (BRASIL, 2010).

Nesse sentido, “compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar significa desenvolver uma prática pedagógica ancorada numa visão integrada acerca do desenvolvimento da criança, isto é, considerá-la em suas diversas dimensões: afetiva, cognitiva social e psicológica” (PARANÁ, 2014, p. 9).

Importante também considerar que segundo o artigo 25, das DCNEF,

os professores levarão em conta a diversidade sociocultural da população escolar, as desigualdades de acesso ao consumo de bens culturais e a multiplicidade de interesses e necessidades apresentadas pelos alunos no desenvolvimento de metodologias e estratégias variadas que melhor respondam às diferenças de aprendizagem entre os estudantes e às suas demandas (BRASIL, 2010).

Ainda no Parágrafo único, do artigo 26, das DCNEF, salienta-se que

cabará aos docentes equilibrar a ênfase no reconhecimento e valorização da experiência do aluno e da cultura local que contribui para construir identidades afirmativas, e a necessidade de lhes fornecer instrumentos mais complexos de análise da realidade que possibilitem o acesso a níveis universais de explicação dos fenômenos, propiciando-lhes os meios para transitar entre a sua e outras realidades e culturas e participar de diferentes esferas da vida social, econômica e política (BRASIL, 2010).

É necessário ressaltar que os documentos orientadores enfatizam a necessidade de uma formação teórico metodológica consistente, considerando imprescindível à formação dos profissionais que atuarão como docentes na Educação

Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, o devido conhecimento referente à infância e ao desenvolvimento infantil (PARANÁ, 2014, p.9).

Dentre os dois documentos já citados nesse trabalho e que compõem a fundamentação do Curso de Formação de Docentes na rede estadual do Paraná, o de 2006, apresenta de forma mais clara e completa o princípio do “direito da criança ao atendimento escolar”, afirmando que “a educação é um direito de todas as crianças”, (PARANÁ, 2006, p. 26). Por outro lado, o documento de 2014, pouco aprofunda o tema, indicando que devam ser considerados e consultados outros documentos e leis que amparam o direito da criança ao atendimento escolar, que serão explanados a seguir.

Dentre os documentos normativos que amparam o direito da criança ao atendimento escolar, que poderiam ser consultados para subsidiar os docentes, é possível citar a Constituição da República do Brasil de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA) de 1990 (BRASIL,1990) e a Emenda Constitucional nº 65 (BRASIL, 2010), de 13/07/2010.

A Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), com a Emenda Constitucional nº 65/2010 passou a ter a seguinte redação:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2010).

Os direitos das crianças, descritos nesse artigo, devem ser de conhecimento dos futuros professores, daí a importância de serem objeto de estudo no curso que os forma.

Cabe salientar que na Constituição de 1988 (BRASIL,1988), já havia um capítulo dedicado ao direito da criança em várias dimensões, o que abriu espaço para posteriormente buscar ampliar e garantir o direito da criança por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA) de 1990.

Assim, também deve ser levado em consideração o Estatuto da Criança e do Adolescente, que, no Título I, e artigo 4º, aborda de quem é a responsabilidade de manter os direitos das crianças e adolescentes:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Ainda no ECA, o Capítulo IV trata especialmente sobre o direito da criança e do adolescente, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer e aborda no artigo 53, que

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 - II - direito de ser respeitado por seus professores;
 - III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
 - IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
 - V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.
- V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)
- Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais (BRASIL, 1990).

O direito à educação conforme descrito no artigo 53 do ECA, se dá pela igualdade de condições de acesso e permanência, pelo respeito à criança como sujeito, à possibilidade organização e representação, bem como deixa claro, o direito das famílias participarem das decisões acerca das propostas educacionais. Trata-se de várias ações e posturas que buscam garantir as condições para que o ensino e a aprendizagem ocorram, além de expressarem o ideal de gestão democrática expresso pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96).

O Estado, também tem responsabilidade com as crianças, e o ECA, apresenta no artigo 54 que lhe cabe assegurar:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (BRASIL, 1990).

Ter conhecimento dos deveres do Estado e da família em relação aos direitos da criança é de grande relevância para os futuros professores, seja para contribuírem na efetivação desses direitos, seja para que eles mesmos compreendam de maneira mais efetiva a luta pela democratização do ensino e, indiretamente, às possibilidades que isso abre para a transformação da sociedade.

Enfim, embora com a clareza que as categorias norteadoras das Diretrizes para Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em nível médio no estado do Paraná não foram esgotados nessa breve retomada teórica, explicita-se sua importância para a consolidação da educação pública como direito de todos. Seu conhecimento por parte dos docentes que atuam no curso é, portanto, pré-condição para um trabalho pedagógico que tenha como objetivo a formação de professores que possam futuramente contribuir para a transformação das condições injustas existentes, rumo a uma sociedade mais justa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para compreender um objeto de pesquisa se faz necessário definir um método, que possibilite aproximações sucessivas ao conhecimento sobre ele. Sem o método adequado à determinada situação, torna-se impossível conhecer as variáveis que influenciam a realidade encontrada.

É importante citar que quando se estuda ambientes sociais, como é o caso dessa pesquisa, são mais adequadas as abordagens qualitativas. O pesquisador é

o principal instrumento da investigação, porquanto cabe a ele acompanhar a dinâmica do fenômeno em exame. Os dados coletados devem ser diversificados, o que exige o uso de vários recursos, tais como entrevistas, depoimentos, fotos, etc (LUDWIG, 2009, p. 56).

A pesquisa qualitativa serve para elucidar significados. Nesse sentido, Ludwig (2009) entende que “pode ser conceituada como uma exposição e elucidação dos significados que as pessoas atribuem a determinados eventos e objetos” (LUDWIG, 2009, p. 56).

Considerando a natureza dos dados coletados nesse trabalho, coube adotar a abordagem qualitativa, com vistas a uma melhor interpretação e análise dos elementos a serem estudados, instigando a uma análise crítica e valorativa para se chegar algumas conclusões, embora tendo consciência que elas sempre serão parciais, já que a ciência está em constante avanço.

Quanto ao tipo de pesquisa, trata-se de uma pesquisa exploratória. Conforme Gil (1999), este tipo de pesquisa tem o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Segundo o autor, as pesquisas dessa natureza, têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer, modificar ideias, tendo em vista, a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.

Quanto aos procedimentos éticos, esta pesquisa foi desenvolvida consoante às diretrizes e normas que regulamentam as pesquisas envolvendo seres humanos, em conformidade com a Resolução nº 466/12 que assegura os direitos e deveres aos participantes da pesquisa, à comunidade científica e ao Estado. Ainda em fase de projeto a pesquisa foi apresentado ao Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Catarinense, sendo aprovado conforme número 3.685.282 da aprovação pelo

referido Comitê.

Quanto aos procedimentos de pesquisa, foram utilizados como procedimentos de investigação a análise documental e a pesquisa de campo. Tais procedimentos foram realizados após pesquisa bibliográfica, que objetivou elaborar um referencial teórico que permitisse analisar e compreender os dados coletados.

Para construir o estado do conhecimento, fundamentar a pesquisa e definir os autores a ler, foi realizada busca nos sites da CAPES⁴, SciELO⁵, e Google Acadêmico por tema, sendo escolhidos artigos de autores cujos nomes se repetiam nas referências bibliográficas.

Também se procedeu a pesquisa documental, caracterizada como aquela em que a “fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não (fontes primárias), revela fontes perenes, que podem ser consultadas várias vezes e têm grande valor” (MARCONI; LAKATOS, 2015, p.48-49) para “complementar informações obtidas por meio de outras técnicas” (LUDWIG, 2009, p. 63). A pesquisa documental teve como foco a consulta à legislação pertinente ao tema e aos documentos exarados pelo Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Paraná. O primeiro deles, intitulado Proposta pedagógica curricular do curso de formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em nível médio, na modalidade normal, de 2006 e o mais recente, intitulado Orientações curriculares para o curso de formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em nível médio, na modalidade normal, de 2014.

A seguir, foi realizado o estudo de campo, procurando a “compreensão de uma realidade específica” (Gil, 1999, p. 72), no caso, o CEAB, pertencente à rede pública estadual, localizado no município de Coronel Vivida/PR.

No momento inicial da pesquisa, o curso de Formação de Docentes do CEAB contava com noventa e sete alunos, distribuídos em quatro turmas, com ingresso anual de quarenta alunos.

Os sujeitos da pesquisa envolvidos foram professores (efetivos e contratados temporariamente) que atuavam, em 2020, no Curso de Formação de Docentes, Nível

⁴ Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior

⁵ Scientific Electronic Library Online - Biblioteca eletrônica que abrange uma coleção selecionada de periódicos científicos brasileiros.

Médio – Modalidade Normal, do referido Colégio. No momento da pesquisa o quadro de docentes do curso era formado por vinte e dois professores, dos quais treze são efetivos e nove temporários/substitutos, dezesseis são da área básica e seis da área de formação específica.

Inicialmente, foi realizada uma investigação acerca das concepções que esses docentes tinham sobre os princípios basilares da proposta curricular do estado do Paraná para o curso em que atuam, por meio de questionário⁶ criado no *googleforms*, sendo-lhes enviado link de acesso em 17/08/2020 e ficando à disposição até 04/09/2020. É importante relatar que a coleta de dados foi autorizada pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná e o acesso aos e-mails dos professores foi conseguido através de contato da pesquisadora com as pedagogas do Colégio citado para a pesquisa.

Após a coleta dos dados, ocorreu a análise e interpretação das informações coletadas, com o objetivo de identificar as ocorrências em comum, assim como comparar os dados colhidos com o referencial teórico utilizado na fundamentação da pesquisa. Embora os dados coletados por meio de questionários permitam análise quantitativa em relação ao percentual de docentes que têm mais ou menos conhecimento das concepções basilares da proposta do Estado do PARANÁ para o curso em questão, buscou-se realizar também uma análise qualitativa.

Apesar das limitações⁷ oferecidas pelo fato de o questionário ser a única forma de coleta de dados, a sistematização foi realizada por meio da análise crítica e reflexiva dos mesmos, interpretando os resultados encontrados e sistematizados tomando como critério organizativo as quatro categorias eleitas para a pesquisa: trabalho como princípio educativo, *práxis* como princípio curricular, integração e direito da criança ao atendimento escolar.

As análises realizadas, assim como o referencial teórico elaborado, subsidiaram a elaboração do E-book, desenvolvido através do Microsoft Word, em formato PDF (Portable Document Format), intitulado “COMPREENDER E ATUAR SOB A LUZ DOS PRINCÍPIOS BASILARES DA PROPOSTA CURRICULAR DO

⁶ O questionário está disponível nos apêndices.

⁷ Reconhecemos que seria muito enriquecedor aprofundar as análises que os questionários permitiram com o recurso de outras estratégias de coleta de dados, tais como a entrevista, mas tal procedimento foi inviabilizado porque a coleta de dados coincidiu com o período de pandemia de COVID-19 no Brasil.

CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES” que tem a finalidade de contribuir para que os professores possam compreender e/ou aprofundar o conhecimento sobre esses princípios.

A aplicação do E-book - produto educacional -, tendo em vista o cenário de pandemia de COVID-19 e a suspensão de atividades presenciais nas escolas, ocorreu através de envio via e-mail e google drive, para dez professores, atuantes no Curso de Formação de Docentes do CEAB, sendo solicitado, após a leitura do E-book, que respondessem um questionário, criado pelo *googleforms*, no período compreendido entre 19/10/20 e 28/10/20, para avaliação do conteúdo e a compreensão dos princípios basilares.

Após a aplicação, os dados foram verificados por meio da análise interpretativa.

4 DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Essa seção do trabalho apresentará três subtópicos. No primeiro, os resultados encontrados e as análises dos dados da pesquisa realizada sobre a compreensão dos docentes a respeito dos princípios basilares da Proposta Curricular do Estado do Paraná para a Formação de Docentes de nível médio.

No segundo subtópico, apresenta-se o Produto Educacional: E-book produzido durante a pesquisa, e no terceiro, a avaliação do Ebook, após a leitura realizada pelos professores participantes da pesquisa.

4.1 A compreensão pelos professores, dos Princípios Basilares da Proposta Curricular do Estado do Paraná para a Formação de Docentes de nível médio, modalidade normal.

Na composição do questionário enviado aos professores, as primeiras questões tiveram intuito de caracterizar brevemente os respondentes, entendendo que maior faixa etária, formação e experiência poderiam ser elementos que contribuiriam para maior compreensão dos princípios que embasam a Proposta Curricular do curso em estudo.

Dentre os dez professores que receberam o questionário, nove enviaram as respostas. Estão representados, tanto docentes do núcleo comum (5) quanto da área profissional (4). A faixa etária dos respondentes se situa entre 30 e 50 anos, sendo que cinco docentes afirmam estar na faixa de 40 a 49 anos. São professores experientes, já que nenhum tem menos de 10 anos de profissão e 4 deles afirmam atuar no magistério há mais de 20 anos. Todos os respondentes têm pós-graduação, sendo um em nível de mestrado e os demais, em especialização. Embora sejam docentes experientes, o tempo de atuação no Curso de Formação de Docentes se concentra na faixa de 1 a 5 anos.

Tendo em vista a experiência dos professores, terem especialização e o tempo de atuação na educação, esperava-se que compreenderiam melhor os princípios basilares. Isso porque provavelmente teriam tido mais oportunidade de fazer cursos ofertados pela secretaria de educação, ou ainda aprofundarem os estudos para compreender a proposta curricular. Entretanto, isso não se confirmou, como será possível notar a seguir.

Da questão 8 até a 17, o objetivo era verificar como os professores compreendem o princípio de trabalho como princípio educativo. Para verificar a compreensão desse princípio, as questões tiveram como foco dois aspectos: relação homem/natureza e organização do curso, como é possível verificar na tabela 1.

Tabela 1 - Questões relativas ao trabalho como princípio educativo.

ASPECTO	TEMÁTICA DA QUESTÃO
Relação homem/natureza	Trabalhar é um ato apenas humano ou também dos demais animais.
	A natureza humana é dádiva divina ou se constitui na relação com a natureza.
	A forma como a sociedade se organiza pode ser modificada pela ação humana.
	O ser humano foi se constituindo historicamente a partir do trabalho.
	O trabalho dignifica o ser humano e contribui para a redução da exclusão.
Organização do curso	Deve se basear nas expectativas do mercado de trabalho.
	As atividades práticas devem ser priorizadas em relação às teóricas.
	Desenvolver a empregabilidade dos estudantes.
	Garantir o acesso à cultura, à ciência e à tecnologia para todos.
	Compreender que em médio prazo não haverá mais emprego para professores que têm apenas ensino médio.

Fonte: As autoras, 2021.

O primeiro conjunto de questões visa investigar o princípio de trabalho, pois sem tal compreensão não há como entender que ele é o princípio educativo.

Os dados indicam que 50% dos respondentes concordam que o trabalho é um ato humano, ou seja, implica em planejamento da ação e tem como objetivo sempre atender às necessidades humanas. Essa compreensão, de apenas metade dos professores, se aproxima do modo como Saviani (2007, p. 2) explica que o homem é constituído de propriedades que lhe permitem trabalhar e educar e nessa perspectiva,

o homem passa a transformar a natureza para servir às suas próprias necessidades.

Por outro lado, quando indagados se a natureza humana é dádiva divina, 62% consideram que sim, o que indica uma contradição, ou no mínimo uma compreensão parcial do princípio sobre trabalho.

Essa compreensão parcial fica ainda mais explícita, se confirmando quando apenas 37% dos respondentes concordam com a expressão: “a natureza humana não é dádiva divina e se constitui na relação com a natureza”, não percebendo que o trabalho é a grande mediação entre homem e natureza, e que transforma, constrói, constitui tanto a natureza como o próprio ser humano, demonstrando nesses percentuais, falta de clareza em relação ao trabalho como ação que constitui o ser humano (caráter ontológico).

Saviani (2007), deixa claro que o trabalho é o que constitui o ser humano, cuja existência e sobrevivência não são garantidas apenas pela natureza.

Sendo o trabalho a forma pela qual o ser humano transforma a natureza para suprir suas necessidades, ele é a forma básica a partir da qual o homem se humaniza. É ele que gera a necessidade de transmitir o conhecimento, de educar. Por isso o trabalho é o princípio educativo por excelência porque trabalho e educação são atividades especificamente humanas. Isso significa que, rigorosamente falando, apenas o ser humano trabalha e educa, ou seja, trabalho e educação são, portanto, considerados atributos essenciais do homem.

No documento orientador do Paraná (2006), demonstra-se a preocupação com a formação dos futuros professores para que se priorize a formação baseada no princípio do trabalho como princípio educativo, pois através do trabalho o homem, ao modificar a natureza, também se modifica numa perspectiva que incorpora a própria história da formação humana:

[...] o trabalho deve ser o centro da formação humana em todo o ensino médio e não apenas naquele que tem o objetivo de profissionalizante. Ter o trabalho como princípio educativo implica compreender a natureza da relação que os homens estabelecem com o meio natural e social, bem como as relações sociais em suas tessituras institucionais, as quais desenham o que chamamos de sociedade. Assim, a educação é também uma manifestação histórica do estar e do fazer humano que fundamentam o processo de socialização (PARANÁ, 2006, p. 23).

Também se percebe a forte influência do senso comum, pois 100% dos professores acreditam que o trabalho dignifica o ser humano e contribui para a

redução da exclusão. Embora o trabalho possa sim, emancipar, ao mesmo tempo aliena, e defender seu caráter de dignificação remete ao pensamento de senso comum, de fundo religioso, pois, nas palavras de Antunes (2009),

com o advento do capitalismo houve uma transformação essencial que alterou e complexificou o trabalho humano. Essa dupla dimensão presente no processo de trabalho que, ao mesmo tempo cria e subordina, emancipa e aliena, humaniza e degrada, oferece autonomia, mas gera sujeição, libera e escraviza, impede que o estudo do trabalho humano seja unilateralizado ou tratado de modo binário e dual (ANTUNES, 2009, p.49).

Como aponta o autor, o trabalho, ao mesmo tempo, emancipa e aliena, bem como também libera e escraviza, dependendo do modo de produção vigente.

Isso demonstra que a compreensão de trabalho como mediador principal entre homem e natureza requer compreender, de acordo Antunes (2009, p. 48), a “finalidade central do ser social converter-se em meio de subsistência”, porém em virtude da troca da mão-de-obra por salário sob o capitalismo, “a força de trabalho torna-se uma mercadoria, ainda que especial, cuja finalidade é criar novas mercadorias e valorizar o capital. Converte-se em meio e não primeira necessidade de realização humana”.

Os dados indicam, portanto, que os respondentes não percebem todas as dimensões sobre o princípio do trabalho (mediador principal entre homem e natureza, que modifica ao mesmo tempo a natureza e o ser humano), estando mais próximos da visão de senso comum, resultante do modo de ser do trabalho no sistema capitalista.

Antunes (2002), confirma isso, ao dizer que,

[...] o trabalho na sociedade capitalista tem-se a desrealização do ser social. O resultado do processo de trabalho, o produto, aparece junto ao trabalhador como um ser alheio, como algo alheio e estranho ao produtor e que se tornou coisa. Tem-se, então, que essa realização efetiva do trabalho aparece como desefetivação do trabalhador. Esse processo de estranhamento do trabalho não se efetiva apenas no resultado - a perda do objeto -, mas abrange também o próprio ato de produção; ele é o efeito da atividade produtiva já estranhada. Se o produto é o resultado da atividade produtiva, resulta que esta é estranha ao trabalhador, o que significa dizer que, sob o capitalismo, o trabalhador repudia o trabalho; não se satisfaz, mas se degrada; não se reconhece, mas se nega. (ANTUNES, 2002, p. 126)

Por outro lado, ao questionar os professores se o trabalho como princípio educativo significa que o ser humano foi se constituindo historicamente a partir do

trabalho, 87% concordam com essa afirmativa, reforçando a compreensão de que o trabalho é o mediador principal entre o homem e a natureza. Aproximam-se assim do modo como Saviani (2007) explica a relação entre trabalho e educação.

Na indagação se o princípio de trabalho como princípio educativo implica em compreender que a forma como a sociedade se organiza pode ser modificada pela ação humana, 100% responderam que concordam com essa afirmação. Não foi possível compreender, pelos limites do questionário, se essa visão expressa a visão de senso comum segundo a qual o ser humano pode tudo desde que se dedique, ou se há nessa resposta, indicativos de compreensão do significado do princípio do trabalho.

Como realmente para compreender o trabalho como princípio educativo é preciso ter em mente que só o ser humano trabalha (transforma a natureza de maneira planejada, para servir às suas necessidades e nesse processo vai se constituindo), é possível inferir que o trabalho como princípio educativo não ficou claro para os professores.

No que se refere à organização do curso levando em conta o trabalho como princípio educativo, também se percebe posições contraditórias por parte dos respondentes.

Quando questionados se o princípio educativo do trabalho significa em médio prazo que não haverá mais emprego para professores que têm apenas ensino médio, 87% concordam com a afirmação. Essa posição dos docentes pode estar relacionada à percepção que eles têm de que as redes de ensino vêm exigindo nível superior para contratação, mas é uma relação equivocada com o significado de trabalho como princípio educativo.

Também 87% dos respondentes concordaram com a afirmação que o Curso Formação de Docentes deve corresponder às expectativas do mercado. Essa forma de compreender o trabalho se refere a seu caráter histórico, o que para Frigotto (2001, p. 74), “é a forma assumida pelo trabalho em determinada época, sendo uma atividade necessária desde sempre a todos os seres humanos”. Mas, falta a compreensão que o “trabalho constitui - se num dever a ser aprendido, em que o ser humano necessita elaborar a natureza, transformá-la, pelo trabalho, em bens úteis para satisfazer as suas necessidades vitais, biológicas, sociais, culturais, etc. Mas é também um direito, a ser socializado desde a infância, podendo recriar, reproduzir permanentemente sua existência humana” (FRIGOTTO, 2001, p. 74).

O caráter histórico do trabalho faz parte do princípio educativo, uma vez que os fundamentos histórico-ontológicos da relação trabalho-educação referem - se nas palavras de Saviani (2007, p.155), como “um processo produzido e desenvolvido ao longo do tempo pela ação dos próprios homens. Fundamentos ontológicos porque o produto dessa ação, o resultado desse processo, é o próprio ser dos homens”. Mas, não expressa o caráter ontológico, pois

o homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele não nasce sabendo produzir-se como homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência. Portanto, a produção do homem é, ao mesmo tempo, a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo. [...] a relação entre trabalho e educação é uma relação de identidade. Os homens aprendiam a produzir sua existência no próprio ato de produzi-la. Eles aprendiam a trabalhar trabalhando. Lidando com a natureza, relacionando-se uns com os outros, os homens educavam-se e educavam as novas gerações. A produção da existência implica o desenvolvimento de formas e conteúdos cuja validade é estabelecida pela experiência, o que configura um verdadeiro processo de aprendizagem. Assim, enquanto os elementos não validados pela experiência são afastados, aqueles cuja eficácia a experiência corrobora necessitam ser preservados e transmitidos às novas gerações no interesse da continuidade da espécie. (SAVIANI, 2007, p. 154)

Esse caráter ontológico do trabalho não foi expresso pelos professores nas respostas ao questionário.

O princípio educativo do trabalho implica compreender a relação entre teoria e prática, pois o planejamento antecede a execução das ações humanas. Quando perguntados se no curso em foco as atividades práticas devem ser priorizadas em relação às teóricas, 75% responderam que concordam, demonstrando, mais uma vez, uma compreensão limitada desse princípio, podendo ser indicador da não valorização do estudo de teorias que fundamentam a prática. O documento norteador de 2006, que embasa o Curso Formação de Docentes no Paraná, deixa claro que,

O currículo não deve ser dicotômico, pois o fazer e saber sobre o fazer deverão ser elementos integrados ao processo de formação dos alunos. Os saberes disciplinares não poderão ser independentes dos saberes profissionais. Dessa forma, propõe-se a composição curricular articulada aos saberes disciplinares e específicos do saber fazer da profissão de professor. Isto significa dizer que o núcleo fundamental da formação do professor pressupõe por um lado o domínio dos conteúdos que serão objeto do processo ensino-aprendizagem e, por outro, o domínio das formas através das quais se realiza este processo (PARANÁ, 2006, p.24).

Mais uma vez aparece o aspecto histórico do trabalho como forte na compreensão dos professores, pois 75% consideram que o curso deve desenvolver a empregabilidade dos estudantes. O discurso da empregabilidade está forte no senso comum e aparentemente influencia fortemente os professores.

Enfatizar a prática e a empregabilidade demonstra pouca compreensão sobre a formação profissional e a formação humana defendida pelos documentos norteadores, que defendem o desenvolvimento de todas as habilidades e potencialidades dos sujeitos.

Por outro lado, 100% dos respondentes defendem o direito ao acesso à cultura, à ciência e à tecnologia para todos, que pode ser considerado consequência de tomar o trabalho como princípio educativo. Isso porque, se todos devem ter o direito e o dever de trabalhar, precisam ter acesso aos conhecimentos necessários para fazê-lo. Devem ter acesso também ao que não é necessário apenas para trabalhar, ou seja, elementos mais amplos da cultura.

As respostas a esse bloco de questões sobre trabalho como princípio educativo indicam que a compreensão desse princípio entre os respondentes ainda é parcial, limitada e influenciada pelo senso comum, sendo necessário aprofundamento, já que a compreensão limitada desse princípio dificulta ações promotoras do desenvolvimento integral e o desenvolvimento ao máximo das potencialidades dos estudantes, nos diversos âmbitos de atuação na sociedade.

Em relação ao segundo princípio discutido, à *práxis*, as questões que remetem a esse princípio estão concentradas nas questões de 18 a 25.

Para delinear a compreensão dos professores sobre a *práxis* como princípio curricular, o questionário continha duas questões sobre *práxis* no sentido mais amplo:

- A atividade humana é teoria e prática ao mesmo tempo.
- Toda ação humana é planejada, não havendo prática sem teoria – reflexão.

Embora tenham respondido no princípio relativo ao trabalho como princípio educativo que as atividades práticas devam ser priorizadas em relação às teóricas, nessa primeira afirmação referente a *práxis*, em que a atividade humana é compreendida como teoria e prática ao mesmo tempo, 100% que sim. Demonstraram assim, a compreensão de que prática e teoria estão inter-relacionadas. Devido aos limites da coleta de dados por questionário não foi possível investigar se os

professores compreendem que em todos os atos humanos, ação e reflexão estão presentes e que, quanto maior a consciência do sujeito sobre disso, mais coerente será sua ação com os objetivos traçados.

A compreensão sobre *práxis* pelos professores se aproxima ao que diz Ramos (2014) ao afirmar que o processo de conhecimento consiste em apreender as relações entre os elementos da realidade e que estas,

quando elaboradas no plano do pensamento, dão origem às teorias e aos conceitos que precisam ser legitimados como socialmente válidos. A partir de então, podem ser generalizados e transmitidos à sociedade com fins práticos, seja na produção de bens materiais e simbólicos; seja na produção de novos conhecimentos. Por essa razão, teorias e conceitos se tornam objetos de ensino: os conhecimentos científicos juntamente com aqueles de ordem ética e estética que conformam o elemento cultural dos grupos sociais. Porém, teorias, conceitos e fatos isolados são abstrações; são momentos artificialmente separados do todo. Eles só adquirem concreticidade quando inseridos no todo correspondente. Assim, o processo cognoscitivo da realidade é um movimento circular em que a investigação parte dos fatos e a ele retorna num movimento de interpelação, interpretação, avaliação e crítica dos fatos. Os conteúdos de ensino são, portanto, conceitos explicativos de fenômenos e relações que constituem a totalidade concreta (RAMOS, 2014, p. 211).

A percepção de que toda ação humana é previamente planejada, portanto, não há prática (ação) sem teoria (reflexão), também é expressa por 75% dos respondentes, pois concordam que a relação teoria e prática ocorra de forma simultânea. Vale ressaltar que, embora em pequeno percentual, há professores que separam teoria e prática, ação e reflexão, como se uma pudesse acontecer sem a outra, entretanto, a *práxis* acontece simultaneamente, portanto, uma não pode ocorrer sem a outra.

A ação planejada e a reflexão são elementos que propiciam a compreensão dos conhecimentos científicos, a ação planejada e consciente, possibilita levar ao aprofundamento teórico e conseqüentemente, práticas mais efetivas, aproximando-se da realidade prática. Nesse sentido, é fundamental que se relacione teoria e prática nas diversas áreas do conhecimento, aproximando-se do desenvolvimento integral dos estudantes.

As próximas questões sobre o mesmo tema visavam investigar a compreensão da *práxis* como princípio curricular e tinham como tema os seguintes pontos:

- Processo de didatização deve prever com experiências mais teóricas e/ou

práticas;

- Reflexão teórica é central – possibilidade de produzir conhecimento que ilumine a prática;
- Práticas de estágio devem balizar todas as ações do curso;
- Superação da aula expositiva priorizando metodologias ativas;
- Todo e qualquer conteúdo precisa ser abordado tendo como referência o método científico;
- O conhecimento científico não pode ser abordado desconectado do todo ou da realidade prática.

Em relação à questão que trata que do processo de didatização, os docentes foram questionados se é possível demonstrar as dimensões dos conhecimentos através de momentos diferenciados de experiências mais “teóricas” e/ou mais “práticas”, sendo que 100% concordaram com essa afirmação.

De modo semelhante, todos concordam que a partir da reflexão teórica, há possibilidade de produzir conhecimentos que expliquem, iluminem a prática. Interessante observar que, de modo divergente com a integralidade das respostas anteriores, 62% dos professores consideram que as práticas de estágio devem balizar todas as ações do curso demonstrando ênfase na prática, sem, no entanto, perceber a íntima relação entre ação e reflexão em todas as ações humanas.

Em relação à necessidade de superar a aula expositiva priorizando metodologias ativas, 75% concordam com a afirmação. Na verdade, o essencial é favorecer a relação teórico-prática, não havendo relação direta entre a metodologia usada e o princípio de *práxis*. Entretanto, atualmente, percebe-se forte divulgação das metodologias ativas em que pode influenciar diretamente nas opiniões dos professores.

Ainda em relação à metodologia, foi perguntado se todo e qualquer conteúdo precisa ser abordado tendo como referência o método científico e houve 75% no percentual de concordância dos professores, indicando que percebem que relação teórico-prática deve estar presente sempre.

Na mesma direção, 87% dos professores concordam que os conhecimentos científicos não podem ser abordados na escola desconectados do todo ou da realidade prática, reafirmando a importância da relação teórico-prática.

Como não foi possível aprofundar a pesquisa por meio de outras estratégias e tendo em vista as limitações do questionário, é possível apenas inferir que há melhor entendimento do princípio de *práxis* do que o de trabalho como princípio educativo, pois os professores demonstram compreender a relação entre a teoria e a prática, entre ação e reflexão. O questionário não nos permitiu, no entanto, verificar se eles percebem que “a educação se refaz constantemente na *práxis*” (FREIRE, 1987, p. 42) e para seu caráter de transformação da realidade, pois *práxis* “implica em ação e na ação e reflexão dos homens sobre o mundo para transformá-lo”. (FREIRE, 1987, p.38)

O terceiro bloco de questões (26 a 32) tinha como foco o princípio da integração. As questões referiam-se à:

- Nenhum conhecimento geral se sustenta se não se relaciona com a formação profissional;
- Compreensão do estudante como sujeito, favorecendo o desenvolvimento de todas as suas potencialidades;
- Dimensões do trabalho, ciência, cultura – elementos fundamentais da vida – estruturam a prática social;
- Busca da integração de todas as dimensões da vida;
- Buscar parcerias com as redes de ensino de modo a favorecer a prática de estágios e a futura inserção profissional dos egressos;
- A abordagem integrada dos conteúdos pode favorecer a formação de pessoas capazes de compreender a realidade e de produzir a vida;
- Inclusão de alunos com necessidades educacionais que devem ser atendidos no ensino regular.

A afirmativa questão desse bloco – que nenhum conhecimento geral se sustenta se não se relaciona com a formação profissional – teve concordância de 62% dos respondentes, indicando que praticamente metade dos docentes não percebe que todo e qualquer conhecimento está, de certa forma, relacionado ao uso que a sociedade faz dele, ou seja, ao trabalho.

Por outro lado, percebeu-se concordância integral dos respondentes, nas questões à necessidade de compreender o estudante como sujeito, buscando favorecer o desenvolvimento de todas as suas potencialidades, bem como também

proporcionar a formação omnilateral.

Infere-se através das respostas, em relação à essa afirmação que os professores compreendem a formação omnilateral, ou seja, aquela que busca a integração de todas as dimensões (trabalho, ciência, tecnologia e a cultura) da vida no processo formativo, aproximando-se da visão que, para formar as pessoas de maneira mais integral, o conhecimento não pode ser fragmentado.

Em relação à afirmação de serem o trabalho, a ciência e a cultura os elementos que estruturam a prática social, houve concordância de 100% dos respondentes.

Essa é uma percepção de grande relevância, pois, segundo Kuenzer e Garcia (2008, p.51), ao contemplar os conteúdos culturais a partir das relações entre ciência, cultura e sociedade, compreende-se “a cultura como um dos solos capazes de enraizar a escola a comunidade e área de abrangência”.

Quanto ao aspecto de buscar parcerias com as redes de ensino de modo a favorecer a prática de estágios e a futura inserção profissional dos egressos, há 100% de concordância, mostrando novamente uma percepção ainda parcial do que venha a ser integração, pois não se refere a convênios e parcerias com o setor produtivo, pois

[...] integrar conhecimento básico e aplicado, só é possível pela mediação do processo produtivo, e que isto não se resolve pela juntada de conteúdos básicos e aplicados. [...] é preciso um tratamento pedagógico, que tome o processo de trabalho e as relações sociais como eixo definidor de conteúdos, além dos conhecimentos que compõe as áreas do conhecimento. (KUENZER; GARCIA, 2008, p. 50)

Em relação a abordagem integrada dos conteúdos, a qual pode favorecer a formação de pessoas capazes de compreender a realidade e de produzir a vida, de forma semelhante, todos os respondentes concordaram com a afirmação. Mais uma vez é importante observar que apenas analisando as respostas aos questionários não é possível ter certeza se, mesmo concordando com a afirmação, os professores percebem que é essencial a

integração dos conteúdos sócio-históricos aos científicos e tecnológicos para que o aluno entenda que as determinações sociais, políticas e econômicas levam à compreensão das relações sociais e as mudanças do mundo do trabalho” (KUENZER; GARCIA, 2008, p. 51).

Ao considerar a inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais, que devem, por força de lei, ser atendidos no ensino regular, os respondentes também concordam 100% com a afirmação. Obviamente a inclusão de pessoas com deficiência é relevante, mas não está relacionado diretamente à integração curricular.

Embora oito professores concordem com as questões relativas à integração, é possível indicar que há lacunas e fragilidades na compreensão envolvendo esse princípio.

É preciso salientar que as pessoas devem ter a capacidade de compreender a realidade e de produzir a vida, diante dos conhecimentos subjacentes ao trabalho.

Diante do exposto, percebe-se que permanece a visão parcial em relação à perspectiva que relaciona a educação e o trabalho, mesmo que aparentemente o princípio de *práxis* e o de integração estejam melhor compreendidos pelos professores.

A partir das questões 33 à 38, o tema era o direito da criança ao atendimento escolar. Dentre essas questões, dividiu-se entre dois aspectos, sendo o primeiro relacionado à legislação pertinente ao direito da criança ao atendimento escolar e o segundo aspecto relacionado ao cumprimento do direito da criança.

Tabela 2 - Questões relacionadas ao direito da criança ao atendimento escolar.

(continua)

ASPECTO	TEMÁTICA DA QUESTÃO
Conhecimento da legislação em relação ao direito da criança ao atendimento escolar.	Os professores devem conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente.
	Levar em conta o direito da criança ao atendimento escolar é atividade central na organização dos estágios, quando os estudantes devem ser orientados em relação a diversidade étnica e cultural das crianças.
	Conhecer a relação entre o PNE e o direito da criança.
	O direito da criança é conteúdo a ser abordado nas disciplinas relativas à legislação escolar.

Fonte: As autoras, 2021.

Tabela 2 - Questões relacionadas ao direito da criança ao atendimento escolar.

	(conclusão)
Cumprimento do direito da criança	Cabe às famílias, à escola e professores, o dever de cumprir o direito da criança ao atendimento escolar.
Cumprimento do direito da criança	O Curso Formação de Docentes deve preparar os futuros professores para efetivação dos direitos da criança e a democratização do ensino.

Fonte: As autoras, 2021.

Em relação à legislação relacionada ao direito da criança, implicando no conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, houve concordância de 75% pelos respondentes. O documento citado é importante, pois trata do direito da criança ao atendimento escolar, e espera-se que, seja conhecido pelos professores e que possam atender esse direito, cumprindo o que a lei exige, pois de acordo com o artigo 3º,

a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando -se - lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990)

Ao analisar se há estreita relação entre o Plano Nacional de Educação e o direito da criança ao atendimento escolar, 87% concordaram com essa afirmação.

Ainda, considerando o direito da criança ao atendimento escolar como atividade central na organização dos estágios, em que estudantes devem ser orientados em relação a diversidade étnica e cultural das crianças, foi considerado pelos respondentes com 100% de concordância nesses aspectos. Embora os aspectos citados (diversidade étnica e cultural) sejam relevantes, eles não podem ser os balizadores do estágio, atividade que deveria ter como foco a reflexão e a experimentação do processo ensino-aprendizagem.

De maneira igual à questão anterior, 100% dos respondentes consideram que o direito da criança ao atendimento escolar é conteúdo a ser abordado nas disciplinas relacionadas à legislação escolar. Embora este seja um bom indicativo, importa ressaltar que, embora com certeza caiba às disciplinas ligadas à legislação, essa

obrigação é de todas as atividades do curso.

Em relação ao segundo aspecto abordado nesse princípio, em relação ao cumprimento do direito da criança, de modo contraditório às respostas anteriores, apenas 62% concordaram com a afirmação que cabe às famílias garantir o direito da criança ao atendimento escolar e se os futuros docentes precisam ser orientados a exigir o cumprimento desse dever.

Importa aqui assinalar que as famílias têm responsabilidade em relação a isso, mas não apenas elas. Portanto, estado, escola e a sociedade como um todo têm esse papel.

Ao abordar que o Curso Formação de Docentes deve preparar os futuros docentes para contribuírem na efetivação dos direitos da criança, engajando-se na luta pela democratização do ensino, houve 100% de concordância pelos respondentes sobre essa afirmação.

Analisando de maneira global as respostas do questionário e confrontando-as com o referencial teórico, percebeu-se dentre os princípios abordados, maior compreensão dos professores em relação à legislação que atende os direitos das crianças, e mais dúvidas ou compreensões equivocadas em relação aos demais princípios.

Assim, embora haja compreensão parcial dos professores, sobre os princípios basilares presentes na Proposta Curricular do Curso em estudo da Secretaria da educação do PR, justifica-se a necessidade de produzir um material, em forma de E-book, para abordar esses princípios, com o objetivo de contribuir para o aprofundamento do conhecimento dos professores em relação aos princípios em questão.

4.2 Apresentação do Produto Educacional: E-book

Para o Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), o Produto Educacional é um objeto de aprendizagem (por exemplo: pequeno livro, manual de atividades, sequência didática, software, jogo educativo, etc.) desenvolvido com base em trabalho de pesquisa científica que visa disponibilizar contribuições para a prática profissional de professores da Educação Profissional e Tecnológica. O produto educacional deve contribuir para a solução dos problemas encontrados e conta com

medidas que possam melhorar a situação a nível local, ações educativas que permitam cumprir essas medidas e ações para promover as soluções identificadas a médio e longo prazo.

No decorrer desta pesquisa a intenção inicial era organizar como produto educacional um curso de formação para os docentes que atuam no curso de formação de docentes em nível médio do CEAB, mas em março de 2020 as atividades presenciais das escolas foram suspensas devido à pandemia de COVID-19, exigindo a mudança de rumos.

A saída encontrada foi elaborar um E-book contendo os conteúdos que se pretendia abordar e enviar para leitura por parte dos docentes que participariam do curso, e, posteriormente, averiguar se contribuiu para a compreensão dos princípios basilares que nele foram abordados.

O E-book enquadra-se na categoria de material textual, cumprindo os requisitos exigidos pela CAPES. Azevedo (2012), aponta que “os livros eletrônicos ou E-books são uma realidade no mundo atual, ou seja, é possível encontrar na Web uma gama muito variada de exemplares disponíveis para consulta e/ou aquisição” (AZEVEDO, 2012, p. 25).

Nesse sentido, os E-books favorecem o acesso, permitindo a articulação e apropriação de conceitos para um número maior de pessoas. No caso específico desse trabalho, o formato virtual foi essencial, devido à impossibilidade de contato presencial com os sujeitos da pesquisa.

O E-book (apêndice E) foi gerado a partir da coleta de informações, através do googleforms com os professores participantes da pesquisa, em diálogo com o referencial teórico utilizado. Tem como objetivo servir como material de estudo sobre os princípios basilares da Proposta Pedagógica do Curso de Formação de Docentes em nível médio.

4.3 A compreensão dos Princípios Basilares da Proposta Curricular do Estado do Paraná para a Formação de Docentes de nível médio, pelos professores, após a leitura do E-BOOK.

Após o envio do E-book para a leitura pelos professores, eles receberam um novo questionário (*googleforms*), que ficou disponível de 19 outubro a 28 de outubro de 2020, sendo que 7 responderam. Considerando que 09 pessoas responderam ao

primeiro questionário, o retorno foi bastante significativo (77,7%).

As questões 1 e 2 tinham como objetivo captar a visão geral dos respondentes em relação ao conteúdo e à qualidade visual. Nas duas questões, a aprovação foi de 100%. Nas questões 3 e 4 buscou-se observar, segundo a autopercepção dos docentes, se o conteúdo do E-book contribuiu para potencializar os conhecimentos sobre os princípios basilares propostos na Proposta Curricular do Curso Formação de Docentes. Do mesmo modo, 100% considerou que sim, dado que, como veremos, não coincidem com as respostas às demais questões.

As próximas questões foram basicamente as mesmas do questionário aplicado antes da elaboração e aplicação do produto, para que fosse possível verificar os avanços na compreensão dos referidos princípios.

Tabela 3 - Resultados colhidos antes e depois da leitura do E-book sobre o trabalho como princípio educativo.

(continua)

Questão	Resposta esperada	Percentual de acerto antes da leitura do E-book	Percentual de acerto após a leitura do E-book
Entender que o trabalho é princípio educativo significa que as atividades práticas devem ser priorizadas em relação às teóricas.	Não concordância	25%	28%
Entender que o trabalho é princípio educativo significa que o curso de formação de docentes (normal) deve se basear nas expectativas do mercado de trabalho em nossa região.	Não concordância	12%	14%
Entender que o trabalho é princípio educativo significa que apenas o ser humano trabalha e educa.	Concordância	50%	71%
Entender que o trabalho é princípio educativo significa que a natureza humana não é dádiva divina e se constitui na relação com a natureza.	Concordância	37%	85%

Fonte: As autoras, 2021.

Tabela 3 - Resultados colhidos antes e depois da leitura do E-book sobre o trabalho como princípio educativo.

		(conclusão)	
Entender que o trabalho é princípio educativo significa que a forma como a sociedade se organiza pode ser modificada pela ação humana.	Concordância	100%	100%
Entender que o trabalho é princípio educativo significa que o trabalho dignifica o ser humano e contribui para a redução da exclusão.	Não concordância	0%	0%
Entender que o trabalho é princípio educativo significa que o ser humano foi se constituindo historicamente a partir do trabalho.	Concordância	87%	85%
Entender que o trabalho é princípio educativo demonstra a necessidade desenvolver a empregabilidade dos estudantes.	Não concordância	25%	42%
Entender que o trabalho é princípio educativo significa que a médio prazo não haverá mais emprego para professores que têm apenas ensino médio.	Não concordância	12%	14%
Entender que o trabalho é princípio educativo significa defender o direito ao acesso à cultura, à ciência e à tecnologia para todos.	Concordância	100%	85%

Fonte: As autoras, 2021.

A tabela 3 mostra os resultados colhidos antes e depois da leitura do E-book, sobre o trabalho como princípio educativo. Como mostra a tabela, esperava-se em algumas questões que houvesse “concordância” pelos respondentes e em outras a “não concordância” a fim de indicar o nível de compreensão do princípio abordado.

Dentre as respostas coletadas de cada questão sobre esse princípio, as que envolviam a “não concordância”, destacam-se apresentando poucos avanços, ficando claro que a compreensão do trabalho como princípio educativo apresenta maiores dificuldades e apenas o E-book não dá conta de garantir sua apreensão.

Por meio das respostas percebeu-se que nesse princípio ainda é preciso avançar, apesar da leitura a compreensão ainda demonstra fragilidades.

Permanece a ênfase na prática em detrimento da teoria, bem como (embora em menor número) a ideia de relacionar a formação às expectativas do mercado de trabalho, focando principalmente na empregabilidade.

Assim como também, ao considerar o trabalho, há pouca percepção dos

professores de que ele, ao mesmo tempo que emancipa, também aliena os seres humanos, pois embora constitua-se meio de subsistência, conseqüentemente, visa atender aos interesses do sistema capitalista, com a produção de novas mercadorias através da mão-de-obra em troca de salário, valorizando o capital.

No aspecto relacionado que em médio prazo não haverá mais emprego para professores que têm apenas ensino médio, equivocadamente apresentam percepção da exigência de apenas nível superior para contratação.

Por outro lado, houve avanços significativos no sentido de compreender que a natureza humana não é dádiva divina e constitui-se na relação com a natureza, e também que apenas o ser humano trabalha e educa. Da mesma forma, mais professores demonstraram compreender que a sociedade pode ser modificada pela ação humana, que o ser humano foi se constituindo historicamente a partir do trabalho.

As questões do segundo bloco referiam-se à compreensão do princípio da *práxis*, como explicitado a seguir na Tabela 4.

Tabela 4 - Comparativo das respostas ao questionário referente à *práxis* antes e depois da leitura do E-book.

(continua)

Questão	Resposta esperada	Percentual de acerto antes da leitura do E-book	Percentual de acerto após a leitura do E-book
Compreender a <i>práxis</i> como princípio curricular indica que a atividade humana é compreendida como teoria e prática ao mesmo tempo.	Concordância	100%	100%
Compreender a <i>práxis</i> como princípio curricular significa que no processo de didatização pode-se demonstrar as dimensões dos conhecimentos através de momentos diferenciados de experiências mais “teóricas” e/ou mais “práticas”.	Concordância	100%	85%

Fonte: As autoras, 2021.

Tabela 4 - Comparativo das respostas ao questionário referente à práxis antes e depois da leitura do E-book.

		(conclusão)	
Compreender a <i>práxis</i> como princípio curricular significa que toda ação humana é previamente planejada, portanto, não há prática (ação) sem teoria (reflexão).	Concordância	75%	85%
Compreender a <i>práxis</i> como princípio curricular significa que as práticas de estágio devem balizar todas as ações do curso.	Não concordância	37%	71%
Compreender a <i>práxis</i> como princípio curricular significa a partir da reflexão teórica, há possibilidade de produzir conhecimentos que expliquem, iluminem a prática.	Concordância	100%	85%
Compreender a <i>práxis</i> como princípio curricular implica em superar a aula expositiva priorizando metodologias ativas.	Não concordância	25%	0%
Compreender a <i>práxis</i> como princípio curricular significa que os conhecimentos científicos não podem ser abordados na escola desconectados do todo ou da realidade prática.	Concordância	87%	100%
Compreender a <i>práxis</i> como princípio curricular significa que todo e qualquer conteúdo precisa ser abordado tendo como referência o método científico.	Não concordância	25%	57%

Fonte: As autoras, 2021.

A tabela 4 mostra os resultados colhidos antes e depois da leitura do E-book sobre o princípio da *práxis*. Ao esperar em algumas questões que houvesse “concordância” pelos respondentes e em outras a “não concordância”, a fim de indicar o nível de compreensão do princípio abordado, de modo geral as respostas coletadas, referentes a esse princípio, houve avanço, mas também parcial, pois embora a todos respondessem que atividade humana é compreendida como teoria e prática ao mesmo tempo, 71% manifestaram também que a prática e o estágio devem balizar todas as ações do curso. Há também a defesa da superação da metodologia expositiva e a valorização das metodologias ativas (100%).

Nos aspectos relacionados aos conhecimentos científicos, após leitura do E-book houve avanços de que estes podem ser abordados na escola desconectados do todo ou da realidade prática e que qualquer conteúdo precisa ser abordado tendo como referência o método científico.

As questões do terceiro bloco referiam-se à compreensão do princípio da integração, como demonstra a Tabela 5.

Tabela 5 - Comparativo das respostas ao questionário referente à integração antes e depois da leitura do E-book.

(continua)

Questão	Resposta esperada	Percentual de acerto antes da leitura do E-book	Percentual de acerto após a leitura do E-book
Compreender que o curso de formação de professores deve levar em conta o princípio da integração significa nenhum conhecimento geral se sustenta se não se relaciona com a formação profissional.	Concordância	62%	71%
Compreender o princípio da integração significa que é preciso compreender o estudante como sujeito, buscando favorecer o desenvolvimento de todas as suas potencialidades.	Concordância	100%	100%
O princípio da integração nos remete à formação omnilateral, ou seja, aquela que busca a integração de todas as dimensões da vida no processo formativo.	Concordância	100%	100%
O princípio da integração afirma que as dimensões do trabalho, da ciência e da cultura são elementos fundamentais da vida e estruturam a prática social.	Concordância	100%	100%
O princípio da integração determina a necessidade de buscar parcerias com as redes de ensino de modo a favorecer a prática de estágios e a futura inserção profissional dos egressos.	Não concordância	0%	0%

Fonte: As autoras, 2021.

Tabela 5 - Comparativo das respostas ao questionário referente à integração antes e depois da leitura do E-book.

	(conclusão)		
O princípio da integração pressupõe que a abordagem integrada dos conteúdos pode favorecer a formação de pessoas capazes de compreender a realidade e de produzir a vida.	Concordância	100%	100%
O princípio da integração está relacionado ao da inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais, que devem, por força de lei, ser atendidos no ensino regular.	Não concordância	0%	14%

Fonte: As autoras, 2021.

Assim como na primeira aplicação do questionário, embora haja melhor compreensão desse princípio, ainda permanecem algumas concepções equivocadas.

Mesmo havendo um avanço em relação a esse princípio após a leitura do E-book, ainda há quem considere que o conhecimento geral e o profissional não necessariamente estão relacionados. Do mesmo modo, apenas um docente demonstrou ter compreendido que embora a inclusão de estudantes com necessidades especiais seja importante ela não se relaciona ao princípio de integração (no primeiro questionário eram 100%). Manteve-se também a posição de 100% dos professores segundo a qual o estudante é o sujeito da aprendizagem e que o ensino deve favorecer o desenvolvimento de todas as suas potencialidades.

Também houve avanço em relação à compreensão que trabalho, ciência e cultura são elementos que estruturam a prática social, e portanto, devem direcionar o currículo (100%), mas, ao mesmo tempo, entendem integração de forma equivocada, ao afirmarem a necessidade de buscar parcerias com as redes de ensino de modo a favorecer a prática de estágios e a futura inserção profissional dos egressos (100%), mostrando percepção parcial do princípio de integração, pois não se refere a convênios e parcerias com o setor produtivo o real significado desse princípio.

Em relação ao direito da criança ao atendimento escolar, como este já era o aspecto melhor compreendido pelos docentes, mantém-se quase inalterado o percentual de respostas por nós consideradas adequadas, razão pela qual não foi organizada tabela demonstrativa. Afirmam ser necessário conhecer o ECA, reconhecem o dever do Estado e das famílias na garantia dos direitos infantis, bem

como afirmam ser necessário que os docentes contribuam na efetivação dos direitos das crianças, engajando-se na luta pela democratização do ensino.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação docente é de grande relevância para a educação das futuras gerações, o que implica que os professores que atuam no curso normal de nível médio têm uma grande responsabilidade e sua própria formação é essencial. No estado do Paraná, a retomada do curso normal integrado ao ensino médio a partir de 2003 foi acompanhada de vários documentos orientadores, dentre os quais se destacam dois, um de 2006 e outro de 2014. Estes documentos têm como pano de fundo alguns princípios que, se forem pouco compreendidos dificultam a efetivação da proposta curricular.

Partindo dessa compreensão, definiu-se como objetivo para esta pesquisa compreender como os docentes de um colégio entendem os princípios basilares da Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes em nível médio do Estado do Paraná, referente ao “trabalho como princípio educativo”, “*práxis*”, “integração curricular” e “direito da criança ao atendimento escolar”.

Considerando os objetivos propostos nesse trabalho, foi possível caracterizar a constituição histórica e os princípios basilares da Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes em nível médio do Estado do Paraná e, a partir dos dados coletados, foi possível compreender a maneira que os professores que participaram da pesquisa compreendem os princípios basilares, e também elaborar e aplicar o produto educacional em formato de E-book.

Os dados levantados num primeiro questionário indicaram que havia compreensão parcial dos princípios basilares que embasam a Proposta Curricular do curso Formação de Docentes da rede estadual do Paraná e essa compreensão parcial dificulta, a nosso ver, que a prática pedagógica seja mais coerente com a proposta.

Esses dados deram origem ao E-book que seria, numa primeira proposta, utilizado em encontros de formação continuada, na qual se pudesse discutir os princípios basilares com os professores. Mas, com o afastamento social e o cancelamento das atividades presenciais causadas pela pandemia do COVID- 19, foi necessário mudar os rumos. O envio do E-book por e-mail e a solicitação de sua leitura foi a estratégia encontrada, embora tenhamos consciência de sua limitação.

Com o envio do segundo questionário após a leitura do E-book pelos professores foi possível verificar que houve alguns avanços na compreensão dos princípios basilares da Proposta Curricular pelos educadores, embora várias

compreensões equivocadas ainda permaneçam. Portanto, é possível afirmar que o E-book pode contribuir para ampliar a compreensão dos professores, porém sua leitura de maneira individual e sem discussão não é suficiente. Por outro lado, consideramos que ele pode ser de grande valia se usado em grupos de formação ou de estudos.

Diante disso, assumimos a necessidade de continuidade de trabalhos de pesquisa futuros que indiquem a importância dos princípios abordados no E-book para a formação docente, favorecendo a educação omnilateral. Essa constatação é extremamente relevante na atualidade, pois, embora não seja objeto de discussão nesse trabalho, esses princípios vêm sendo substituídos por outros pela proposição de Diretrizes de Formação de Professores, amparadas pela BNCC.

Assim sendo, indica-se a novos pesquisadores, que, com base nos princípios de trabalho como princípio educativo, omnilateralidade, *práxis*, integração e direito da criança ao atendimento escolar, tomem as novas diretrizes⁸ e investiguem o tipo de formação que elas pretendem instituir, bem como as consequências disso para o futuro da educação e da sociedade.

⁸ Sobre isso ver <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/85481-resolucao-define-diretrizes-para-formacao-de-professores?Itemid=164>

REFERÊNCIAS

ANPED. **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação**. Disponível em: <https://anped.org.br/news/posicao-da-anped-sobre-texto-referencia-dcn-e-bncc-para-formacao-inicial-e-continuada-de>. Acesso em: 14 set. 2020

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho**. 8ª edição. ED. UNICAMP, Campinas – SP, 2002. Disponível em: Ricardo Antunes - Adeus ao trabalho.pdf - Google Drive. Acesso em 18 jan. 2021.

ANTUNES, Ricardo. **O Trabalho, sua nova Morfologia e a Era da Precarização Estrutural**. Estudios sobre Sociedad y Desarrollo/Society and Development Studies. Revista Theomai, nº 19, 2009. ISSN 1515 – 6443. Disponível em: Microsoft Word - 3ArtAntunes.doc (unq.edu.ar). Acesso em: 18 jan. 2021

AZEVEDO, Luis Manuel Durão. **Ebook vs. Livro tradicional como ferramenta educativa**. Dissertação de Mestrado. Instituto Superior de Educação e Ciências, junho 2012. Disponível em: <http://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/8619/1/Ebook%20vs%20Livro%20tradicional.pdf>. Acesso em: 02 set. 2020

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Escritos de Marx e Engels. Zahar, RJ. Edição digital: abril 2013 - ISBN: 978-85-378-0611-1 - 705 p.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 17 julh. 2019

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 23 jul. 2020

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: L8069 (planalto.gov.br). Acesso em: 19 jan. 2021

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 26 mar. 2020

BRASIL. **Decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1997**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec2208.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2021

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 01, de 29 janeiro de 1999**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores na Modalidade Normal em Nível Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb001_99.pdf. Acesso em: 30 mar. 2021

BRASIL. **Resolução nº 2, de 19 de abril de 1999.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. Disponível em: Microsoft Word - rceb02_99.doc (mec.gov.br). Acesso em: 19 jan. 2021

BRASIL. **Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 30 mar. 2021

BRASIL. **Resolução nº 1, de 15 de maio de 2006.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf. Acesso em: 06 ag. 2019

BRASIL. **Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=112015>. Acesso em: 06 ag. 2020

BRASIL. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010.** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf. Acesso em 30 mar. 2021

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc65.htm#art2. Acesso em: 23 jul. 2020

BRASIL. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010.** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 06 ag. 2020

BRASIL. **Resolução nº 2, de 30 de janeiro 2012.** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9917-rceb002-12-1&Itemid=30192. Acesso em: 30 mar. 2020

BRASIL. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Diretoria de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica. 2ª ed., 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=52151-catalogo-nac-cursos-tec-pdf&category_slug=novembro-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 13 maio 2019

BRASIL. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Diretoria de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica. 3ª ed., 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41271-cnct-3-edicao-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 13 maio 2019

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 06 ag. 2020

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a Base. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. 2019. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_sit e.pdf. Acesso em: 28 mar. 2020

BRASIL. Conselho Nacional De Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Publicada no DOU nº 12 – quinta-feira, 13 de junho de 2013 – Seção 1 – Página 59. Disponível em: [Reso466.pdf \(saude.gov.br\)](#). Acesso em: 20 jan. 2021

BRUEL. Ana Lorena de Oliveira. **Políticas e legislação da educação básica no Brasil**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

CIAVATTA, Maria. **O ensino integrado, a politecnia e a educação omnilateral. Por que lutamos?** Trabalho & Educação. Belo Horizonte. v.23, n.1, p. 187-205. jan-abr, 2014. Disponível em: http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br.go/files/Ciavatta_ensino_integrado_politecnicia_educacao_omnilateral.pdf. Acesso em: 27 junh. 2020

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987. Disponível em: [Pedagogia_do_Oprimido.pdf - Google Drive](#). Acesso em: 20 jan. 2021

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e Trabalho: bases para debater a Educação Profissional Emancipadora**. PERSPECTIVA, Florianópolis, v.19, n.1, p.71-87, jan./jun. 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/8463/7770>. Acesso em: 27 junh. 2020

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. **Perspectivas sociais e políticas da formação de nível médio: avanços e entraves nas suas modalidades**. Educ. Soc., Campinas, v. 32, n. 116, p. 619-638, jul.-set. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v32n116/a02v32n116.pdf>. Acesso em 22 jul. 2020

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. - 5ª ed. - São Paulo: Atlas, 1999.

GONÇALVES, Carlos Luiz; PIMENTA, Selma Garrido. **Revedo o Ensino de 2º Grau: propondo a Formação de Professores**. Coleção Magistério 2º Grau. São Paulo: Cortez, 1990.

KUENZER, Acácia Zeneida. **O trabalho como princípio educativo**. Cad. Pesquisa, Fundação Carlos Chagas, São Paulo, nº 68: 21-28, fevereiro 1989. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1118/1123>. Acesso em: 18 jun. 2020

KUENZER, Acácia Zeneida. **Da dualidade assumida à dualidade negada: o discurso da flexibilização justifica a inclusão excludente.** Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1153-1178, out. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010173302007000300024&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 22 jul. 2020

KUENZER; Acácia Zeneida; GARCIA, Sandra Regina de Oliveira. **Os Fundamentos políticos e pedagógicos que norteiam a Implantação da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio.** In: Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Educação e Trabalho. O ensino médio integrado à educação profissional: concepções e construções a partir da implantação na rede pública estadual do Paraná. Curitiba: SEED/PR, 2008.

LUDWIG, Antonio Carlos Will. **Fundamentos e prática de metodologia científica.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados.** 7ª Ed. – 8 Reimp. – São Paulo: Atlas, 2015.

PARANÁ. **Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal.** Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Educação Profissional. CURITIBA: SEED - PR, 2006, 100 p.

PARANÁ. **Diretrizes da Educação Profissional: fundamentos políticos e pedagógicos.** Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Curitiba/PR - 2006. Disponível em: http://www.professores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/diretriz_educacao_profissional.pdf. Acesso em: 17 jun. 2020

PARANÁ. **O ensino médio integrado à educação profissional: concepções e construções a partir da implantação na rede pública estadual do Paraná.** Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Educação e Trabalho. Curitiba: SEED/PR, 2008.

PARANÁ. Educação Profissional Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná. **Catálogo de Cursos.** Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Educação e Trabalho. Departamento de Educação Profissional. - Curitiba: SEED - PR, 2013. - p. 112 - (Coleção Educação Profissional, v. 1). Disponível em: http://www.professores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/educacao_profissional/SEED_CATALOGO_CURSOS_SEED_FINAL_WEB.pdf. Acesso em: 13 maio 2019

PARANÁ. **Orientações Curriculares para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal.** Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da

Educação. Departamento de Educação e Trabalho. – Curitiba: SEED – PR, 2014, 100 p. Disponível em:
http://www.professores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/ppc_formacao_docentes_2014.pdf. Acesso em: 24 jun. 2020

PARANÁ. **Lei nº 18492, de 24 de junho de 2015**. Plano Estadual de Educação. Disponível em:
http://portal.alep.pr.gov.br/modules/mod_legislativo_arquivo/mod_legislativo_arquivo.php?leiCod=48782&tipo=L&tplei=0. Acesso em: 30 mar. 2021

PARANÁ. **ECA na Escola**. Formação em Ação. Anexo 1: Texto de Apoio. ECA NA ESCOLA AGENTES EDUCACIONAIS I E II. Secretaria da Educação. 2015. Disponível em:
http://www.professores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/1semestre_2015/agentes_eca_anexo1.pdf. Acesso em: 23 jul. 2020

RAMOS, Marise. **Concepção do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional**. In: Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Educação Profissional. O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional: Concepções e Construções a partir da Implantação na Rede Pública Estadual do Paraná. Curitiba: SEED – PR, 2008. – 297 p.

RAMOS, Marise. **Filosofia da práxis e práticas pedagógicas de formação de trabalhadores**. Trabalho & Educação. Belo Horizonte. v.23, n.1, p. 207-218, jan-abr, 2014. Disponível em:
http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/Marise%20Ramos_filosofia_da_praxis_e-pratped_formacao_de_trabalhadores.pdf. Acesso em 27 junh. 2020.

RIBEIRO, Ellen Cristine dos Santos; SOBRAL, Karine Martins; JATAÍ, Renata Pimentel. **Omnilateralidade, Politecnia, Escola Unitária e Educação Tecnológica: uma análise marxista**. I JOINGG – Jornada Internacional de Estudos e Pesquisas em Antonio Gramsci/ VII JOREGG – Jornada Regional de Estudos e Pesquisas em Antonio Gramsci. Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia. Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Educação. 23 - 25 de nov. de 2016 – Fortaleza/CE. Anais da Jornada: ISSN 2526-6950. Disponível em:
<http://www.ggramsci.faced.ufc.br/wpcontent/uploads/2017/06/OMNILATERALIDADE-POLITECNIA-ESCOLA-UNIT%3%81RIA-E-EDUCA%3%87%3%83O-TECNOL%3%93GICA-UMA-AN%3%81LISE-MARXISTA.pdf>. Acesso em 02 set. 2019

SAVIANI, Dermeval. **Sobre a natureza e a especificidade da educação**. Brasília, ano 3, n. 22, jul./ago. 1984. Disponível em:
<http://www.ifibe.edu.br/arq/20150911214634120944442.pdf>. Acesso em 11 jul. 2020

SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação v. 12 n. 34 jan./abr. 2007. Disponível em:
<https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>. Acesso em 23 jun. 2020

APÊNDICE A – Declaração de aceite da escola

Intitulado de “A COMPREENSÃO DOS PROFESSORES DE UM COLÉGIO ACERCA DOS PRINCÍPIOS BASILARES DA PROPOSTA CURRICULAR DO CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ”, o presente trabalho terá o intuito de identificar as concepções pedagógicas preconizadas no âmbito do Curso de Formação de Docentes, por meio de questionários objetivos, com professores do curso de Formação de Docentes - Nível Médio, na modalidade normal.

A pesquisa será desenvolvida pela mestrandia Josiane Rodrigues de Jesus, devidamente matriculada no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEpt), Polo Instituto Federal Catarinense, campus Blumenau. Tem como orientadora a professora Dr^a Inge Renate Fröse Suhr. As informações obtidas neste estudo serão mantidas em sigilo e, desejando, a instituição poderá acessar os resultados ao final do processo. DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais que, objetivando atender as exigências para a obtenção de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos e, como representante legal do Colégio Estadual Arnaldo Busato de Coronel Vivida/PR, tomei conhecimento do projeto de pesquisa e cumprirei os termos das Resoluções CNS 466/12 e 510/16 e suas complementares, e como esta instituição tem condição para o desenvolvimento deste projeto, autorizo a sua execução nos termos propostos. Assino o presente documento em duas vias de igual teor e forma, ficando uma em minha posse.

Blumenau, ____ de _____ de 2020.

Nome: _____

Cargo: _____

Esta descrição será substituída pelo documento devidamente assinado no ato da submissão ao Comitê de Ética.

Carimbo e assinatura do/a responsável

APÊNDICE B – Termo de consentimento livre e esclarecido – TCLE – Professores

Você está sendo convidado (a) para participar da pesquisa intitulada “A COMPREENSÃO DOS PROFESSORES DE UM COLÉGIO ACERCA DOS PRINCÍPIOS BASILARES DA PROPOSTA CURRICULAR DO CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ”, sob a responsabilidade da pesquisadora Josiane Rodrigues de Jesus.

Nesta pesquisa buscarei verificar como os docentes do Colégio Estadual Arnaldo Busato, de Coronel Vivida/PR, que atuam no curso de formação de docentes em nível médio, modalidade normal, compreendem os princípios basilares - do trabalho como princípio educativo, a *práxis* como princípio curricular, princípio de integração curricular e o direito da criança ao atendimento escolar, que embasam a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

A importância do presente estudo reside no fato que, conhecer os princípios nos quais se apoiam a Proposta Curricular do Estado do Paraná para o curso em questão, permite aos professores compreenderem a concepção de formação humana e conseqüentemente, de organização curricular propostos. E essa compreensão favorece que esses sujeitos reflitam criticamente sobre sua ação docente, ampliando as possibilidades de ação consciente, tendo como meta a formação integral dos estudantes, que frequentam o curso de formação de docentes, nível médio, na modalidade normal.

Sua participação na pesquisa é de colaborador, fornecendo informações acerca de questões relativas aos princípios basilares referentes à Proposta Pedagógica Curricular do curso de formação de docentes de nível médio, na modalidade normal. Você responderá um conjunto de questões em forma de questionário objetivo.

O AUTORIZANTE permite ao AUTORIZADO utilizar suas respostas na referida pesquisa.

No tocante aos riscos que a pesquisa pode acarretar, serão explicitados aos participantes da pesquisa, os possíveis riscos/danos que poderão ser causados, no momento da realização dos questionários, como: invasão de privacidade; respostas a questões sensíveis, tais como atos ilegais, violência, sexualidade; revitimização e perda do autocontrole e a integridade ao revelar pensamentos e sentimentos nunca revelados; discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado; divulgação de dados confidenciais, tomar o tempo do sujeito ao responder ao questionário. Caso haja a ocorrência de riscos e danos ao responder o questionário, será esclarecido aos participantes da pesquisa, algumas medidas, providências e cautelas que serão adotadas pela pesquisadora responsável, para evitá-los ou atenuar os seus efeitos. Serão considerados pela pesquisadora responsável, o desconforto emocional pelo tema ao responder as questões, cansaço ou aborrecimento ao responder o questionário, minimizando desconfortos, garantindo liberdade para não responder questões constrangedoras, garantir a não violação e a integridade dos documentos (danos físicos, cópias, rasuras). Será assegurado também, aos participantes da pesquisa, a confidencialidade e a privacidade, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de auto-estima, de prestígio e/ou econômico – financeiro. Garantir-se-á ainda, que os sujeitos da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano previsto ou não no termo de consentimento e resultante de sua participação, além do direito à assistência integral, têm direito à indenização.

Será assegurado também, a inexistência de conflito de interesses entre o pesquisador e os sujeitos da pesquisa e que os sujeitos da pesquisa não sejam estigmatizados ou percam a autoestima. Você não terá gasto e ganho financeiro por participar da pesquisa e tem a liberdade de parar de participar a qualquer momento sem que haja prejuízo para você. Em nenhum momento você será identificado. Os resultados da pesquisa serão publicados e ainda assim a sua identidade será preservada.

As informações e o presente Termo serão enviados pela pesquisadora Josiane Rodrigues de Jesus, via email, para as devidas assinaturas, em data definida em comum acordo.

DECLARO, outrossim, que após convenientemente esclarecido pela pesquisadora responsável e ter entendido o que me foi explicado, consinto voluntariamente em participar desta pesquisa, assinando duas vias de igual teor e forma do presente documento, sendo assinada por mim uma via (não uma cópia), e pela pesquisadora responsável, a qual me entregará uma das vias assinadas por ambos.

Qualquer dúvida a respeito da pesquisa, você poderá entrar em contato com:

Responsável pelo projeto: Josiane Rodrigues de Jesus

Endereço para contato: Rua Visconde de Tamandaré – 175, Bloco D - apto 502. Bairro Santa Terezinha. CEP 85.506-240 – Pato Branco/PR

Telefones para contato: (46) 99114- 7629

E-mail: josianerodriguesdejesus@gmail.com / inge.suhr@ifc.edu.br

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH) do Instituto Federal Catarinense (IFC). O Comitê tem por objetivo assegurar os interesses dos sujeitos participantes de pesquisas científicas, em sua integridade e dignidade. Caso persistam dúvidas, sugestões e/ou denúncias após os esclarecimentos dados pela equipe científica desta pesquisa, o Comitê estará disponível para atendê-lo. O CEPSH – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do IFC está localizado no IFC - Campus Camboriú, atendendo pelo telefone (47) 2104-0882 e endereço eletrônico cepsh@ifc.edu.br

Blumenau, _____ de _____ de 2020.

Josiane Rodrigues de Jesus
Pesquisadora

Eu aceito participar do projeto citado acima, voluntariamente, após ter sido devidamente esclarecido.

Data: ____/____/____.

Participante da pesquisa

APÊNDICE C – Questionário com professores do curso de Formação de docentes

QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROFESSORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL, DA REDE REGULAR DE ENSINO DO COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, DE CORONEL VIVIDA/PR.

Caro Educador,

Eu me chamo Josiane Rodrigues de Jesus, sou professora da rede estadual de ensino do Paraná e estudante de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal Catarinense, do campus de Blumenau/SC.

Esta pesquisa tem por objetivo investigar a compreensão dos docentes acerca dos princípios basilares que embasam a proposta curricular do referido curso, com base nas diretrizes do estado do PR. O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em pesquisa com seres humanos do Instituto Federal Catarinense.

Convido você a contribuir com meu projeto de Mestrado intitulado “A COMPREENSÃO DOS PROFESSORES DE UM COLÉGIO ACERCA DOS PRINCÍPIOS BASILARES DA PROPOSTA CURRICULAR DO CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ”, respondendo algumas questões.

Estou consciente que responder a esse questionário vai levar algum tempo e pode trazer algum tipo de desconforto, mas busquei minimizar esses riscos elaborando um questionário rápido e objetivo.

Você pode entrar em contato comigo se precisar de mais esclarecimentos sobre os procedimentos, riscos, benefícios e outros assuntos pertinentes à pesquisa pelo e-mail josianerodriguesdejesus@gmail.com.

Você não será identificado e ser mantido o caráter confidencial das informações prestadas.

Muito obrigada por sua contribuição!

Após ler e receber as explicações sobre a pesquisa, e ter meus direitos, declaro por meio deste, estar ciente do exposto e concordar com minha participação na pesquisa. Aceito participar da pesquisa, sabendo que não serei identificado.

SIM

1. Dados de identificação. Qual sua faixa etária?

- a) menos de 25 anos
- b) 25 a 29 anos
- c) 30 a 39 anos
- d) 40 a 49 anos
- e) mais de 50 anos.

2. Qual sua graduação? (Por favor, marque apenas uma alternativa)

- a) Educação Superior – Curso Superior de Tecnologia
- b) Educação Superior – Pedagogia
- c) Educação Superior – Licenciatura
- d) Educação Superior – Outros Cursos

3. Você cursou pós-graduação?

- sim
- não

4. Caso você tenha marcado sim na questão 3, que tipo de pós-graduação cursou?

- a) Especialização (Lato Sensu)
- b) Mestrado (Stricto Sensu)
- c) Doutorado (Stricto Sensu)

5. Há quanto tempo você atua como docente?

- a) 1 a 5 anos
- b) 6 a 10 anos
- c) 11 a 15 anos
- d) 16 a 20 anos
- e) Há mais de 20 anos

6. Qual seu tempo de atuação no curso de formação de docentes (normal)?

- a) 1 a 5 anos
- b) 6 a 10 anos
- c) 11 a 15 anos
- d) 16 a 20 anos
- e) Há mais de 20 anos

7. Qual a área lecionada?

- núcleo comum

() profissionalização

8. Entender que o trabalho é princípio educativo significa que o curso de formação de docentes (normal) deve se basear nas expectativas do mercado de trabalho em nossa região.

a) () discordo

b) () concordo

9. Entender que o trabalho é princípio educativo significa que apenas o ser humano trabalha e educa.

a) () discordo

b) () concordo

10. Entender que o trabalho é princípio educativo significa que as atividades práticas devem ser priorizadas em relação às teóricas.

a) () discordo

b) () concordo

11. Entender que o trabalho é princípio educativo significa que a natureza humana não é dádiva divina e se constitui na relação com a natureza.

a) () discordo

b) () concordo

12. Entender que o trabalho é princípio educativo significa que a forma como a sociedade se organiza pode ser modificada pela ação humana.

a) () discordo

b) () concordo

13. Entender que o trabalho é princípio educativo significa que o trabalho dignifica o ser humano e contribui para a redução da exclusão.

a) () discordo

b) () concordo

14. Entender que o trabalho é princípio educativo significa que o ser humano foi se constituindo historicamente a partir do trabalho.

a) () discordo

b) () concordo

15. Entender que o trabalho é princípio educativo demonstra a necessidade de desenvolver a empregabilidade dos estudantes.

a) () discordo

b) () concordo

16. Entender que o trabalho é princípio educativo significa que a médio prazo não haverá mais emprego para professores que têm apenas ensino médio.

a) () discordo

b) () concordo

17. Entender que o trabalho é princípio educativo significa defender o direito ao acesso à cultura, à ciência e à tecnologia para todos.

a) () discordo

b) () concordo

18. Compreender a *práxis* como princípio curricular indica que a atividade humana é compreendida como teoria e prática ao mesmo tempo.

a) () discordo

b) () concordo

19. Compreender a *práxis* como princípio curricular significa que no processo de didatização pode-se demonstrar as dimensões dos conhecimentos através de momentos diferenciados de experiências mais “teóricas” e/ou mais “práticas”.

a) () discordo

b) () concordo

20. Compreender a *práxis* como princípio curricular significa que toda ação humana é previamente planejada, portanto, não há prática (ação) sem teoria (reflexão).

a) () discordo

b) () concordo

21. Compreender a *práxis* como princípio curricular significa que as práticas de estágio devem balizar todas as ações do curso.

a) () discordo

b) () concordo

22. Compreender a *práxis* como princípio curricular significa que a partir da reflexão teórica, que há possibilidade de produzir conhecimentos que expliquem, iluminem a prática.

a) () discordo

b) () concordo

23. Compreender a *práxis* como princípio curricular implica em superar a aula expositiva priorizando metodologias ativas.

a) () discordo

b) () concordo

24. Compreender a *práxis* como princípio curricular significa que os conhecimentos científicos não podem ser abordados na escola desconectados do todo ou da realidade prática.

a) () discordo

b) () concordo

25. Compreender a *práxis* como princípio curricular significa que todo e qualquer conteúdo precisa ser abordado tendo como referência o método científico.

a) () discordo

b) () concordo

26. Compreender que o curso de formação de docentes deve levar em conta o princípio da integração significa que nenhum conhecimento geral se sustenta se não se relaciona com a formação profissional.

a) () discordo

b) () concordo

27. Compreender o princípio da integração significa que é preciso compreender o estudante como sujeito, buscando favorecer o desenvolvimento de todas as suas potencialidades.

a) () discordo

b) () concordo

28. O princípio da integração nos remete à formação omnilateral, ou seja, aquela que busca a integração de todas as dimensões da vida no processo formativo.

a) () discordo

b) () concordo

29. O princípio da integração afirma que as dimensões do trabalho, da ciência e da cultura são elementos fundamentais da vida e estruturam a prática social.

a) () discordo

b) () concordo

30. O princípio da integração determina a necessidade de buscar parcerias com as redes de ensino de modo a favorecer a prática de estágios e a futura inserção profissional dos egressos.

a) () discordo

b) () concordo

31. O princípio da integração pressupõe que a abordagem integrada dos conteúdos pode favorecer a formação de pessoas capazes de compreender a realidade e de produzir a vida.

a) () discordo

b) () concordo

32. O princípio da integração está relacionado ao da inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais, que devem, por força de lei, ser atendidos no ensino regular.

a) () discordo

b) () concordo

33. Levar em conta o direito da criança ao atendimento escolar implica no conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

a) () discordo

b) () concordo

34. Levar em conta o direito da criança ao atendimento escolar é atividade central na organização dos estágios, quando os estudantes devem ser orientados em relação a diversidade étnica e cultural das crianças.

a) () discordo

b) () concordo

35. O direito da criança ao atendimento escolar é conteúdo a ser abordado nas disciplinas relacionadas à legislação escolar.

a) () discordo

b) () concordo

36. Cabe às famílias garantir o direito da criança ao atendimento escolar e os futuros docentes precisam ser orientados a exigir o cumprimento desse dever.

a) () discordo

b) () concordo

37. Há estreita relação entre o Plano Nacional de Educação e o direito da criança ao atendimento escolar.

a) () discordo

b) () concordo

38. O curso de formação de docentes deve preparar os futuros docentes para

contribuírem na efetivação dos direitos da criança, engajando-se na luta pela democratização do ensino.

a) discordo

b) concordo

Forma de realização: questionário individual.

APÊNDICE D - Questionário de validação do produto educacional

Olá, Professor(a)!

O objetivo deste questionário é avaliar a qualidade do E-book produzido durante o Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica.

O E-book é um produto educacional a ser apresentado como parte da Dissertação de Mestrado, e o questionário é um dos instrumentos de pesquisa elaborado pela mestrandia Josiane Rodrigues de Jesus, sob a orientação da Prof^a Dr^a Inge Renate Fröser Suhr, do Instituto Federal Catarinense – IFC.

Então, considerando sua experiência na docência, solicitamos que avalie o material proposto, intitulado "Compreender e Atuar sob a luz dos Princípios Basilares da Proposta Curricular do Curso Formação de Docentes", apresentado na forma de um "E-book".

Após ter realizada a leitura do E-book, disponibilizado através do link <https://drive.google.com/file/d/1e0jIM9mZR2NWlxKBiaTP7MxqEAzDF52o/view?usp=sharing>, pedimos que preencha o questionário através do Google Forms.

Os resultados obtidos serão utilizados apenas para fins acadêmicos, sem identificação do respondente.

A sua participação é fundamental para o sucesso desta pesquisa.

Pedimos a gentileza de responder até o dia 25/10/2020.

Agradecemos sua colaboração!!!

1. Como você avalia o E-book quanto à relevância do conteúdo?
 - a. RUIM
 - b. REGULAR
 - c. BOM
 - d. EXCELENTE
2. Como você avalia o E-book quanto à qualidade visual?
 - a. RUIM
 - b. REGULAR
 - c. BOM
 - d. EXCELENTE
3. Em relação ao conteúdo do E-book, após a leitura, você passou a compreender os princípios abordados, de outra forma?

- a) SIM
- b) NÃO
- c) PARCIALMENTE

4. Este E-book contribuiu para potencializar os seus conhecimentos sobre os princípios basilares propostos na Proposta Curricular do Curso Formação de Docentes?
 - a) SIM
 - b) NÃO
5. Após a leitura do E-book, e sua compreensão sobre o princípio do trabalho como princípio educativo, analise a frase e responda se concorda ou não: Considerar o trabalho como princípio educativo significa priorizar as atividades práticas em relação às teóricas.
 - a) SIM
 - b) NÃO
6. Após a leitura do E-book, sobre o trabalho como princípio educativo, analise a frase e responda se concorda ou não: Pode-se dizer que apenas o ser humano trabalha e educa.
 - a) SIM
 - b) NÃO
7. Após a leitura do E-book, referente ao princípio do trabalho como princípio educativo, analise a frase e responda se concorda ou não: Compreende-se que a natureza humana não é dádiva divina e constitui-se na relação com a natureza.
 - a) SIM
 - b) NÃO
8. Após a leitura do E-book, e sua compreensão do princípio referente ao trabalho como princípio educativo, analise a frase e responda se concorda ou não: O Curso Formação de Docentes deve se basear nas expectativas do mercado de trabalho em nossa região.
 - a) SIM
 - b) NÃO
9. Com a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: O trabalho como princípio educativo significa que a forma como a sociedade se organiza, pode ser modificada pela ação humana.
 - a) SIM
 - b) NÃO
10. Após a leitura do E-book, e sua compreensão sobre o princípio da *práxis* como princípio curricular, analise a frase e responda se concorda ou não: A partir da reflexão teórica, há possibilidades de produzir conhecimentos que expliquem, iluminem a prática.
 - a) SIM
 - b) NÃO

11. Com a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: O trabalho como princípio educativo significa que o trabalho dignifica o ser humano e contribui para a redução da exclusão.
- SIM
 - NÃO
12. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Compreender o trabalho como princípio educativo significa que o ser humano foi se constituindo historicamente a partir do trabalho.
- SIM
 - NÃO
13. Com a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Entende-se que o trabalho como princípio educativo demonstra a necessidade de desenvolver a empregabilidade dos estudantes.
- SIM
 - NÃO
14. Com a leitura do E-book, considerando o trabalho como princípio educativo, analise a frase e responda se concorda ou não: A médio prazo não haverá mais emprego para professores que têm apenas ensino médio.
- SIM
 - NÃO
15. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Compreender o trabalho como princípio educativo significa defender o direito ao acesso à cultura, à ciência e à tecnologia para todos.
- SIM
 - NÃO
16. Em relação ao princípio da *práxis* como princípio curricular, após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Toda ação humana é previamente planejada e não há prática (ação) sem teoria (reflexão).
- SIM
 - NÃO
17. Após a leitura do E-book, considerando o princípio da *práxis* como princípio curricular, analise a frase e responda se concorda ou não: A atividade humana é compreendida como teoria e prática ao mesmo tempo.
- SIM
 - NÃO
18. Sobre a *práxis* como princípio curricular, após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Compreende-se que no processo de didatização pode-se demonstrar as dimensões dos conhecimentos através de momentos diferenciados de experiências mais “teóricas” e/ou mais “práticas”.
- SIM
 - NÃO

19. Considerando a *práxis* como princípio curricular, após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: As práticas de estágio devem balizar todas as ações do curso.
- a) SIM
 - b) NÃO
20. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: A *práxis* como princípio curricular implica em superar a aula expositiva priorizando metodologias ativas.
- a) SIM
 - b) NÃO
21. Ao considerar a *práxis* como princípio curricular, após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Compreende-se que os conhecimentos científicos não podem ser abordados na escola desconectados do todo ou da realidade prática.
- a) SIM
 - b) NÃO
22. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Ao considerar a *práxis* como princípio curricular significa que todo e qualquer conteúdo precisa ser abordado tendo como referência o método científico.
- a) SIM
 - b) NÃO
23. Após ler o E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Compreende-se que a formação omnilateral é aquela que busca a integração de todas as dimensões da vida no processo formativo.
- a) SIM
 - b) NÃO
24. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: O Curso Formação de Docentes deve levar em conta o princípio da integração e nenhum conhecimento geral se sustenta se não se relaciona com a formação profissional.
- a) SIM
 - b) NÃO
25. Após a leitura do E-book, considerando o princípio da integração, analise a frase e responda se concorda ou não: É preciso compreender o estudante como sujeito, favorecendo o desenvolvimento de todas as suas potencialidades.
- a) SIM
 - b) NÃO
26. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: O princípio da integração afirma que as dimensões do trabalho, da ciência e da cultura são elementos fundamentais da vida e estruturam a prática social.
- a) SIM
 - b) NÃO

27. Considerando o princípio da integração, após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Necessita-se buscar parcerias com as redes de ensino de modo a favorecer a prática de estágios e a futura inserção profissional dos egressos.
- a) SIM
 - b) NÃO
28. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: O princípio da integração pressupõe que a abordagem integrada dos conteúdos pode favorecer a formação de pessoas capazes de compreender a realidade e de produzir a vida.
- a) SIM
 - b) NÃO
29. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: O princípio da integração está relacionado ao da inclusão de estudantes com necessidades educativas especiais, que devem, por força de lei, ser atendidos no ensino regular.
- a) SIM
 - b) NÃO
30. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: O direito da criança ao atendimento escolar implica no conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- a) SIM
 - b) NÃO
31. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Levar em conta o direito da criança ao atendimento escolar é atividade central na organização dos estágios, quando os estudantes devem ser orientados em relação a diversidade étnica e cultural das crianças.
- a) SIM
 - b) NÃO
32. Após a leitura do E-book, considerando o direito da criança ao atendimento escolar, analise a frase e responda se concorda ou não: Esse conteúdo deve ser abordado nas disciplinas relacionadas à legislação escolar.
- a) SIM
 - b) NÃO
33. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Cabe às famílias garantir o direito da criança ao atendimento escolar e os futuros docentes precisam ser orientados a exigir o cumprimento desse dever.
- a) SIM
 - b) NÃO
34. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Percebe-se que há relação entre o Plano Nacional de Educação e o direito da criança ao atendimento escolar.

- a) SIM
- b) NÃO

35. Após a leitura do E-book, analise a frase e responda se concorda ou não: Para atuar no Curso Formação de Docentes é primordial conhecer os direitos das crianças ao atendimento escolar, preparando os futuros professores para contribuírem na efetivação dos direitos da criança, engajando-se na luta pela democratização do ensino.

- a) SIM
- b) NÃO

36. Gostaria de fazer alguma sugestão ou crítica em relação ao E-book? Qual (is)?

APÊNDICE E – Produto Educacional

COMPREENDER E ATUAR SOB A LUZ DOS
PRINCÍPIOS BASILARES DA PROPOSTA
CURRICULAR DO CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES

Josiane Rodrigues de Jesus

Orientadora: Inge Renate Fröser Suhr

2020

PRODUTO
EDUCACIONAL





Autoras:

Josiane R. de Jesus

Inge R. F. Suhr

Projeto Gráfico e Editoração:

Josiane Rodrigues de Jesus

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO



Este E-BOOK foi elaborado com a finalidade de propiciar aprofundamento teórico aos educadores atuantes no Curso Formação de Docentes, de nível médio, na modalidade normal, contribuindo para novas reflexões e diálogo, na direção de compreender as categorias norteadoras, que fundamentam o currículo, a fim de estabelecer relações dialógicas com os estudantes que frequentam o curso citado.

+ Origem do Produto: Este E-book é fruto do Projeto de Pesquisa intitulado: "COMPREENDER E ATUAR SOB A LUZ DOS PRINCÍPIOS BASILARES DA PROPOSTA CURRICULAR DO CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES", desenvolvido no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT).

+ Nível de Ensino a que se destina: Ensino Médio Integrado (EMI) à Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

+ Área de Conhecimento: Ensino.

+ Público-Alvo: Docentes da Rede Estadual de ensino, que compõem o Curso Formação de Docentes do Colégio Estadual Amaldo Busato, do município de Coronel Vivida/Paraná.

+ Categoria deste produto: E-book.

+ Finalidade: Contribuir para melhor compreensão pelos professores, a respeito dos conceitos-chave que embasam a Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes.

+ Registro do produto: Biblioteca do Instituto Federal Catarinense (IFC), campus Blumenau.

+ Disponibilidade: Irrestrita, garantindo-se o respeito de direitos autorais, não sendo permitida a comercialização.

+ Divulgação: Digital.

+ Instituição envolvida: Instituto Federal Catarinense (IFC).

+ URL: Produto acessível no repositório da EduCapes.

+ Idioma: Português.

+ Cidade: Blumenau.

+ País: Brasil.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
CAPÍTULO 1 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	6
1.1. O Curso Formação de Docentes Integrado ao Ensino Médio....	8
CAPÍTULO 2 - PRINCÍPIOS BASILARES PARA O TRABALHO DO PROFESSOR: CONCEITOS-CHAVE DO CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES NO PARANÁ	9
2.1. Trabalho como princípio educativo.....	9
2.2. Formação Omnilateral.....	22
2.3. Práxis como princípio curricular	24
2.4. Integração	31
SAIBA MAIS	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	49
REFERÊNCIAS DOS VÍDEOS DO YOUTUBE	52



APRESENTAÇÃO

Prezados professores do Curso Formação de Docentes em nível médio do Colégio Estadual Arnaldo Busato:

Esse E-book é para vocês e esperamos que vocês usufruam da leitura com alegria e ricas aprendizagens!

Ele é fruto de um trabalho de pesquisa desenvolvida no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, campus de Blumenau/SC. A partir da pesquisa, desenvolveu-se esse E-BOOK, intitulado “**COMPREENDER E ATUAR SOB A LUZ DOS PRINCÍPIOS BASILARES DA PROPOSTA CURRICULAR DO CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES**”.

Acreditamos que o trabalho docente precisa ter um bom embasamento teórico, ou seja, o professor precisa saber POR QUE faz determinada coisa, age de uma ou outra forma com seus alunos.

A pesquisa que realizamos demonstra que os documentos emanados pelo estado do Paraná em 2006 e 2014 para orientar os currículos do curso de formação de docentes em nível médio por vezes abordam esses conceitos de maneira aligeirada, dificultando que o conjunto de professores os compreenda com mais profundidade. Vocês manifestaram isso, indiretamente, no questionário que responderam sobre esses conceitos.

Por isso, temos como objetivo que vocês possam rever e aprofundar a compreensão acerca dos conceitos-chave que embasam a Proposta Pedagógica Curricular do Curso Formação de Docentes, de nível médio, na modalidade normal.

Como a intenção é favorecer a reflexão sobre os conceitos-chave da proposta do curso, aqui apresentados, eles são abordados numa linguagem dialógica, embora não nos furtemos de apresentar os referenciais teóricos sempre que necessário.

Como o curso de formação de docentes está no catálogo de cursos do estado do Paraná como parte constituinte da educação profissional, iniciaremos, no primeiro capítulo, situando a educação profissional e tecnológica.

A seguir, abordaremos os conceitos que dão sustentação à proposta de organização curricular no Curso Formação de Docentes do Paraná, a saber:

- trabalho como princípio educativo;
- formação omnilateral;
- práxis como princípio curricular;
- integração;
- direito da criança ao atendimento escolar.

Defendemos que a compreensão mais profunda sobre esses conceitos pode favorecer que a prática pedagógica adquira um novo sentido, o que contribuirá também para a constante melhoria do ensino oferecido aos alunos do Curso Formação de Docentes.

Esperamos que a leitura os convide a refletirem sobre os objetivos das práticas pedagógicas de cada dia e, quem sabe, criar novas práticas que impulsionem a constante melhoria do ensino ofertado nesse curso, formando cidadãos comprometidos, reflexivos e que atuem de forma a desenvolver a criticidade e, a autonomia dos estudantes, na sociedade em que vivem.

Desejamos uma excelente leitura!

Josiane Rodrigues de Jesus (mestranda em EPT)

Inge R. F. Suhr (orientadora)





CAPÍTULO 1 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Para início de
conversa, o que é
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
e TECNOLÓGICA?**

A Educação Profissional e Tecnológica - EPT -, é uma modalidade educacional prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) com a finalidade de preparar “para o exercício de profissões”, contribuindo para que o cidadão possa se inserir e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade.

Talvez nos esqueçamos de relacionar o curso formação de docentes como parte da educação profissional, mas segundo o Catálogo de Cursos do Estado do Paraná, lançado pelo Departamento de Educação Profissional da SEED/PR em 2013, ele faz parte dessa categoria.



Fonte: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/educacao_profissional/SEED_CATALOGO_CURSOS_SEED_FINAL_WEB.pdf. Acesso em: 29 set. 2020

Por que falar de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA?

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) tem o Capítulo III, dedicado a essa modalidade de ensino, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, com nova Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008.

O Art. 1º da Lei 11.741/08, aponta que os artigos, 39, 40, 41 e 42, passaram a vigorar com nova redação:

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integrada aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Em seu Parágrafo 1º, os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

Em seu § 2º, a educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; II – de educação profissional técnica de nível médio; III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (BRASIL, 1996;2008)

A EPT prevê ainda a integração com os diferentes níveis e modalidades da Educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, às quais devem ser articuladas na prática pedagógica dos professores, efetivando essas dimensões.

Nesse sentido, o objetivo da EPT hoje em dia, é o desenvolvimento integral, através de formação omnilateral, em que a pessoa é profissional, mas também deve ter direito de desenvolver os conhecimentos necessários à vida cidadã, usufruindo dos bens da sociedade.



1.1. O Curso Formação de Docentes integrado ao Ensino Médio

É importante situarmos o curso de formação de docentes no nível médio dentro da EPT – ensino médio integrado. Esse curso está amparado pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 no TÍTULO VI, que trata dos Profissionais da Educação.

A partir da Lei nº 13.415, de 2017, no Art. 7º, passa a vigorar com a seguinte redação:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (BRASIL, 2017)

Como visto pela legislação nacional, é de suma importância a formação dos professores, por isso, há necessidade dos professores conhecerem e compreenderem os fundamentos teóricos que amparam o curso de atuação.





CAPÍTULO 2 - PRINCÍPIOS BASILARES PARA O TRABALHO DO PROFESSOR: CONCEITOS-CHAVE DO CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES NO PARANÁ

2.1. Trabalho como princípio educativo

Nos documentos que orientam a organização do currículo do curso de formação de professores em nível médio, aparece como conceito central o trabalho como princípio educativo.

Na Proposta Pedagógica Curricular de 2006 lemos que o trabalho é o

[...] eixo do processo educativo, porque é através dele que o homem, ao modificar a natureza, também se modifica numa perspectiva que incorpora a própria história da formação humana. Portanto, o trabalho deve ser o centro da formação humana em todo o ensino médio e não apenas naquele que tem o objetivo de profissionalizante. Ter o trabalho como princípio educativo implica compreender a natureza da relação que os homens estabelecem com o meio natural e social, bem como as relações sociais em suas tessituras institucionais, as quais desenham o que chamamos de sociedade. Assim, a educação é também uma manifestação histórica do estar e do fazer humano que fundamentam o processo de socialização. (PARANÁ, 2006, p. 23)



Fonte: Arquivo pessoal



Nesse documento de 2006 a Secretaria de Educação do Paraná enfatiza que os currículos do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em nível médio, devem ter o trabalho como princípio educativo.

Mas o que significa exatamente isso?



Trabalho como princípio educativo?

Vamos por partes, analisando primeiro esse trecho:

Ter o trabalho como princípio educativo implica compreender a natureza da relação que os homens estabelecem com o meio natural e social, bem como as relações sociais em suas tessituras institucionais, as quais desenham o que chamamos de sociedade.

Diz o trecho selecionado que o trabalho é a forma pela qual o ser humano se relaciona com a natureza (meio natural) e a sociedade (meio social). Isso significa que desde sua origem e até agora as pessoas se relacionam com a natureza com a intenção de produzir as coisas que necessitam para viver. Desde matar um animal e transformar sua pele em abrigo contra o frio, até as formas mais

avançadas de trabalho hoje, estamos em relação com a natureza, transformando-a para nos servir.



Fonte: <http://vittah.com.br/wpcontent/uploads/neander.jpg>. Acesso em 18 set. 2020



11

Só que nesse processo de transformar a natureza a raça humana se transforma também. No nosso exemplo inicial, os homens primitivos, depois de transformarem a pele do animal em abrigo contra o frio, podiam ir para lugares gelados ou enfrentar a noite sem congelarem. E com isso, desenvolvem novas aprendizagens e novas necessidades, como por exemplo, ter luz para afastar a escuridão. E assim, vai se criando um processo, no qual as pessoas transformam a natureza, se autotransformam, geram novas necessidades, transformam a natureza de novo, e tudo começa outra vez.



Fonte: http://macpoli.com.br/wpcontent/uploads/bfi_thumb/workersmav9ejowfds49zIrolmsq8i5smwbzb41ne449m3250.jpg. Acesso em: 29 set. 2020

_____ Mas você poderá dizer: isso era lá nos primórdios, hoje não é mais assim!

Será?

Nesse processo, as pessoas vão desenvolvendo a linguagem, as relações sociais, e com o tempo, toda uma estrutura de sociedade. Novas situações foram surgindo e modificando-se.



Fonte: <https://2.bp.blogspot.com/iow45LiPe84/WufC9oRCszI/AAAAAAAAANrY/MS5j1CzHMYUcJc0DVPgXI7TwbTSCDt9gCLcBGAs/s1600/ontem%2Be%2Bhoje%2B2.jpg>. Acesso em: 29 set. 2020.



Fonte: https://www.michaelpage.com.br/sites/michaelpage.com.br/files/arte%20emprego%20do%20futuro_0.png. Acesso em: 29 set. 2020.



Vamos pensar num exemplo mais atual: os celulares.





13



Fonte: <https://vozdamatasul.com.br/wpcontent/uploads/2017/05/79603.124569Evolucaodoscelulares.jpg>. Acesso em: 18 set. 2020

Eles surgiram de alguma necessidade humana, numa sociedade agora já bem mais complexa que a do exemplo anterior. Em determinado momento, passou a ser interessante poder usar o telefone sem estar em casa, preso a um fio.



FONTE: <https://rvivorio.files.wordpress.com/2016/11/quando-foi-lanc3a7ado-o-primeiro-celular2.jpg>. Acesso em: 18 set. 2020

Essa necessidade humana colocou vários pesquisadores a tentarem inventar tal aparelho e surgem os primeiros telefones celulares. Eles usam materiais extraídos da natureza ou produzidos a partir dela, como vidro, plástico, cobre..., ou seja, aumentaram a necessidade de minas de cobre, de lítio para as baterias, etc.

Assim que se acostumaram a usar o telefone celular as pessoas começaram a imaginar outras funções para eles e, pouco a pouco, foram sendo incorporados aos celulares a câmera fotográfica, a conexão com a internet, a bússola, a lanterna, etc.

E a cada nova funcionalidade do celular as pessoas vão mudando o jeito de agir em sociedade, de tal modo que hoje quase não se usa mais o telefone e sim as



14

outras funções desse aparelhinho. As relações entre as pessoas também mudaram. Atualmente é comum mandarmos primeiro uma mensagem para a pessoa, perguntando se podemos ligar ou ir às suas casas. Já pensou isso há 50 anos?



Fonte: https://www.pcworld.es/cmsdata/slideshow/3686668/huawei_p30_pro_review_12_thumb800_t_humb800.jpg. Acesso em: 18 set. 2020

Pois bem, por meio desses exemplos tentamos esclarecer que a sociedade humana foi criada, no decorrer dos tempos, pelos próprios seres humanos, e não por um ser divino ou pela natureza. E que a ação de transformar a natureza para servir às necessidades humanas se chama trabalho. Além disso, se a sociedade é criação humana, ela pode ser modificada, transformada.

Diante do exposto, isso implica que através do trabalho, a vida cotidiana da sociedade é marcada por relações de trabalho, que vão transformando-se, buscando atender suas próprias necessidades, de acordo com o momento histórico em que se vive.



Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em [CC BY-NC](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)



Como vimos, as diversas transformações que ocorreram ao longo da história, no mundo do trabalho, aconteceram diante das intensas mudanças que foram ocorrendo na sociedade. Ao descobrirem coisas novas, os seres humanos têm o desejo e a necessidade de contar para os outros, de transmitir o que aprenderam. Por isso, ao mesmo tempo surge a educação, ainda de maneira informal. Nesse primeiro momento, trabalho e educação estavam imbricados, aconteciam juntos, e no próprio processo de vida.

Assim, a educação é também uma manifestação histórica do estar e do fazer humano que fundamentam o processo de socialização. (PARANÁ, 2006, p. 23) Apenas com a complexificação da sociedade é que vai surgir a escola, mas disso falaremos mais tarde. Como trabalho (no sentido aqui descrito) e educação estão intimamente relacionados, podemos dizer que o trabalho é o princípio educativo por excelência: trabalho e educação são atividades especificamente humanas. Isso significa que, rigorosamente falando, apenas o ser humano trabalha e educa, ou seja, trabalho e educação são, portanto, considerados atributos essenciais do homem.

Outro trecho da Proposta Pedagógica de 2006 (p.23) diz que “o trabalho deve ser o centro da formação humana em todo o ensino médio e não apenas naquele que tem o objetivo de profissionalizante”.

É importante esse trecho porque ele nos lembra que não é só nos cursos profissionalizantes que o trabalho é princípio educativo. Compreender essa ação de transformar o mundo e que nosso mundo foi construído pelas pessoas, podendo também ser modificado, é base para todas as disciplinas em todos os cursos.

Essa concepção induz, por exemplo, a compreender a matemática como construção humana, a partir das necessidades de cada época, que vai sendo aprimorada e complexificada na medida em que as necessidades humanas também se complexificam.

Exemplo: a geometria surgiu no Egito porque a cada nova cheia do Nilo era preciso delimitar novamente as terras de cada agricultor e desde lá vem se desenvolvendo, sempre com o objetivo de atender a alguma necessidade humana.



Se os alunos conseguirem compreender isso, que todas as áreas do conhecimento são produção humana, estão sempre em mudança a partir de novas necessidades que vão surgindo, a ciência será menos abstrata e mais fácil de aprender.

Ao transformar a natureza por meio do trabalho (que também foi se modificando ao longo do tempo), as relações de trabalho se modificaram e se adaptaram às condições e às necessidades das pessoas ao longo dos séculos. É por isso que o trabalho tem dois sentidos: o ontológico e o histórico. Para Ramos (2008, p. 63), “compreender o trabalho nessa perspectiva é compreender a história da humanidade, as suas lutas e conquistas mediadas pelo conhecimento humano”. Esse é o sentido **ontológico** do trabalho.

Sendo o trabalho a forma pela qual o ser humano transforma a natureza para suprir suas necessidades, ele é a forma básica a partir da qual o homem se humaniza. O trabalho (que origina a educação) é o que constitui o ser humano, cuja existência e sobrevivência não são garantidas apenas pela natureza:

A essência humana não é, então, dada ao homem; não é uma dádiva divina ou natural; não é algo que precede a existência do homem. Ao contrário, a essência humana é produzida pelos próprios homens. O que o homem é, é-o pelo trabalho. A essência do homem é um feito humano. É um trabalho que se desenvolve, se aprofunda e se complexifica ao longo do tempo: é um processo histórico. (SAVIANI, 2007, p.3)

Se a natureza humana se constitui na relação com a natureza e não é dádiva divina, a forma como a sociedade se organiza pode ser modificada, o que abre espaço para as propostas de superação do capitalismo. Saviani (2007) também relaciona trabalho e educação, afirmando que

A existência humana não é garantida pela natureza, mas tem de ser produzida pelos próprios homens, sendo, pois, um produto do trabalho, isso significa que o homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele não nasce sabendo produzir-se como homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência. Portanto, a produção do homem é, ao mesmo tempo, a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo. Diríamos, pois, que no ponto de partida a relação entre trabalho e educação é uma relação de identidade. Os homens aprendiam a produzir sua existência no próprio ato de produzi-la. Eles aprendiam a trabalhar trabalhando. Lidando com a natureza, relacionando-se uns com os outros, os homens educavam-se e educavam as novas gerações. A produção da existência implica o desenvolvimento de formas e conteúdos cuja validade é estabelecida pela experiência, o que configura um verdadeiro processo de aprendizagem. Assim, enquanto os elementos não validados pela experiência são afastados, aqueles cuja eficácia a experiência corrobora



necessitam ser preservados e transmitidos às novas gerações no interesse da continuidade da espécie. (SAVIANI, 2007, p. 3)

Sendo o trabalho a forma pela qual o ser humano transforma a natureza para suprir suas necessidades, ele é a forma básica a partir da qual o homem se humaniza. Ainda nesse trecho, Saviani relata que ao modificar a natureza a humanidade foi produzindo conhecimento e que esse foi sendo transmitido aos mais jovens. É nesse sentido que, nos primórdios, educação e trabalho estão completamente interligados.

Com essas ações (trabalho e transmissão do saber), o homem acaba transformando a si mesmo, incorporando novos saberes, modos de agir e pensar, valores e atitudes. Nesse processo o ser humano aprende, cria ciência, tecnologia, cultura. A transmissão dos conhecimentos aos demais, origina dessa forma, o sentido da educação relacionado ao trabalho no seu sentido ontológico, o que significa dizer que

[...] o trabalho é um processo inerente da formação e da realização humana, não é somente a prática econômica de se ganhar a vida vendendo a força de trabalho; antes de o trabalho ser isto – forma específica que se configura na sociedade capitalista – o trabalho é a ação humana de interação com a realidade para a satisfação de necessidades e produção de liberdade. Nesse sentido, trabalho não é emprego, não é ação econômica específica. Trabalho é produção, criação, realização humanas. Compreender o trabalho nessa perspectiva é compreender a história da humanidade, as suas lutas e conquistas mediadas pelo conhecimento humano. (RAMOS, 2008, p. 63)

Frigotto (2001) também aborda essa perspectiva do trabalho, fazendo-nos entender que é dever e de direito do homem, realizar o trabalho para satisfação das suas necessidades. Ser negado aos homens esse direito, no bojo do capitalismo, constitui-se em violência, negando a possibilidade de produção da própria vida e de sua família nos aspectos vitais, biológicos, sociais, culturais, etc. Dessa maneira, o autor define que o trabalho é

[...] uma atividade necessária desde sempre a todos os seres humanos. O trabalho constitui-se, por ser elemento criador da vida humana, num dever e num direito. Um dever a ser aprendido, socializado desde a infância. Trata-se de apreender que o ser humano enquanto ser da natureza necessita elaborar a natureza, transformá-la, pelo trabalho, em bens úteis para satisfazer as suas necessidades vitais, biológicas, sociais, culturais, etc. Mas é também um direito, pois é por ele que pode recriar, reproduzir permanentemente sua existência humana. Impedir o direito ao trabalho, mesmo em sua forma de trabalho alienado sob o capitalismo, é uma violência contra a possibilidade de produzir minimamente a vida própria e, quando é o caso, dos filhos. (FRIGOTTO, 2001, p. 74)





O trecho final da citação acima demonstra que além do sentido ontológico, que foi acima descrito, o trabalho também assume um sentido histórico, ou seja, a forma que ele assume no decorrer dos tempos.

Quanto à perspectiva do **sentido histórico do trabalho**, a forma que ele assume no decorrer dos tempos, é considerado, “como prática econômica, associado ao respectivo modo de produção (RAMOS, 2008, p. 63).

Com o advento da propriedade privada e o avanço do capitalismo, foi se acentuando a divisão do trabalho, ficando as tarefas de decisão, intelectivas, para a elite (capitalistas) e as ações de execução para os trabalhadores (proletariado), já que há duas grandes classes complementares e antagônicas: a dos donos dos meios de produção e a dos que precisam vender sua força de trabalho (SAVIANI, 2007). O trabalho passou a ter a forma de emprego, pois quem não tem meios de produção precisa vender a única coisa que tem para garantir a sobrevivência: sua mão de obra (o trabalho).

Com essas novas formas de divisão do trabalho, relacionadas à divisão de classes, foi se gerando a dualidade na educação, ou seja, um tipo de educação para os donos dos meios de produção e outra para os trabalhadores. Isso significa que os filhos da elite passaram a receber um tipo de educação que lhes permitisse assumir posições de comando, uma educação de caráter intelectual. Já os filhos dos trabalhadores passaram a receber um tipo de educação destinado a perpetuar sua posição subalterna, que ensina basicamente a fazer e não a refletir.

Para Kuenzer (2007, p.1155), por muito tempo,

No Brasil, esta diferenciação correspondeu à oferta de escolas de formação profissional e escolas acadêmicas, que atendiam populações com diferentes origens de classe, expressando-se a dualidade de forma mais significativa no nível médio, restrito, na versão propedêutica, por longo período, aos que detinham condições materiais para cursar estudos em nível superior. A delimitação precisa das funções operacionais, técnicas, de gestão e de desenvolvimento de ciência e tecnologia, típicas das formas tayloristas/fordistas de organizar o trabalho, viabilizava a clara definição de trajetórias educativas diferenciadas que atendessem às necessidades de disciplinamento dos trabalhadores e dirigentes. (KUENZER, 2007)

Os cursos profissionalizantes cumpriam esse papel: formar bons trabalhadores, com o conhecimento suficiente para manter a produção, mas insuficiente para questionar o modo como a sociedade se estrutura.

Mesmo compreendendo os limites de tomar o sentido histórico do trabalho, e o fato de ele orientar a divisão segundo as classes, o **sentido histórico do trabalho** também é princípio educativo, pois indica as expectativas e exigências da sociedade numa determinada época para que se possa exercer uma profissão. É dele que se extrai, por exemplo, o que se espera de um egresso do curso de formação de docentes em nível médio e que, de certa forma, direciona a organização de seu currículo.

Mas, a proposta de Educação Profissional e Tecnológica que defendemos procura ir além! Ela busca ofertar **educação omnilateral**, ou seja, o desenvolvimento de todas as potencialidades do ser humano e não apenas a capacidade de trabalhar.

Nessa perspectiva, defender que o trabalho é princípio educativo significa defender o direito ao acesso à cultura, à ciência e à tecnologia para todos os trabalhadores, não de forma enciclopedista ou estritamente profissionalizante, mas de modo a desenvolver as competências ao mesmo tempo intelectivas e práticas dos alunos, para a **formação humana integral**. Daí a importância da manutenção do caráter público da escola e de seu compromisso com a qualidade de sua proposta pedagógica.

Kuenzer, ao discutir o princípio educativo do trabalho, acredita que levá-lo em conta é uma forma de favorecer a superação da escola que temos, fundada na divisão entre funções intelectuais e instrumentais. Trata-se de uma proposta que parte da necessidade de reunificação da cultura e da produção, fundada no conceito de escola unitária como estrutura, conteúdo e método.

Vejamos como essa pesquisadora explica esse conceito assistindo ao vídeo disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OoRPX-IBmIY&t=3254s>.



Como você pode ouvir na fala da professora Acácia Kuenzer, tomar o trabalho como princípio educativo é apostar na mudança, na transformação da educação e talvez, da sociedade.

Mas você deve estar se perguntando: se isso só é possível numa sociedade mais justa, não há nada que se possa fazer?



Fonte: <https://4.bp.blogspot.com/xCllqNjWiwq/vv2Xr6upfl/AAAAAAAAAAM/LqxIblGunsUKII9ypLXR66FAWHHki64kq/s1600/charge%2B1%2Bj%25C3%25BAia%2Be%2Byuri.jpg>. Acesso em: 18 set. 2020

Defender o trabalho como princípio educativo é defender que trabalho e educação necessitam assumir nova perspectiva, na qual as pessoas não sejam exploradas. Nesse outro tipo de sociedade, sem exploração, a educação deve proporcionar o desenvolvimento de todas as áreas do ser humano.

Paulo Freire sempre dizia que a educação não transforma o mundo, mas transforma as pessoas e elas podem mudar o mundo. Então, mesmo que ainda não estejamos nessa sociedade mais justa, ela não vai acontecer por conta própria, é preciso mover as coisas, para quem sabe, chegarmos nela.

Então, tudo o que fazemos em educação, e no nosso caso, na escola, pode ajudar no sentido de facilitar as mudanças ou de dificultar essas mudanças. Por isso, ter a transformação social como utopia, como horizonte em direção ao qual nos movemos, é tão importante.





Na lógica que estamos defendendo, através dos fundamentos aprendidos na escola, unificando teoria e prática (*práxis*), há possibilidades de serem utilizados novos conhecimentos no trabalho e na vida, aproximando-se assim, da *formação* omnilateral dos seres humanos, preconizada pelos documentos orientadores do Curso Formação de Docentes.





2.2. Formação Omnilateral

Mas afinal, o que é omnilateralidade?

Vamos compreender melhor sobre isso?

Compreender a omnilateralidade na perspectiva da educação permite considerar o homem em sua totalidade, sendo possível possibilitar-lhe o máximo desenvolvimento das suas habilidades e potencialidades, proporcionando seu desenvolvimento integral.

A omnilateralidade é tratada na Educação profissional e tecnológica em geral, e também no curso de formação de docentes.

Parte da EPT, defendem que "todos", indiferente de sua origem de classe deveriam ter acesso à formação omnilateral.

Embora a ideia de formação de todas as dimensões do ser humano seja anterior ao materialismo dialético, ganha força nessa concepção, possibilitando entender a necessidade de ruptura com as limitações trazidas pelo capitalismo à formação humana.

Frigotto e Ciavatta (2011) se apoiam em Marx para afirmar que o sentido da formação omnilateral é "formar o ser humano na sua integralidade física, mental, cultural, política e científico-tecnológica" (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2011, p. 626-627). Isso significa educar para o trabalho e a cidadania, para a produção e a arte, a filosofia, o lazer...



Silva (2015) alerta que “a sociedade capitalista não oferece as condições concretas para possibilitar educação integral”, pois se alimenta da formação diferenciada, unilateral, que prepara alguns para serem líderes e outros, apenas para a execução. (SILVA, 2015, p. 225).

Na análise de Silva (2015), a formação omnilateral ocorrerá em um dado momento de desenvolvimento da história em que a divisão do trabalho presente na sociedade capitalista seja superada rumo a uma sociedade mais justa.

Os autores supracitados têm, portanto, consciência que sob o capitalismo a educação omnilateral é um horizonte a perseguir, pois somente com a superação do modo de produção e do metabolismo social por ele instituído é que ela se efetivará. Mesmo assim, é importante buscar a constante aproximação desse horizonte, impulsionando as possibilidades de superação do modo de produção pela elevação cultural da população.

Observamos aqui a importância da educação formal, escolar, pois é ela que pode promover a elevação cultural da população.

Na educação profissional, que historicamente esteve mais dirigida ao fazer do que ao pensar, limitando as

possibilidades de desenvolvimento amplo da classe trabalhadora, buscar a formação omnilateral é ainda mais relevante. Ela é necessária para contrapor-se à formação unilateral, baseada apenas nas expectativas do mercado de trabalho. Traz a possibilidade de oferecer, mesmo que de maneira limitada pelas condições concretas da atualidade, uma formação que propicie a participação de todos os sujeitos na sociedade, sendo produtores e também que possam usufruir dos bens materiais e culturais produzidos.

Os estudantes que frequentam a educação profissional, e no nosso caso, o curso de formação de docentes, têm direito a uma formação omnilateral, a fim de desenvolverem-se em todas as áreas, o que favorece a superação da alienação. Essa formação, em última instância levaria ao questionamento e, quem sabe, à superação do capitalismo.

Considerando essa perspectiva, professores cuja formação inicial se aproximou da omnilateralidade, podem, em sua futura atuação profissional, contribuir para o desenvolvimento de seus alunos de modo a ampliarem suas capacidades e potencialidades e não apenas, atenderem aos interesses da sociedade capitalista.



2.3. Práxis como princípio curricular

Vejamos agora outro conceito correlacionado ao do trabalho como princípio educativo, a **PRÁXIS** considerada atividade específica dos seres humanos.

Vamos ver o que isso quer dizer?

Em ambos os documentos norteadores do Curso de Formação de Docentes em nível médio, na modalidade Normal, no Paraná (2006, 2014) há referências à práxis como princípio curricular. A Proposta Pedagógica Curricular de 2006, afirma que

a práxis é a teoria e a prática ao mesmo tempo. Isso não significa articular a prática e a teoria. Isso significa que a atividade humana é compreendida como teoria e prática ao mesmo tempo, sempre. Assim, o aluno não precisa ser lembrado ou instado o tempo todo a ver a utilidade e a aplicabilidade de qualquer conceito como forma de unir teoria e mesmo tempo teoria e prática. Contudo, no processo de didatização, pode-se demonstrar as dimensões dos conhecimentos através de momentos diferenciados de experiências mais "teóricas" e/ou mais "práticas", que só farão sentido se a práxis não for alienada e daí sim transformar a ação humana de alienada/explorada para política/libertada. (PARANÁ, 2006, p. 25)

O termo **práxis** vai além de relacionar teoria e prática, pois essas duas dimensões são indissociáveis. Entende que a ação humana é teoria e prática ao mesmo tempo, embora nem sempre as pessoas percebam. Nada é feito sem que haja uma dimensão do pensamento, uma reflexão, que é, em última instância, teoria.

Aprofundando mais um pouco esse conceito, o termo **práxis** faz alusão ao processo pelo qual uma teoria passa a fazer parte da experiência vivida, permite que se compreenda o que foi vivenciado e passa a orientar essa ação. Mas, como bem

diz a citação acima, na escola às vezes é preciso que haja momentos diferenciados de experiências mais "teóricas" e/ou mais "práticas", permitindo que os alunos percebam as relações.

Experiências de aprendizagem significativas favorecem que o estudante compreenda que toda teoria tem origem na prática e a descreve em termos científicos. Também permitem que ele perceba que só é válida a teoria que permite alterar a realidade para melhor. Dito de outro modo, a teoria, por si só, é vazia, abstrata. A prática por si só, é mera repetição sem sentido. Apenas quando o estudante transita nesses dois campos e os relaciona, compreende como eles estão imbricados, pode chegar ao conhecimento real, válido.

No curso de formação de professores isso é essencial, já que o educador, mais do que ninguém, precisa agir com base em conhecimento e não em opinião.

**Vamos ver como outras
pessoas se referem à práxis?**

Vejamos o vídeo a seguir que trata sobre isso, disponível em:
https://www.youtube.com/watch?v=F8_itALzfp4.

Infelizmente alguns cursos de formação de professores priorizam demais a prática, o que é um erro, pois não permite a compreensão das coisas. É como se bastasse ao médico treinar muitas e muitas vezes como usar o bisturi, sem ter estudado onde ficam as veias e artérias, qual o formato dos músculos e qual a melhor forma de usar o bisturi em cada caso. Você confiaria sua vida a esse tipo de profissional?





A reflexão tendo apenas a prática como referência não basta, é treinamento. Por outro lado, a teorização vazia também não garante a formação de professores capazes de enfrentar a realidade da escola com competência. É preciso, no decorrer do curso, articular teoria e prática.

A teoria é guia da ação que orienta as atividades humanas e por meio da fundamentação teórica, com elaboração do pensamento, temos uma ação consciente. Cabe salientar também, que o trabalho intelectual também é uma forma de prática quando tem poder de transformar realidades. Assim sendo, o trabalho intelectual é uma prática, quando consegue se efetivar, mas quando o trabalho intelectual é mero exercício do pensamento, que fica apenas nas ideias, não é considerada prática.

Nesse sentido, considerando a práxis, percebe-se que toda **ação humana** é previamente planejada, mesmo que de maneira rápida e quase imperceptível. Portanto, no sentido mais amplo do termo, não há prática (ação) sem teoria (reflexão).

Isso posto, é possível indicar que prática e teoria estão inter-relacionadas em todos os atos humanos e quanto maior a consciência que o sujeito tem disso, mais coerente será sua ação com os objetivos traçados. A partir da reflexão teórica, há possibilidade de produzir conhecimentos que expliquem, iluminem a prática. Por outro lado, a teoria, por si só, se esvazia quando não tem a prática como medida.

Vamos tentar exemplificar: como um médico vai atuar se não conhecer anatomia do corpo humano?





27

Para um médico atuar é necessário estudar teorias relacionadas à anatomia do corpo humano, entender seu funcionamento, ter conhecimentos inerentes à área médica, tratamentos e poder atender às necessidades dos pacientes. A sua prática é, portanto, baseada nesse conhecimento, que está sempre em relação com a realidade.

Vejamos: dominando os conhecimentos de anatomia e fisiologia do corpo humano o médico pode, ao enfrentar um caso clínico novo, supor que se trate de uma ou outra doença. Se não for a doença que ele supõe, ele pode investigar outras possibilidades, até chegar, com ajuda de exames, ao diagnóstico e ao melhor tratamento. Não é só prática, nem só teoria, as duas ocorrem juntas.

Se trouxermos isso para o curso de formação de docentes, podemos perguntar, por exemplo, como o professor poderá atuar sem saber como se processa o conhecimento?



Nesse sentido, ao planejar o currículo e ao realizar nossas aulas precisamos articular os conhecimentos relativos às ciências da educação, ciências da



comunicação, tecnologias, políticas e formas de gestão. Precisamos levar os alunos a compreenderem como o sistema social e produtivo, as dimensões sócio-históricas, a ciência, estão todas relacionadas e servem de base sobre a qual se constrói a ação do futuro professor.

Contextualizar os conhecimentos, sejam eles da formação profissional ou do que chamamos de núcleo comum, é um caminho para isso.

Integrar e relacionar os conhecimentos de acordo com o tempo histórico em que vivemos contribui para formação de profissionais com conhecimento pedagógico relacionado ao conhecimento de mundo, superando a falsa dicotomia entre teoria e prática.

Outros aspectos relacionados que servem para complementar a práxis, seriam integrar na prática do professor, eixos específicos do conhecimento com a área profissional específica, construir espaços coletivos com formação sólida sócio histórica, havendo investigação dentro das teorias críticas, tendo trabalho mais orgânico com as categorias do trabalho, aliados aos projetos pedagógicos mais adequados para os jovens, pautado no conhecimento científico.

Importante também, considerar as forças produtivas existentes atualmente, atravessadas pelas tecnologias, atuando com ênfase na formação humana e preparando para a participação na sociedade. Isso possibilitaria projetos pedagógicos mais orgânicos para melhorar o ensino e contribuir para a efetivação da práxis.

Nas Orientações Curriculares para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio na modalidade normal, (PARANÁ, 2014), também se evidencia que “a práxis tem o significado de ação docente, na medida em que, na perspectiva marxista e gramsciana, não se pode separar o pensar do agir, o mundo material, do mundo das ideias”. (PARANÁ, 2014, p. 8-9).



Fonte: Arquivo pessoal

De acordo com Ramos (2014), desenvolver conteúdos e métodos na pedagogia orientada pela filosofia da práxis, ao refletir sobre o “porquê” e o “para quê” ensinar, “o que” e “como” ensinar,

[...] é conceber o real como um todo estruturado (e que, portanto, não é caótico), que se desenvolve (por não ser imutável nem dado uma vez por todas) e se cria permanentemente (e, por isso, não é um todo perfeito e acabado no seu conjunto e não é mutável apenas em suas partes isoladas). [...] O processo de conhecimento consiste em apreender tais relações. Estas, quando elaboradas no plano do pensamento, dão origem às teorias e aos conceitos que precisam ser legitimados como socialmente válidos. A partir de então, podem ser generalizados e transmitidos à sociedade com fins práticos, seja na produção de bens materiais e simbólicos; seja na produção de novos conhecimentos. Por essa razão, teorias e conceitos se tornam objetos de ensino: os conhecimentos científicos juntamente com aqueles de ordem ética e estética que conformam o elemento cultural dos grupos sociais. Porém, teorias, conceitos e fatos isolados são abstrações; são momentos artificialmente separados do todo. Eles só adquirem concreticidade quando inseridos no todo correspondente. Assim, o processo cognoscitivo da realidade é um movimento circular em que a investigação parte dos fatos e a ele retorna num movimento de interpelação, interpretação, avaliação e crítica dos fatos. Os conteúdos de ensino são, portanto, conceitos explicativos de fenômenos e relações que constituem a totalidade concreta. (RAMOS, 2014, p. 211)

Destaca-se na citação da autora como se deve atuar considerando o conceito de práxis, que para o conhecimento se efetivar realmente deve se relacionar com diversas áreas, devendo ser apreendido a partir da compreensão de que o conhecimento científico se origina na prática e busca explicá-la para além da aparência. Ou seja, para os conhecimentos serem gerados eles têm uma finalidade significativa no contexto da realidade que lhes deu origem. Por outro lado, os conhecimentos científicos não podem ser abordados na escola desconectados do todo ou da realidade prática, ou se tornarão abstrações distantes da realidade, que impossibilitam a apropriação e elaboração de novos conhecimentos científicos.

Dessa maneira, a práxis é o fazer consciente que permite mudar o meio onde se vive, é tomar consciência da realidade de classes que organiza a sociedade atual e como isso influencia na organização escolar. A partir dessa consciência, é que se pode transformar a realidade, pois somente a prática pensada, refletida, fundamentada teoricamente, pode contribuir para a transformação da realidade existente.



O conceito de práxis reforça a ideia do trabalho como princípio educativo, ou seja, ação humana que ocorre numa realidade social e histórica determinada. Essa ação carrega as marcas dessa historicidade, embora, muitas vezes, as pessoas não tenham consciência disso, seus atos estão contribuindo para escrever a história da humanidade, seja no sentido de permanência ou de transformação do *status quo*.

Por meio da união dialética da teoria e da prática (práxis), o ser humano torna-se sujeito da história e agente transformador da realidade. Isso quer dizer que como sujeitos da práxis, os professores devem ser sujeitos ativos do processo pedagógico, compreendendo-o como síntese de múltiplas determinações e buscando produzir uma ação docente-discente, que vise à prática social transformadora.





2.4. Integração

Vamos tratar agora sobre outro conceito relacionado aos demais, que complementa o processo educativo: **INTEGRAÇÃO**.

Segundo a Proposta Pedagógica Curricular de 2006, as disciplinas da formação geral e as que compreendem a formação específica devem assegurar, através da organização curricular do curso, esse princípio.

Segundo o mesmo documento, as práticas pedagógicas se constituem no eixo articulador dos saberes disciplinares e representam o mecanismo que garantirá um espaço e um tempo para a realização da relação e contextualização entre saberes e os fenômenos comuns, objetos de estudo de cada ciência ou área de conhecimento específica, que no curso formação de docentes, o objeto de estudo e de intervenção comum é a educação.

No currículo integrado deve ocorrer uma vinculação maior com o espaço de trabalho, vinculando a ciência básica com a prática. Dito de outro modo, a partir de situações ou problemáticas reais, presentes na área em que os futuros docentes atuarão, pode-se selecionar grandes áreas temáticas e, a partir delas, agregar os conteúdos, sejam da formação profissional ou do núcleo comum.

É uma nova forma de compreender o currículo, pois as disciplinas e seus conteúdos passam a adquirir sentido na medida em que ajudam a esclarecer os pontos elencados. Isso dá um novo significado a todas as aprendizagens.

Para obtermos mais clareza sobre esse conceito, nos debruçaremos sobre o pensamento de Ramos (2008) que analisa a integração em três sentidos que se complementam.

Primeiro sentido: concepção de formação humana



Isso significa que, a formação omnilateral, "expressa uma concepção humana, com base na integração de todas as dimensões da vida no processo formativo". (RAMOS, 2008, p. 63). Ainda, de acordo com a autora, nesse primeiro sentido, a integração implica as dimensões do trabalho, da ciência e da cultura, como elementos fundamentais da vida que estruturam a prática social.

Segundo sentido: como forma de relacionar ensino médio e educação profissional

Ainda para Ramos (2008), o segundo sentido de integração, remete à indissociabilidade entre educação profissional e educação básica, ou seja, requer pensar em formas de integração do ensino médio com a educação profissional, obedecendo a algumas diretrizes ético-políticas, a saber: "integração de conhecimentos gerais e específicos; construção do conhecimento pela mediação do trabalho, da ciência e da cultura; utopia de superar a dominação dos trabalhadores e construir a emancipação e formação de dirigentes". (RAMOS, 2008, p. 67).

Importa ressaltar aqui, nessa perspectiva do conceito de integração, que a formação profissional deve possibilitar aos sujeitos jovens e adultos se apropriarem de conhecimentos, que possa ser utilizado em diferentes situações da vida produtiva, pois "nenhum conhecimento geral se sustenta se não se compreende a sua força produtiva; isto é, com aquele conhecimento, o que se pode fazer, o que se pode compreender". (RAMOS, 2008, p. 69)

E o terceiro sentido, como relação entre parte e totalidade na proposta curricular

Quanto ao terceiro sentido da integração, relaciona-se aos conhecimentos gerais e específicos, que fazem parte do currículo do curso de formação de docentes,



configurando uma totalidade curricular nesses aspectos, tomando as pessoas capazes de compreender a realidade e de produzir a vida. Nessa perspectiva, Ramos (2008), define que

[...] nenhum conhecimento específico é definido como tal se não consideradas as finalidades e o contexto produtivo em que se aplicam. [...] Se ensinado exclusivamente como conceito específico, profissionalizante, sem sua vinculação com as teorias gerais do campo científico em que foi formulado, provavelmente não se conseguirá utilizá-lo em contextos distintos daquele em que foi aprendido. Nesse caso, a pessoa poderá até executar corretamente procedimentos técnicos, mas não poderá ser considerado um profissional bem formado. (RAMOS, 2008, p. 68)

Cabe salientar o quão importante é haver a interação entre os diferentes campos do conhecimento para melhor compreensão da realidade, possibilitando utilizar os conhecimentos apreendidos, em campos distintos da ação humana. A fragmentação dos campos diversos do conhecimento dificulta a formação dos sujeitos para a vida profissional e para a ampliação da compreensão sobre o mundo natural e social.

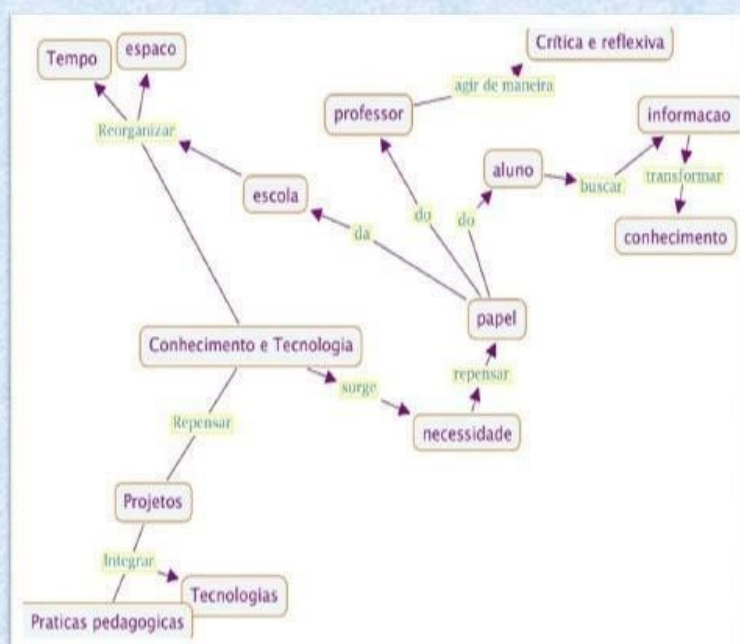


Fonte: <http://connectcomdigital.com.br/wpcontent/uploads/2016/07/Conhecimento.jpg>. Acesso em: 18 set. 2020

Por isso, se faz necessário levar em consideração na organização curricular do curso de formação de docentes, o princípio curricular da integração, visando superar a dicotomia que há entre conhecimentos gerais e específicos.

Segundo os documentos orientadores, a opção pela organização curricular integrada no Curso de Formação de Docentes, normal, em nível médio, significa assumi-la como orientadora da práxis docente. Nesse sentido, não se confere ao

currículo integrado, a justaposição de disciplinas, ao contrário, significa a relação e articulação entre os saberes universais e a relação entre os sujeitos do processo educativo que, pela interação dos diferentes conhecimentos das disciplinas, desenvolvem práticas no contexto social global, capazes de potencializar mudanças na sociedade. (PARANÁ, 2014, p. 10-11)



Fonte: <http://nteereichimtic.pbworks.com/f/1246641658/Articula%C3%A7%C3%B5es%20entre%20a%C5%95eas%20de%20conhecimentos%20e%20TICs.jpg>. Acesso em: 18 set. 2020

Como exposto através do pensamento de Ramos (2008), há diferentes sentidos para o conceito de integração, relevantes para o contexto educativo, que podem contribuir para novos encaminhamentos pedagógicos, considerando as especificidades e aspectos revelados em cada perspectiva apresentada. A integração, no sentido da formação omnilateral, deve "possibilitar a formação dos sujeitos de forma integrada, nas diversas dimensões da vida, que estruturam a prática social". (RAMOS, 2008, p. 63).





2.5. Direito da criança ao atendimento escolar

Por último, mas não menos importante, abordaremos o direito da criança ao atendimento escolar, também um conceito relevante na proposta do Curso Formação de Docentes.



Fonte: <http://www.agenciajovem.org/wp/wpcontent/uploads/2012/04/CNDCA.jpg>. Acesso em: 18 set. 2020

Quanto ao princípio que propõe o DIREITO DA CRIANÇA AO ATENDIMENTO ESCOLAR, é importante situar que nessa perspectiva, o que se coloca como exigências e desafios nos dois documentos norteadores (PARANÁ: 2006 e 2014) é a relevância de o professor, cujo trabalho será com crianças pequenas, conhecer verdadeiramente os interesses e necessidades desses sujeitos, ou seja, quem são e, principalmente as suas histórias de vida e o contexto social e cultural aos quais pertencem.

Por isso, se faz necessário privilegiar aspectos fundamentais que integram o trabalho dos professores, promovendo a ressignificação dos sentidos da existência humana e social, como explicitado no documento normativo do curso de formação de docentes de 2006.



36

Privilegiar no currículo de formação de professores o conceito de cuidar, educar, criança e aprendizagem, enquanto categorias que devem integrar o trabalho de professores, é uma necessidade fundamental, reconhecendo que o conhecimento não espelha a realidade, mas é resultado a ser desenvolvido no saber fazer próprio dos professores de crianças, o qual inclui não apenas criação mas, sobretudo, significação e ressignificação dos sentidos da existência humana e social. (PARANÁ, 2006, p. 27)

Explicita-se assim, a importância desse curso tratar cuidadosamente dos conceitos relacionados ao trabalho pedagógico com crianças pequenas, tais como a indissociabilidade entre brincar, cuidar e educar na educação infantil, ou ainda, a relação entre o desenvolvimento infantil e a aprendizagem.

A organização dos tempos e espaços da instituição educativa, bem como o tipo de experiências formativas oferecidas às crianças, são dimensões relacionadas aos conceitos indicados no parágrafo anterior.

Para ajudar a lembrar o que os documentos normativos que amparam o direito da criança definem, inicialmente, abordaremos os pontos principais de alguns deles. Iniciaremos pela Constituição da República do Brasil de 1988, e a Emenda Constitucional nº 65, de 13/07/2010, que tratam sobre o direito da criança ao atendimento escolar.



Fonte: <https://lojaeditoraescala.files.wordpress.com/2012/03/constfederalbrasil2012c.qif?w=464&h=750>. Acesso em: 23 set. 2020

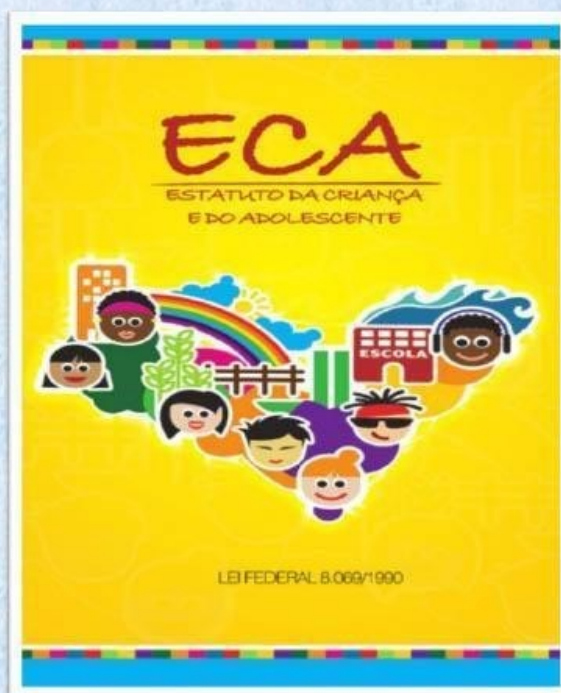


37

A Constituição Brasileira de 1988 foi alterada pela Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, que modificou o art. 227. No tocante aos direitos da criança, ele passou a vigorar com a seguinte redação, sobre esse direito constitucional, da criança:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2010)

Cabe salientar que na Constituição de 1988, já havia um capítulo dedicado ao direito da criança em várias dimensões, o que abriu espaço para posteriormente buscar ampliar e garantir o direito da criança por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA) de 1990.



Fonte: <https://i.pinimg.com/originals/c6/89/f8/c689f853891ce1fd331992bb4ee992c7.jpg> . Acesso em: 18 set. 2020

O Curso Formação de Docentes deve levar em consideração e discutir com os futuros professores o Estatuto da Criança e do Adolescente e de quem é a responsabilidade de manter os direitos das crianças e adolescentes.

Ainda no ECA, o Capítulo IV trata especialmente sobre o direito da criança e do adolescente, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer e aborda no artigo 53, que

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus professores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. (BRASIL, 1990)

O direito à educação conforme descrito no artigo 53 do ECA, se dá pela igualdade de condições de acesso e permanência, pelo respeito à criança como sujeito, à possibilidade de organização e representação, bem como deixa claro, o direito das famílias participarem das decisões acerca das propostas educacionais. Trata-se de várias ações e posturas que buscam garantir as condições para que o ensino e a aprendizagem ocorram, além de expressarem o ideal de gestão democrática expresso pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96).





Fonte: <http://4.bp.blogspot.com/3PTdedjJZR0/UYGKJGobdzI/AAAAAAAAE1Y/ekk1qzR1PIQ/s1600/Lugar+de+crian%C3%A7a+%C3%A9...+c%C3%B3pia.jpg>. Acesso em: 18 set. 2020

O estado, também tem responsabilidade com as crianças, e o ECA, apresenta no artigo 54 que lhe cabe assegurar:



- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016)
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (BRASIL, 1990)

Ter conhecimento dos deveres do estado e da família em relação aos direitos da criança é de grande relevância para os futuros professores, seja para contribuírem na efetivação desses direitos, seja para que eles mesmos compreendam de maneira mais efetiva a luta pela democratização do ensino e, indiretamente, às possibilidades que isso abre para a transformação da sociedade.

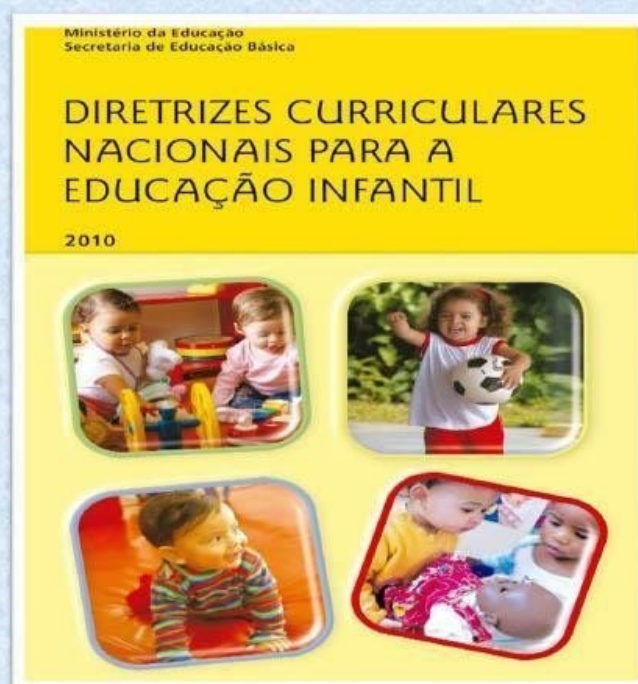


Fonte: http://1.bp.blogspot.com/_XqpgRRxM02E/TAQse6jTa5I/AAAAAAAAAFQ/If7e6srLM/s1600/crian%C3%A7a.bmp. Acesso em: 18 set. 2020



É importante ressaltar também a Resolução CEB/CNE nº 5 de 17/12/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a qual aponta no artigo 8º, que

as instituições educativas devem ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças". (BRASIL, 2009)



Fonte: http://1.bp.blogspot.com/JIDOmYTGf4/T5Yk2NWKmvl/AAAAAAAAACs/PrumDQKQrPI/s1600/diretrizescurriculares_2012-1.jpg. Acesso em: 23 set. 2020

Ainda na mesma Resolução citada anteriormente, em seu Art. 10º, lemos que as instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:



- I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- II - utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
- III - a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);
- IV - documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
- V - a não retenção das crianças na Educação Infantil. (BRASIL, 2009)

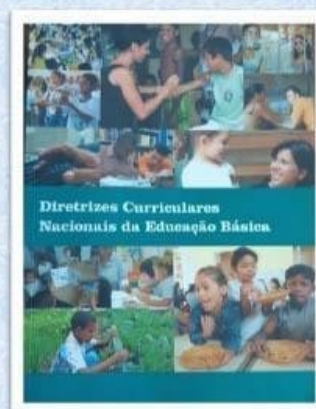
A Resolução CEB/CNE nº 5 de 17/12/2009, aborda também sobre a transição entre a educação infantil e o ensino fundamental e salienta no artigo 11º, sobre a proposta pedagógica, que

na transição para o Ensino Fundamental a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental. (BRASIL, 2009)

Sendo assim,

tratar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa reconhecer que eles são pessoas em formação de sua personalidade, de sua integridade física e moral e que estes aspectos são fundamentais para o seu desenvolvimento humano. (PARANÁ, 2015, p. 4)

Ainda, a legislação vigente, através da Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 apresenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos a serem observadas na organização curricular dos sistemas de ensino e de suas unidades escolares.



Fonte: Arquivo pessoal.



As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010), reunindo princípios, fundamentos e procedimentos definidos pelo Conselho Nacional de Educação para orientar as políticas públicas educacionais e a elaboração, implementação e avaliação das orientações curriculares nacionais, das propostas curriculares dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e dos projetos político-pedagógicos das escolas. (BRASIL, 2010)



Fonte: <https://sistemas.tjam.jus.br/coij/wp-content/uploads/2017/06/12de-junho.png>. Acesso em: 18 set. 2020.

O Parágrafo Único das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (DCNEF) define que essa normativa se aplica “a todas as modalidades do Ensino Fundamental previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como à Educação do Campo, à Educação Escolar Indígena e à Educação Escolar Quilombola”. (BRASIL,2010)

Em relação ao currículo do ensino de 9 anos, no artigo 18, das DCNEF, os projetos políticos das escolas, devem contemplar para o Ensino Fundamental “a estruturação de um projeto educativo coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das crianças e adolescentes nos diferentes contextos sociais”.(BRASIL,2010). Da mesma forma, o artigo 22, das DCNEF, apontam que

[...] o trabalho educativo no Ensino Fundamental deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos alunos atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação[...]. (BRASIL, 2010)

Nesse sentido, “compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar significa desenvolver uma prática pedagógica ancorada numa visão integrada acerca do desenvolvimento da criança, isto é, considerá-la em suas diversas dimensões: afetiva, cognitiva social e psicológica”. (PARANÁ, 2014, p. 9)

Importante também considerar, sobre a responsabilidade dos professores, para atender o que é proposto no artigo 25, das DCNEF:

Os professores levarão em conta a diversidade sociocultural da população escolar, as desigualdades de acesso ao consumo de bens culturais e a multiplicidade de interesses e necessidades apresentadas pelos alunos no desenvolvimento de metodologias e estratégias variadas que melhor respondam às diferenças de aprendizagem entre os estudantes e às suas demandas. (BRASIL, 2010)

Ainda no Parágrafo único, do artigo 26, das DCNEF, salienta-se a participação dos professores no processo educativo, de forma que sejam

protagonistas das ações pedagógicas, caberá aos docentes equilibrar a ênfase no reconhecimento e valorização da experiência do aluno e da cultura local que contribui para construir identidades afirmativas, e a necessidade de lhes fornecer instrumentos mais complexos de análise da realidade que possibilitem o acesso a níveis universais de explicação dos fenômenos, propiciando-lhes os meios para transitar entre a sua e outras realidades e culturas e participar de diferentes esferas da vida social, econômica e política. (BRASIL, 2010)

É necessário ressaltar que os documentos orientadores enfatizam a necessidade de uma formação teórico-metodológica consistente, considerando-a imprescindível à formação dos profissionais que atuarão como docentes na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, o devido conhecimento referente à infância e ao desenvolvimento infantil. (PARANÁ, 2014, p.9).





Outro documento a ser destacado, é o PNE - Plano Nacional da Educação, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024, o qual apresenta metas para o atendimento a educação. A Lei nº 13.005/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência por 10 (dez) anos, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal. O Art. 2º do PNE, preconiza as seguintes diretrizes:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2014)

Embora dados do Observatório do PNE¹ indiquem que o mesmo está longe de ter suas metas atingidas, ele é o balizador da educação nacional. Dentre as 20 metas que deveriam ser atingidas no período de vigência da Lei de nº 13.005/2014 serão

¹ <https://www.observatoriodopne.org.br/>

elencadas, para o propósito desse e-book, aquelas relacionadas com o atendimento escolar para a faixa etária de 0 a 10 anos, o que compreende os alunos de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, etapas nas quais podem lecionar os egressos do curso de formação de professores que é objeto dessa pesquisa.

A meta 1 se refere diretamente à educação infantil e está assim descrita:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. (BRASIL, 2014)

A meta 2 se refere ao ensino fundamental:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. (BRASIL, 2014)

Diretamente relacionada à anterior, está a meta 5, que reza “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”. (BRASIL, 2014)

Já a meta 4, tem como foco o atendimento ao público da educação especial:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (BRASIL, 2014)

Finalmente, a meta 6 indica a intenção de ampliar a carga horária à qual têm acesso às crianças na escola e propõe...

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. (BRASIL, 2014)

Embora tais metas estejam distantes de serem cumpridas, é essencial que os professores as conheçam e, por meio de seus atos no dia-a-dia da escola, contribuam para sua efetivação.



SAIBA MAIS:

Vejamos no seguinte link <https://www.observatoriodopne.org.br/>, o Observatório do PNE, o qual é um projeto de monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE) que tem como objetivo contribuir para que ele se mantenha vivo e cumpra seu papel como agenda norteadora das políticas educacionais no País. A plataforma funciona como um instrumento de controle social – para que qualquer cidadão brasileiro possa acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas – e também apoiar gestores públicos, educadores e pesquisadores.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfim chegamos ao final da exposição dos conceitos que embasam a Proposta Curricular do Curso Formação de Docentes. Esperamos que a leitura tenha servido para lembrar e aprofundar os conceitos-chave constituintes dos documentos orientadores que embasam o curso.

Desejamos que esse material tenha contribuído para que cada um de vocês tenha mais elementos para (re)organizar suas ações e agora em diante de modo a aproximar a prática em sala no curso de formação docentes aos objetivos que as orientações legais defendem.

Não expusemos esses conceitos entendendo que cabe ao professor seguir sem questionar as determinações legais para o curso e quem leciona, mas sim, porque nesse caso específico concordamos com os princípios defendidos: os conceitos explorados nesse e-book são os que contribuem para a consolidação da educação pública, gratuita e de qualidade como direito de todos, indiferente de sua origem ou nível socioeconômico.

Embora com a clareza que as categorias norteadoras das Diretrizes para Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em nível médio no estado do Paraná não foram esgotados nessa breve retomada, insistimos na importância de cada docente rumar em direção à práxis, ou seja, agir com base em conhecimento.

O conhecimento e a compreensão desses conceitos por parte dos docentes que atuam no curso é, portanto, pré-condição para um trabalho pedagógico que tenha como objetivo a formação de professores que possam futuramente contribuir para a transformação das condições injustas existentes, rumo a uma sociedade mais justa.

Encerramos desejando que esse Ebook, tenha conseguido despertar novos caminhos e meios para a construção de uma educação pautada na ideia de que somos todos seres humanos, que nossas vidas são orientadas pelo trabalho e que é preciso superar a exploração do homem pelo próprio homem. E, que a educação tem um papel relevante nessa transformação!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 23 jul. 2020

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 24 set. 2020

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 23 jul. 2020.

BRASIL. **Resolução CEB/CNE nº 5 de 17 de dezembro de 2009**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=112015>. Acesso em: 06 ag. 2020

BRASIL. **Lei 11.741, de 16 de julho de 2008**. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2008/Lei/L11741.htm. Acesso em: 01 out. 2020

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc65.htm#art2. Acesso em: 23 jul. 2020

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7, de 7 de abril de 2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5367-pceb007-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 out. 2020

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 01 out. 2020

BRASIL. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 06 ag. 2020

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>

gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 06 ag. 2020

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em 30 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.845, de 18 de junho de 2019.** Dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Lei/L13845.htm. Acesso em: 01 out. 2020

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e Trabalho: bases para debater a Educação Profissional Emancipadora.** PERSPECTIVA, Florianópolis, v.19, n.1, p.71-87, jan./jun. 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/8463/7770>. Acesso em: 27 jun. 2020

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. **Perspectivas sociais e políticas da formação de nível médio: avanços e entraves nas suas modalidades.** Educ. Soc., Campinas, v. 32, n. 116, p. 619-638, jul.-set. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v32n116/a02v32n116.pdf>. Acesso em 22 jul. 2020

KUENZER, Acácia Zeneida. **Da dualidade assumida à dualidade negada: o discurso da flexibilização justifica a inclusão excludente.** Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1153-1178, out. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010173302007000300024&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 22 jul. 2020

PARANÁ. **Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal.** Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Educação Profissional. CURITIBA: SEED - PR, 2006, 100 p.

PARANÁ. **Catálogo de Cursos**. Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Educação e Trabalho. Departamento de Educação Profissional. - Curitiba: SEED - PR, 2013. - (Coleção Educação Profissional, v. 1). Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/educacao_profissional/SEED_CATALOGO_CURSOS_SEED_FINAL_WEB.pdf. Acesso em: 29 set. 2020

PARANÁ. **Orientações Curriculares para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal**. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Educação e Trabalho. - Curitiba: SEED - PR, 2014, 100 p. Disponível em: http://www.professores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/ppc_formacao_docentes_2014.pdf. Acesso em: 24 jun. 2020

PARANÁ. **ECA na Escola**. Formação em Ação. Anexo 1: Texto de Apoio. ECA NA ESCOLA AGENTES EDUCACIONAIS I E II. Secretaria da Educação. 2015. Disponível em: http://www.professores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/1semestre_2015/agentes_eca_anexo1.pdf. Acesso em: 23 jul. 2020

RAMOS, Marise. **Concepção do ensino médio integrado à educação profissional**. In: Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Educação Profissional. O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional: Concepções e Construções a partir da Implantação na Rede Pública Estadual do Paraná. Curitiba: SEED - PR, 2008. - 297 p.

RAMOS, Marise. **Filosofia da práxis e práticas pedagógicas de formação de trabalhadores**. Trabalho & Educação. Belo Horizonte. v.23, n.1, p. 207-218, jan-abr, 2014. Disponível em: http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/Marise%20Ramos_filosofia_da_praxis_e-pratped_formacao_de_trabalhadores.pdf. Acesso em 27 jun. 2020.

SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação v. 12 n. 34 jan./abr. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>. Acesso em 23 jun. 2020

SILVA, Paulo Aparecido Dias da. **Omnilateralidade e as concepções burguesas de educação integral**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, nº 65, p.218-227, out. 2015 - ISSN:1676-2584. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8642706/10185>. Acesso em: 22 jul. 2020

REFERÊNCIAS DOS VÍDEOS DO YOUTUBE

CANAL MEP SINASEFE. **Acácia Kuenzer: O trabalho como princípio educativo.** 2020. (1:25:47). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OoRPX-IBmIY&t=3254s>. Acesso em: 01 out. 2020.

CANAL BORA APRENDER. Paulo César. **PROFEPT 2020 | O que é PRÁXIS?** Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=F8_itALzfp4. Acesso em: 17 set. 2020.

